

# Relatório Técnico

# IMPACTOS SOCIOECONÔNICOS DOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS DE 2024 NO RIO GRANDE DO SUL: UMA ANÁLISE APÓS UM ANO DO DESASTRE



Pesquisadores:
Mariana Lisboa Pessoa (coordenadora)
Gabriele dos Anjos
Guilherme Gaspar de Freitas Xavier Sobrinho
Martinho Roberto Lazzari
Ricardo César Gadelha de Oliveira Júnior

Departamento de Economia e Estatística **DEE-SPGG** 

## Governo do Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão Subsecretaria de Planejamento Departamento de Economia e Estatística

Impactos socioeconômicos dos eventos climáticos extremos de 2024 no Rio Grande do Sul: uma análise após um ano do desastre

## Relatório Técnico

Mariana Lisboa Pessoa (coordenadora)
Gabriele dos Anjos
Guilherme Gaspar de Freitas Xavier Sobrinho
Martinho Roberto Lazzari
Ricardo César Gadelha de Oliveira Júnior



#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

Vice-Governador: Gabriel Vieira de Souza

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Secretária: Danielle Calazans Secretário Adjunto: Bruno Silveira

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Subsecretária: Carolina Mór Scarparo

Subsecretário Adjunto: Alessandro Castilhos Martins

#### **DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA**

**Diretor:** Pedro Tonon Zuanazzi **Diretor Adjunto:** Rodrigo Daniel Feix

Divisão de Análise de Políticas Sociais: Mariana Lisboa Pessoa

Divisão de Análise Econômica: Martinho Roberto Lazzari

**Divisão de Dados e Indicadores:** Fernando Ioannides Lopes da Cruz **Divisão de Estudos de Atividades Produtivas:** Sérgio Leusin Jr.

**I34** 

Impactos socioeconômicos dos eventos climáticos extremos de 2024 no Rio Grande do Sul : uma análise após um ano do desastre / Mariana Lisboa Pessoa (coordenadora) ; Gabriele dos Anjos ... [et al.]. - Porto Alegre : Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2025. 90 p. : il.

1. Inundação - aspectos socioeconômicos - Rio Grande do Sul. 2. Desastre ambiental - Rio Grande do Sul. I. Pessoa, Mariana Lisboa. II. Anjos, Gabriele dos. III. Rio Grande do Sul. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Departamento de Economia e Estatística.

CDU 551.311.2:330(816.5)

Bibliotecário responsável: João Vítor DitterWallauer — CRB 10/2016

Revisão técnica: Pedro Tonon Zuanazzi e Rodrigo Daniel Feix. Revisão de Língua Portuguesa e editoração: Susana Kerschner Foto da capa: Gustavo Mansur/ Palácio Piratini - 06.05.2024

#### COMO REFERENCIAR ESTE TRABALHO:

PESSOA, Mariana Lisboa (coord); ANJOS, Gabriele dos; XAVIER SOBRINHO, Guilherme Gaspar de Freitas; LAZZARI, Martinho Roberto; OLIVEIRA JÚNIOR, Ricardo César Gadelha de. **Impactos socioeconômicos dos eventos climáticos extremos de 2024 no Rio Grande do Sul:** uma análise após um ano do desastre. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2025. Relatório Técnico.

### Resumo

Nos últimos anos, o Rio Grande do Sul tem enfrentado uma série de eventos climáticos extremos que têm desencadeado inúmeros desastres, impactando significativamente a economia, a sociedade e o meio ambiente. No final de abril e ao longo de maio de 2024, o Estado enfrentou o maior desastre de sua história, resultado de chuvas intensas e concentradas em poucos dias, que atingiram volumes históricos de precipitação. Esses eventos provocaram inundações, alagamentos, enxurradas e deslizamentos em 478 dos 497 municípios, deixando cerca de 200 pessoas mortas, além de milhares de desabrigados e desalojados. Os efeitos desse desastre também tiveram consequências duradouras na vida da população e na economia gaúcha. Neste momento, ao completar um ano desse evento devastador, este relatório tem como objetivo analisar seus principais impactos na população diretamente afetada, com foco nas áreas de economia, mercado de trabalho, educação e habitação.

A economia do Rio Grande do Sul foi duramente impactada pelo desastre, especialmente em maio e junho, afetando setores como agricultura, indústria de transformação e serviços. Nos meses seguintes, todas as atividades iniciaram um processo de recuperação, cada uma em seu ritmo. O comércio foi o primeiro a reagir, enquanto os demais serviços avançaram de forma mais lenta. Apesar das dificuldades, o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado cresceu 4,9% no ano, superando a média nacional. Esse desempenho foi impulsionado principalmente pela agropecuária, que, mesmo afetada pelas enchentes, registrou uma safra maior que a de 2023, ano marcado por estiagem. Além disso, os crescimentos do comércio e da construção civil, estimulados pelo aumento do consumo de reposição e pelas obras de reconstrução, também contribuíram para o resultado, ajudando a compensar a queda na produção industrial.

Nos dados do mercado de trabalho, as estatísticas analisadas mostram que o impacto do evento climático foi bastante forte, mas que a recuperação aconteceu de forma rápida já nos meses seguintes. Por exemplo, a taxa de desocupação, que havia ficado praticamente inalterada no trimestre do evento, associou-se, já no terceiro trimestre de 2024, à tendência de queda observada em todo o País e chegou ao final do ano no segundo menor nível da série histórica. Além disso, o rendimento médio real habitual dos ocupados vinha retomando, ao final do ano, a alta iniciada em 2022. O emprego formal teve uma perda de 30,8 mil postos, entre maio e junho de 2024, só comparável ao contexto da eclosão da pandemia de COVID-19, mas passou por uma recuperação relativamente rápida, fechando o ano com crescimento de 2,3%. Ainda assim, é importante destacar que alguns danos podem ter sido mais duradouros. Esses incluem a perda de instalações, a deterioração de grandes áreas de terra, além de migrações provocadas por experiências traumáticas. O desastre aconteceu em um momento em que, no cenário nacional, a geração de empregos formais estava acelerando-se, o que acabou ampliando a desvantagem relativa do Estado. Essa diferença ficou bem evidente nos meses mais críticos da crise e logo após, quando o impacto foi mais sentido.

Com relação à educação, de acordo com os dados do Mapa Único do Plano Rio Grande (MUPRS), o desastre impactou diretamente 770 escolas, o que representa

cerca de 8% das instituições escolares gaúchas, bastante concentradas na Região Funcional 1 — que inclui a Região Metropolitana de Porto Alegre —, onde mais de 90% do total das escolas atingidas estão localizadas. Já pelos dados da Secretaria da Educação do RS (Seduc), 611 escolas foram danificadas, e 1.148 tiveram suas atividades suspensas. Mais de 70% das escolas atingidas sofreram algum dano simples e precisaram de pequenos reparos para reabrir. Quase 90% das escolas que foram atingidas estão localizadas nas zonas urbanas dos municípios, e predominaram as instituições municipais, 47% do total das prejudicadas.

No âmbito da habitação, analisam-se as ações e os programas que se constituem em respostas dos poderes públicos estadual e federal à brusca remoção de populações de seus locais de moradia, uma das componentes do desastre, em suma, ao desabrigamento. Como um dos efeitos mais graves do desastre, o desabrigamento ensejou o estabelecimento de uma concertação para a ação e a consequente constituição de uma "governança" que respondesse à urgência habitacional. Assim, uma intricada rede de políticas públicas e agências que já enfrentava a problemática do déficit habitacional viu-se desafiada a adaptar os instrumentos institucionais preexistentes e encetar novas conexões e iniciativas de modo articulado. Dado o caráter inicial dessa estruturação, o resultado do conjunto de programas do Governo Estadual e do Federal ainda não pode ser completamente mensurado. Ainda assim, o atendimento aos desabrigados implica uma relação entre esferas de governo na qual os programas do Governo Estadual não concorrem com aqueles do Governo Federal, mas o complementam.

Palavras-chave: desastre; evento climático extremo; impactos socioeconômicos

## Sumário

1 Introdução	6
2 A recorrência de eventos extremos no Rio Grande do Sul	8
3 Caraterização do desastre de maio de 2024	12 13
4 Impactos econômicos 4.1 Agropecuária 4.2 Construção 4.3 Indústria de transformação 4.4 Comércio 4.5 Serviços 4.6 Desempenho do PIB	19 20 22 23 25 27 28
5 Impactos no mercado de trabalho	30 30
<ul> <li>5.2 Emprego formal: dois meses de contração excepcional não revertem a trajetória (relativamente moderada) de crescimento</li> <li>5.3 A heterogeneidade setorial ante as consequências do fenômeno climatico</li> <li>5.4 O alcance espacial dos eventos extremos de maio e o emprego em nível municipal: uma aproximação</li> <li>5.5 Ação para a manutenção de empregos formais</li> </ul>	32 36 39 44
6 Impactos nas instituições escolares	45 56
<ul> <li>7 A constituição das políticas para gestão da crise habitacional decorrente do desastre</li> <li>7.1 A constituição da governança da crise habitacional pelo Governo do Estado e suas ações</li> <li>7.2 A Governança da demanda habitacional a partir do Governo Federal</li> </ul>	58 58 71
8 Considerações finais	74
Referências	76

## 1 Introdução

No final de abril e ao longo do mês de maio de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul enfrentou o pior desastre relacionado a eventos climáticos extremos da sua história. Episódios de intensa precipitação, com acumulados históricos, atingiram quase a totalidade dos municípios, deixando cerca de 200 mortos e milhares de desabrigados e desalojados, além de impactos significativos e prolongados na vida da população e na economia do Estado.

O presente relatório apresenta uma análise dos impactos desse desastre na população diretamente atingida, privilegiando as seguintes dimensões: os efeitos sobre a economia, o mercado de trabalho, a educação e a habitação.

Em primeiro lugar, porém, o documento apresenta uma breve revisão conceitual e histórica sobre os eventos extremos e sua recorrência no Estado, pontuada pela alternância dos fenômenos El Niño e La Niña e agravada pelo aumento das temperaturas globais. Em seguida, caracteriza o desastre de abril e maio de 2024 do ponto de vista climático, analisando os índices pluviométricos e sua incidência no território gaúcho, bem como a parcela da população atingida. Também reconstrói algumas respostas mais imediatas de políticas públicas e inovações técnicas de monitoramento, com destaque para a elaboração do Mapa Único do Plano Rio Grande (MUPRS).

Na análise dos impactos econômicos do evento, bem como da evolução do mercado de trabalho, procura-se avançar até os resultados mais recentes disponíveis nas séries estatísticas, com o intuito de mensurar a extensão no tempo das consequências do desastre e de descrever o processo de retorno a uma "normalidade", a qual, por sua vez, responde a outros condicionantes que se procuram estabelecer. Efetivamente, os efeitos imediatos do desastre foram muito agudos, como exemplifica a retração de 26,3% da produção industrial gaúcha (dessazonalizada) em maio de 2024, a maior da série da Pesquisa Industrial Mensal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou a perda de mais de 30 mil postos de trabalho formais no Estado, no acumulado de maio e junho de 2024, retração só comparável à da conjuntura de eclosão da COVID-19.

No caso da avaliação dos impactos sobre a educação, a análise concentra-se nas instituições escolares, no período da ocorrência dos eventos, procurando dimensionar e tipificar as avarias sobre a estrutura física da rede, bem como a proporção dos estabelecimentos em que as atividades foram interrompidas em razão das chuvas e de suas consequências. Os resultados são desagregados pelo território do Estado — a partir dos municípios e das regionalizações como as Coordenadorias Regionais de Educação.

A problemática da habitação recebe um tratamento mais detido e uma abordagem analítica um pouco diferenciada das demais: nessa seção, o exame dos indicadores referentes à realidade do desabrigamento e do desalojamento provocados pelo desastre enseja uma análise dos arranjos de governança criados e/ou mobilizados para o enfrentamento dessa emergência. Uma intricada rede de políticas públicas e agências, que já enfrentava a problemática do déficit habitacional, viu-se desafiada a adaptar os instrumentos institucionais preexistentes e encetar novas conexões e iniciativas de modo articulado. Os resultados obtidos e os limites enfrentados são objeto da análise.

A perspectiva de que eventos como os ocorridos em 2024 têm grande probabilidade de se repetir no território gaúcho impõe uma concentração de esforços na avaliação da traumática experiência enfrentada pelo Rio Grande do Sul há um ano. Este relatório pretende contribuir com esse esforço coletivo, que visa a capacitar Estado e sociedade para o aprimoramento de seus instrumentos de prevenção, mitigação e enfrentamento de fenômenos dessa natureza.

## 2 A recorrência de eventos extremos no Rio Grande do Sul

O aumento das temperaturas médias globais, causado, principalmente, pela emissão excessiva de gases de efeito estufa e pelas intensas mudanças de uso do solo (que resultam na supressão excessiva de vegetação natural e na redução da biodiversidade), intensificado nas últimas décadas, tem alterado significativamente a interação entre os oceanos e a atmosfera. Essas mudanças influenciam o padrão de circulação dos ventos e, consequentemente, a distribuição da umidade ao redor do planeta. Como resultado, o regime de chuvas — em termos de distribuição, volume e intensidade — tem sofrido alterações relevantes, e eventos extremos, tanto de falta quanto de excesso de precipitação, estão tornando-se mais frequentes e vigorosos. Tais eventos resultam em desastres, que afetam especialmente as populações mais vulneráveis social e economicamente (IPCC, 2018).

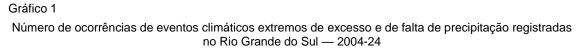
Vale ressaltar que, para um evento extremo ser classificado como desastre, é necessário que ele ocorra em uma área habitada e cause danos materiais ou humanos à comunidade afetada (Brasil, 2007). Dessa forma, o desastre não é "natural", mas consequência da ocorrência de fenômenos naturais de grande intensidade, como as tempestades, por exemplo, sobre populações ou áreas ocupadas. No caso das chuvas, o desastre acontece quando o volume excessivo de precipitação extrapola a capacidade de resposta do sistema, seja ele natural ou antrópico, provocando enchentes, deslizamentos ou enxurradas, muitas vezes agravados pela ocupação desordenada de áreas de risco, como regiões montanhosas ou marginais, pela falta de infraestrutura adequada, como sistemas de drenagem, e pela ausência de políticas eficazes de monitoramento e prevenção de desastres. Assim, entende-se que o desastre está mais relacionado com a magnitude dos impactos humanos causados pelo evento do que propriamente com seus aspectos físicos (Moura; Silva, 2008).

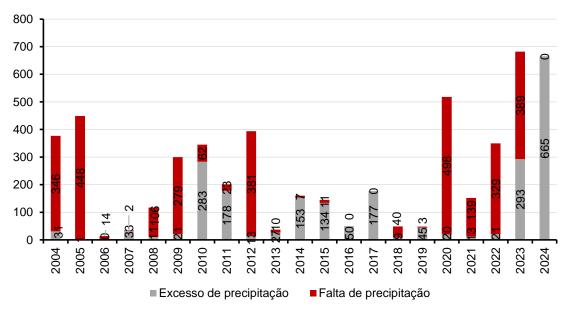
O Estado do Rio Grande do Sul, devido à sua localização geográfica, é naturalmente propenso à ocorrência de eventos climáticos extremos de excesso de precipitação, pois situa-se em uma zona de transição climática, onde ocorre o encontro de massas de ar frio, que se deslocam de sudoeste para nordeste, e massas de ar quente e úmido provenientes da Amazônia. Essa interação gera instabilidade atmosférica, contribuindo para a formação de tempestades e chuvas intensas. Outro fator importante são as correntes oceânicas atuantes na faixa de latitude de, aproximadamente, 30° sul, que favorecem a criação de sistemas de baixa pressão e ciclones extratropicais, fenômenos que intensificam a umidade transportada do oceano para o continente. Esse acréscimo de umidade, combinado com a dinâmica atmosférica local, eleva o risco de eventos extremos, como chuvas torrenciais e inundações, especialmente na região nordeste do Estado, onde o relevo atua tanto como barreira orográfica (potencializando a intensidade dos eventos de precipitação), como propicia a ocorrência de movimentos de massa e enxurradas, gerando efeitos negativos ainda mais pronunciados.

Outro fator essencial que compõe essa dinâmica de riscos é a influência do fenômeno climático El Niño-Oscilação Sul (ENOS), que se refere ao aquecimento ou ao resfriamento das águas do Oceano Pacífico Equatorial, originando os fenômenos

El Niño e La Niña, respectivamente, que alteram as temperaturas e o regime de chuvas em todo o mundo. No Rio Grande do Sul, o El Niño tende a aumentar a temperatura média e o volume de precipitação, enquanto o La Niña provoca redução das chuvas e queda nas temperaturas (McPhaden; Santoso; Cai, 2020). A ação do ENOS é intensificada pelo aumento da temperatura média global causado pelas mudanças climáticas, amplificando a ocorrência de eventos climáticos extremos. Assim como os eventos extremos de precipitação, as estiagens também são fenômenos naturais esperados para determinados períodos do ano (sendo mais intensas em algumas áreas específicas, como o sul e o oeste do Estado), que vêm sendo agravados nos últimos anos, devido ao desequilíbrio climático. Dessa forma, o Rio Grande do Sul tem apresentado um padrão em que a ocorrência de eventos extremos de precipitação intercalados com longos períodos de precipitação abaixo da média e mal distribuída está cada vez mais frequente.

De acordo com dados do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) (Brasil, 2024g), entre janeiro de 2004 e dezembro de 2024, o Rio Grande do Sul registrou 5.265 ocorrências de eventos climáticos extremos relacionados ao excesso ou à falta de precipitação. Desses, 2.178 (ou 41,4% do total) foram relacionados ao excesso de precipitação e 3.087 (58,6%) à falta de chuvas (Gráfico 1).





Fonte: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (Brasil, 2024g).

Para as análises, foram consideradas as seguintes tipologias da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)<sup>1</sup>: (a) como eventos de excesso de precipitação, são contabilizados deslizamentos, corridas de massa (rocha ou detrito),

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os códigos de Cobrade correspondentes foram, em ordem, 11.321, 11.332, 11.331, 12.100, 12.200, 12.300, 13.120, 13.214, 14.110 e 14.120.

inundações, enxurradas, alagamentos, frentes frias/zonas de convergência, tempestade local/convectiva - chuvas intensas; (b) de falta de precipitação, estiagem e seca.

De maneira geral, no Estado, os eventos relacionados com a diminuição significativa de precipitação, que resulta na ocorrência de estiagens e secas, afetam predominantemente as áreas rurais, pois os danos causados são sentidos mais intensamente na redução ou na perda da produção agropecuária e, em alguns casos, na industrial, por limitação da oferta de determinados insumos. Por outro lado, os eventos extremos de precipitação, que podem acarretar a ocorrência de inundações, enxurradas e deslizamentos, por exemplo, atingem mais substancialmente as áreas urbanas, uma vez que a ocupação desordenada e o excesso de impermeabilização do solo são os principais agentes potencializadores desses efeitos e provocam um maior volume de danos humanos (podendo deixar mortos, desaparecidos, desabrigados e desalojados) e materiais, destruindo, muitas vezes, um grande número de unidades habitacionais, especialmente aquelas mais precárias, instaladas em zonas de risco, infraestruturas urbanas e equipamentos públicos.

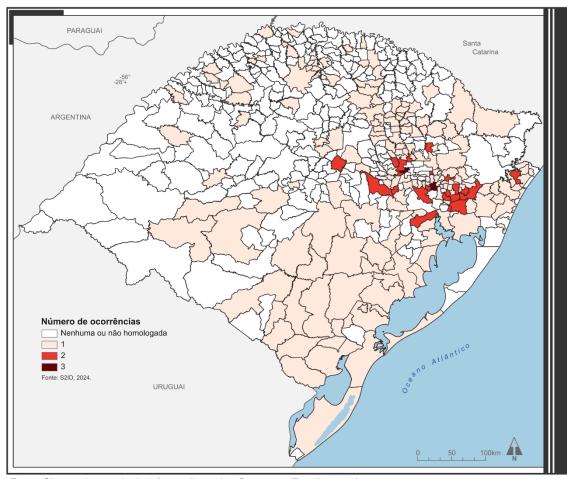
Conforme já dito anteriormente, depois de três anos sob influência do fenômeno La Niña (2020-21, 2021-22 e 2022-23), que foi responsável pela ocorrência de períodos significativos de precipitação abaixo da média e, consequentemente, de estiagens, especialmente nos meses de verão, o Rio Grande do Sul passou a sofrer, ainda em 2023, influência do fenômeno El Niño, que atuou com intensidade de moderada a forte e, embora não tenha sido o mais intenso já registrado, causou uma série de eventos extremos de precipitação, resultando em inúmeros prejuízos nas regiões mais afetadas.

Entre junho e dezembro de 2023, o Estado registrou importantes eventos de excesso de precipitação, que causaram pelo menos 80 mortes e deixaram milhares de pessoas desabrigadas e desalojadas², além de prejuízos econômicos bastante significativos. Os principais eventos ocorreram em junho — concentrados no Litoral Norte, em especial nos Municípios de Caraá e Maquiné —, setembro e novembro, esses últimos atingindo com intensidade a região hidrográfica do Guaíba, em especial as bacias dos rios Taquari-Antas, Caí e Sinos.

Relatório Técnico | DEE-SPGG | ABRIL 2025 | 10

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> De acordo com a Defesa Civil, são consideradas desabrigadas as pessoas que precisaram sair de suas casas, com a necessidade de abrigamento público ou ofertado por organização da sociedade civil, e desalojadas aquelas que, ao sair de casa, buscaram abrigo em casa de familiares ou amigos, ou outro tipo de alojamento que não os abrigos.

Figura 1 Número de ocorrências de eventos climáticos extremos de excesso de precipitação registradas no Rio Grande do Sul, entre junho e dezembro de 2023



Fonte: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (Brasil, 2024g).

## 3 Caraterização do desastre de maio de 2024

Após os eventos ocorridos no segundo semestre de 2023, iniciou-se, no final de abril de 2024, um novo período de precipitação extrema em grande parte do Estado, que prosseguiu ao longo do mês de maio, ocasionando, em poucos dias, acumulados de chuvas em volumes extraordinários, o que veio a configurar um desastre de grandes proporções, com impactos sem precedentes em diversas porções do território gaúcho. As áreas mais atingidas foram a Região Central, a Serra, os vales, especialmente na bacia do Taquari-Antas, e a Região Metropolitana de Porto Alegre (bacia do Guaíba).

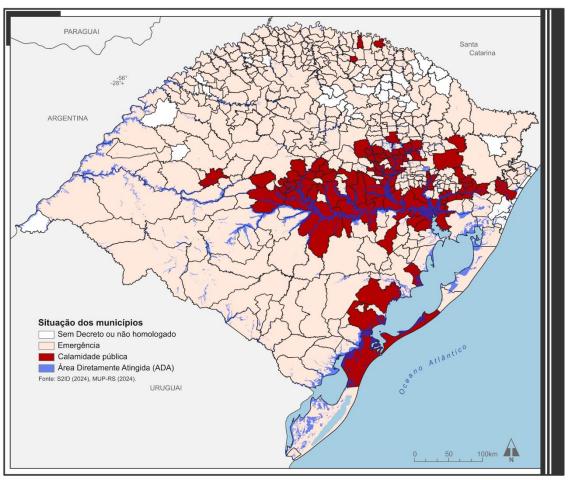
Em Santa Maria, na Região Central, por exemplo, o acumulado de chuva entre 27 de abril e 31 de maio foi de 782,3 mm, quase a metade do volume esperado para o ano todo, que é de 1.780,3 mm. Em Caxias do Sul, na Serra, no mesmo período, o acumulado foi de 1.023 mm, o que equivale a mais da metade na média histórica anual, que é de 1.829,6 mm (Inmet, 2024). Os altos acumulados de precipitação na região da Serra foram os principais responsáveis pelas enxurradas e inundações nas bacias dos rios Taquari e Caí, uma vez que essas áreas abrigam as principais nascentes desses rios e seus tributários, refletindo, ainda, nas inundações das bacias do Rio dos Sinos e do Guaíba. Em Porto Alegre<sup>3</sup>, o mês de maio registrou um acúmulo de 524,4 mm de chuvas, resultado quase cinco vezes superior à média do mês, que é de 112,7 mm, e quase um terço da média anual, de 1.494,5 mm, superando, desse modo, o recorde alcançado poucos meses antes, em setembro de 2023.

Os eventos de precipitação extrema ocorridos nesse período resultaram no maior desastre natural registrado no Estado e um dos maiores já ocorridos no País, tendo atingido mais de 95% dos municípios (478 dos 497), e deixado 182 mortos e quase um milhão de pessoas diretamente atingidas<sup>4</sup> (Rio Grande do Sul, 2024at).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), da estação automática A801 - Jardim Botânico.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> De acordo com os dados oficiais da Defesa Civil e do Mapa Único do Plano Rio Grande.

Figura 2 Situação dos municípios com relação ao registro de ocorrência de evento climático extremo no Rio Grande do Sul — final de abril e maio de 2024



Fonte: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (Brasil, 2024g). MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

## 3.1 Mapa Único do Plano Rio Grande

Após a ocorrência do primeiro grande evento de precipitação extrema, em junho de 2023, a então Secretaria de Assistência Social (hoje Secretaria do Desenvolvimento Social) criou o Programa Volta Por Cima (VPC), com o objetivo de proporcionar um auxílio para a população em situação de pobreza atingida por eventos extremos. Na ocasião (e nas demais edições do Programa em 2023), os pagamentos foram feitos a partir do cadastramento, realizado pelas assistências sociais dos municípios em situação de calamidade pública, da população desabrigada ou desalojada que se enquadrava nos critérios estabelecidos pelo Programa<sup>5</sup>. Na edição do VPC referente à ocorrência dos eventos de abril e maio de 2024, os pagamentos foram feitos automaticamente a partir do cruzamento dos endereços atingidos com a Área Diretamente Atingida (ADA). Para viabilizar essa automatização, foi desenvolvido o Mapa Único do Plano Rio Grande, com o objetivo de elaborar uma base de dados georreferenciada

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Alguns critérios de elegibilidade foram sendo alterados nas diferentes edições do Volta Por Cima em 2023. Em 2024, os critérios estabelecidos foram: o responsável pela família deve estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais em situação de pobreza (renda de até R\$ 218,00 per capita), deve estar desabrigado ou desalojado e deve residir em município com Decreto de Calamidade Pública reconhecido.

que permitisse identificar e quantificar endereços, vias, domicílios, empresas, equipamentos públicos e principalmente a população atingida, para a elaboração e a execução das políticas públicas de resposta e mitigação de danos<sup>6</sup> (Rio Grande do Sul, 2024at). Em dados gerais, a ADA mapeada foi de 16.387 km<sup>2</sup> — o que equivale a 6,1% da área total do Estado —, e foram identificados 537.936 endereços<sup>7</sup> diretamente atingidos (8,8% do total de endereços do RS) e uma população estimada em 970.788 habitantes, o que representa 8,9% da população total do Estado. Com relação ao VPC, 100.448 famílias foram beneficiadas, com um valor total de R\$ 251.120.000,00<sup>8</sup>.

Com relação aos municípios atingidos, de acordo com o MUPRS, dos 95 que tiveram a situação de calamidade pública reconhecida pelo Estado, em 37 até 10% de sua população atingida. Entre eles, encontram-se municípios com grandes populações, como a capital, Porto Alegre, com 125.274 pessoas diretamente atingidas, ou 9,4% da sua população, Cachoeirinha (9,1%) e Sapucaia do Sul (4,3%). Outros 19 municípios tiveram entre 10% e 19,9% de sua população atingida pelos eventos, entre os quais estão Novo Hamburgo (12,8%), Alvorada (13,8%) e Pelotas (15,3%). Ainda, 39 municípios tiveram 20% ou mais de sua população atingida, como: Esteio (26,2%), Triunfo (26,4%), São Leopoldo (41,6%), Guaíba (34,2), Canoas (45,4%) e Eldorado do Sul (82,2%) — este que foi o município com o maior percentual de população diretamente atingida, seguido por Muçum (79,1%). O Vale do Taquari foi particularmente atingido: dos 35 municípios da região, 20 estiveram em situação de calamidade, e, desses, 12 tiveram mais de um terço de sua população atingida.

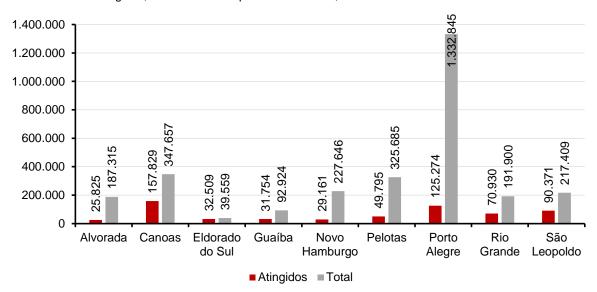
Para fins analíticos, foram selecionados 27 municípios a partir de dois critérios, ambos utilizando a estimativa de população atingida do MUPRS. O primeiro critério inclui os 23 municípios em que mais de um terço da população foi atingida: Eldorado do Sul, Muçum, Roca Sales, Arambaré, Travesseiro, Igrejinha, Colinas, Arroio do Meio, Marquês de Souza, Canoas, São Sebastião do Caí, São Leopoldo, Cruzeiro do Sul, Três Coroas, Relvado, Estrela, Rio Grande, Imigrante, Maquiné, Encantado, Forquetinha, Guaíba e Canudos do Vale. Além desses, foram incluídos quatro municípios que tiveram menos de um terço da população atingida, mas que se destacam pelo número absoluto, com mais de 35 mil atingidos: Porto Alegre, Pelotas, Novo Hamburgo e Alvorada.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Para a descrição detalhada da metodologia de elaboração da Área Diretamente Atingida, bem como dos cruzamentos das bases dados, acessar o MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Os endereços correspondem à base do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE) (IBGE, 2022a), do Censo Demográfico 2022, e incluem os domicílios (destinados à moradia), estabelecimentos (destinados a outras finalidades, como ensino, saúde, agropecuária dentre outros), edificações em construção ou reforma.

<sup>8</sup> Além do VPC, foi criado o Programa SOS RS, destinado às famílias de baixa renda cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atingidas diretamente, beneficiando 36.829 famílias, com um total de recursos de R\$ 73.658.000,00.

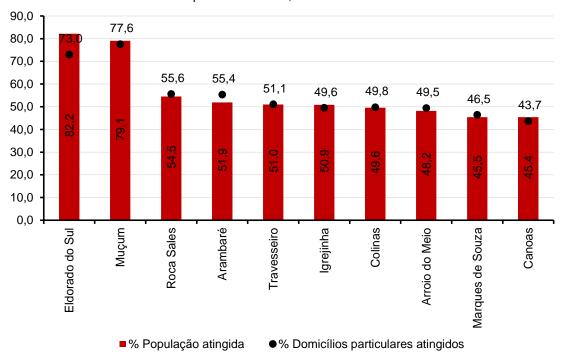
Gráfico 2 População atingida e população total dos municípios com maiores contingentes populacionais absolutos atingidos, dentre os municípios selecionados, no Rio Grande do Sul — 2024



Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Apesar da grande extensão dos eventos e de seus impactos sobre quase a totalidade do território gaúcho, é provável que a intensidade de seus efeitos atinja de maneira desigual a população em condições desiguais de habitação. Para analisar tais diferenças, fez-se um exercício avaliando as proporções de domicílios particulares e famílias cadastradas no CadÚnico atingidos. No entanto, deve-se salientar as importantes diferenças conceituais entre as categorias analíticas: embora a definição de domicílio tenha que obedecer a critérios de separação e independência imobiliária para as duas fontes, para o IBGE o domicílio é considerado como uma unidade de coabitação que engloba relações familiares (parentesco), mas também aquelas definidas por "dependência doméstica ou por normas de convivência" (IBGE, 2022b, p. 67). Já os dados presentes no MUPRS para o Cadastro Único dizem respeito às famílias, definidas pelo compartilhamento de renda e despesa ou como "unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas moradoras em um mesmo domicílio" (Brasil, 2018, p. 23). Alguns estudos apontam a impossibilidade de identificar quantas famílias habitam o mesmo domicílio no Cadastro Único, o que impede uma colocação em equivalência entre as famílias do CadÚnico e os domicílios do IBGE (ver, por exemplo, FJP, 2021, p. 30).

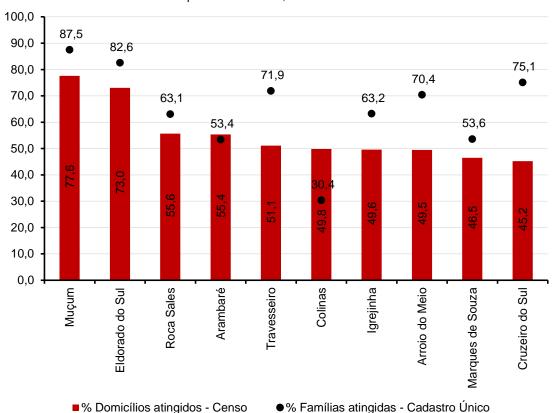
Gráfico 3 Municípios com as maiores proporções de domicílios particulares atingidos e de população atingida, dentre os municípios selecionados, no Rio Grande do Sul - 2024



Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Com relação às famílias cadastradas no CadÚnico, observa-se que, em 22 dos 27 municípios selecionados, essas foram atingidas em uma proporção maior que a de domicílios totais atingidos. Em Eldorado do Sul, enquanto 73,0% do total dos domicílios do município foram atingidos, entre as famílias cadastradas foram 82,6% do total das famílias. Em 14 municípios, mais da metade das famílias cadastradas foi atingida. Os municípios com maior contingente absoluto de famílias cadastradas atingidas são: Canoas, com 33.850 famílias, Porto Alegre, com 3.366 famílias, Rio Grande, com 16.612 famílias e São Leopoldo com 16.392.

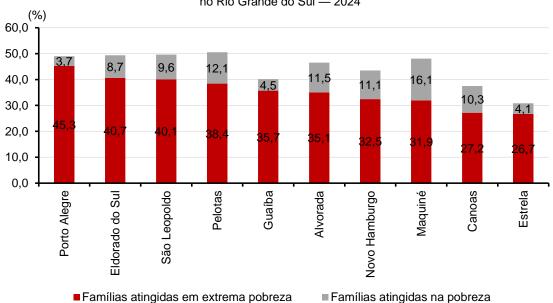
Gráfico 4 Municípios com os maiores percentuais de domicílios atingidos e de famílias cadastradas atingidas, dentre os municípios selecionados, no Rio Grande do Sul - 2024



Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

As famílias atingidas podem ser consideradas também segundo estratos de faixas de renda per capita.

Gráfico 5 Municípios com as maiores proporções de famílias atingidas na faixa de renda da extrema pobreza, no Rio Grande do Sul - 2024



Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Para os municípios selecionados considerados agregadamente, não houve concentração de famílias nas faixas de renda per capita familiar em extrema pobreza e na pobreza. No entanto, em municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, o estrato de extrema pobreza apresentou a maior proporção dos atingidos: em Eldorado do Sul, essa faixa representou 40,7% das famílias atingidas; em São Leopoldo, 40,1% das famílias atingidas; em Guaíba, são 35,7%; em Novo Hamburgo, 32,5%; e, em Porto Alegre, 45,3%. A faixa de renda *per capita* familiar na condição de pobreza tem uma representatividade relativamente menor que a faixa de extrema pobreza entre as famílias atingidas, não chegando a 20% nos municípios considerados.

É importante observar também que, em alguns municípios, os atingidos representam a quase totalidade das faixas de renda. O Município de Eldorado do Sul apresentou uma situação particularmente expressiva nesse sentido: em todas as faixas de renda, foram atingidas cerca de 80% ou mais das famílias cadastradas. O Município de Muçum apresentou uma situação similar, assim como Arroio do Meio e Cruzeiro do Sul. Nos Municípios de Igrejinha e Canoas, a proporção do total das famílias cadastradas que foram atingidas situou-se acima de 50% em todas as faixas.

Tabela 1 Proporção das famílias atingidas no total de famílias de cada estrato, nos municípios em situação de calamidade selecionados, no Rio Grande do Sul — 2024

MUNICÍPIOS	FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA	FAMÍLIAS NA POBREZA	FAMÍLIAS COM BAIXA RENDA	FAMÍLIAS ENTRE MEIO E UM SALÁRIO MÍNIMO	FAMÍLIAS COM MAIS DE UM SALÁRIO MINIMO
Arroio do Meio	68,1	67,0	68,0	68,3	74,9
Canoas	53,6	61,8	60,7	59,4	58,5
Canudos do Vale	55,6	66,7	50,0	54,7	55,1
Cruzeiro do Sul	69,6	67,1	70,0	74,2	83,0
Eldorado do Sul	82,3	82,7	81,9	80,8	88,0
Igrejinha	58,4	52,7	59,2	70,7	65,7
Muçum	85,0	83,3	82,4	88,5	91,1
Relvado	75,6	80,0	79,5	60,1	65,1
Travesseiro	90,0	75,0	60,0	72,6	71,6

Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

## 4 Impactos econômicos

O evento de maio de 2024 gerou dois tipos principais de efeitos sobre a economia: um sobre o estoque de capital (instalações, fábricas, lojas, máquinas e equipamentos, estradas, pontes, casas, redes elétricas, entre outros) e outro sobre o fluxo de produção das atividades econômicas. O primeiro também impacta a produção corrente, mas seu principal efeito está na destruição de capital produtivo, com impactos sobre a produção futura, uma vez que o volume de produção de uma economia é um múltiplo do seu estoque de capital. A produção corrente pode ser bastante afetada no curto prazo, mas é comum que ela se recupere rapidamente, dadas as necessidades de reconstrução que um desastre desse tipo causa, tanto do poder público quanto do setor privado e das famílias. A presente seção analisa em maior profundidade os impactos das enchentes sobre o fluxo de produção, não porque os efeitos sobre o estoque de capital sejam menos importantes, mas somente pela quase ausência de dados confiáveis, abrangentes e tempestivos sobre o tamanho desses impactos.

No período antecedente ao desastre climático, no início de 2024, as perspectivas para a economia do Rio Grande do Sul eram bastante promissoras. Baseavam-se, principalmente, nos efeitos positivos da recuperação da safra agrícola após a estiagem de 2023, tanto pelo impacto direto na produção agropecuária quanto pelos efeitos indiretos na indústria de insumos e máquinas agrícolas, na agroindústria, nos transportes e, pelo efeito renda, nos serviços, especialmente no comércio de bens. Em um padrão já conhecido, em anos de recuperação de safra, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado tende a ser maior que o da média nacional. Levando-se em conta, ainda, as expectativas positivas quanto ao crescimento da economia brasileira em 2024, era esperado, portanto, que o PIB gaúcho apresentasse um desempenho bastante positivo no ano.

Os primeiros dados do ano referentes ao desempenho das atividades econômicas do Estado vieram corroborar as perspectivas. O PIB do Rio Grande do Sul cresceu 6,6% no primeiro trimestre de 2024, na comparação com igual período de 2023, desempenho explicado pelos aumentos de 45,8% no Valor Adicionado Bruto (VAB) da agropecuária, resultado direto da maior safra de verão, de 2,8% da indústria e de 2,9% dos serviços. O desempenho agregado do Estado, conforme esperado, foi bem superior ao nacional, que apresentou expansão de 2,6% na mesma base de comparação. Os dados mensais da indústria de transformação e do comércio varejista ampliado também iniciaram o ano positivamente. A produção física da indústria de transformação do Estado cresceu 4,9% no período de janeiro a abril de 2024, em relação aos mesmos meses do ano anterior, sinalizando uma retomada após o desempenho negativo de 2023. Da mesma forma, o desempenho do comércio foi positivo, com aumento de 6,4% nas vendas do primeiro quadrimestre, seguindo o movimento de alta observado no País. A exceção foram os serviços, que apresentaram um pequeno recuo de 0,5% no período, após um crescimento de 4,3% em 2023.

Em maio, no entanto, a maior catástrofe climática da história do Estado ocasionou uma série de efeitos sobre o fluxo de produção e a capacidade produtiva do Estado, afetando todas as atividades econômicas e gerando muita incerteza sobre as consequências e sobre o desempenho futuro da economia gaúcha (Boletim de Conjuntura [...], 2024a). A seguir, são apresentados os impactos de curto prazo sobre a agropecuária, a construção, a indústria de transformação, o comércio, os serviços e sobre o PIB, bem como os desempenhos dessas atividades até janeiro de 2025.

### 4.1 Agropecuária

A agropecuária foi uma das atividades mais afetadas pelos eventos extremos de precipitação ocorridos em abril e maio. O principal levantamento dos danos foi realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul e Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (Emater-RS/Ascar) (2024), em trabalho intitulado Impactos das chuvas e cheias extremas no Rio Grande do Sul em maio de 2024. Nessa publicação, a Emater-RS contabilizou 206.604 propriedades rurais atingidas no Estado. O excesso de precipitação causou alagamentos, enxurradas e deslizamentos, com efeitos diretos e indiretos sobre as propriedades rurais do Estado, resultando em destruição ou perdas de lavouras; reduções da qualidade das culturas; dificuldades no manejo de maquinários para colheita; danos à infraestrutura ou instalações, como casas, galpões, armazéns, silos, estufas de fumo, aviários e pocilgas; estragos em pontes e estradas, que ocasionaram restrições logísticas ao recebimento de insumos e escoamento da produção; problemas de abastecimento de energia elétrica e água, entre outros (Leusin Júnior et al., 2024).

Em relação aos grãos, as principais perdas ocorreram em áreas plantadas da safra de verão. Apesar de a maior parte das lavouras de verão já ter sido colhida antes do início do evento climático, as lavouras remanescentes foram severamente afetadas nas regiões de maior incidência de chuvas, alagamentos, enxurradas e deslizamentos. Parte das perdas ocorreu nos grãos armazenados em silos atingidos pelas enchentes. Entre os principais grãos de verão, o arroz foi o menos prejudicado, ainda que, segundo o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola de dezembro de 2024, a diferença entre a área plantada e a área efetivamente colhida tenha sido de -47.366 hectares, uma perda relativa de 5,2% de área9. O rendimento médio ficou estável entre o esperado em abril de 2024 e o registrado na colheita. Com isso, a perda, em quantidade, foi de 282.657 toneladas, representando uma redução de 3,8%, em relação ao previsto no período anterior ao evento climático (Tabela 2). Esse resultado decorreu do fato de que mais de 90% da área plantada já havia sido colhida quando do início das precipitações. No caso do milho, as perdas de área não foram expressivas (-10.116 hectares), mas o efeito negativo sobre a produtividade, que recuou 8,7% entre o inicialmente previsto e o realizado, fez a produção do cereal reduzir quase 500 mil toneladas em função do excesso de chuvas, um recuo relativo de 9,9%. As maiores perdas ocorreram na soja, tanto em termos de área como de produção,

<sup>9</sup> O pressuposto é que a diferença entre a estimativa de safra do IBGE divulgada em abril de 2024 — mês exatamente anterior à ocorrência das enchentes, que, tradicionalmente, apresenta estimativas não muito distantes do resultado da safra final — e a efetivamente colhida, conforme divulgação de dezembro de 2024, seja creditada aos efeitos do evento climático. Embora esse cálculo possa não ser preciso, pois outras ocorrências podem ter interferido na safra, entende-se que os números devam ser bem próximos daqueles que o evento climático tenha realmente causado.

uma vez que, ao ter início o evento climático, no final de abril, ainda restava cerca de um quarto da área plantada para colher. Segundo a estimativa aqui apresentada, a área perdida foi de mais de 200 mil hectares, enquanto a produtividade diminuiu 13,4%, de 3.244 toneladas por hectare na previsão de abril para 2.809 toneladas por hectare na estimativa do final do ano. Dos dois recuos resultou uma perda de praticamente 3,5 milhões de toneladas do principal grão produzido no Estado, uma quebra de 16,0% ante o projetado em abril.

Finalizando a análise dos principais grãos, pode-se relacionar, em alguma medida, a quebra da safra de trigo, cujo ciclo produtivo ocorre no segundo semestre do ano, aos eventos de maio. Ainda segundo o estudo da Emater-RS, a erosão hídrica removeu nutrientes da camada superficial de um total de 2.706.683 hectares, resultando em perda de fertilidade e, consequentemente, de capacidade produtiva, o que pode ter contribuído tanto para a diminuição do rendimento médio, quanto para a área plantada com a cultura. Em abril, o IBGE estimava um rendimento médio de 3.008 toneladas por hectare e uma área plantada com o cereal de 1.498.153 hectares. Em dezembro, período em que as projeções da colheita estão mais fidedignos, a produtividade estimada sofreu uma redução de 7,5%, enquanto a área plantada diminuiu 11,2% ante a estimativa de abril. Como consequência, a produção de trigo experimentou retração de 17,9% entre o esperado antes do evento climático e o efetivamente colhido.

Tabela 2

Quantidades produzidas e variações dos principais grãos do Rio Grande do Sul — 2023-24

		QUANTIDADE (	t)	VARIAÇÃO %				
PRODUTOS	2024			2023	2024	Estimativa Dez.		
	2023 Estimativa de abril		Estimativa de dezembro	2024 (abr.)	2023 (dez.)	Estimativa Abr.		
Arroz	7.109.123	7.411.565	7.128.908	4,3	0,3	-3,8		
Milho	3.960.378	5.007.602	4.509.897	26,4	13,9	-9,9		
Soja	12.693.487	21.729.500	18.252.278	71,2	43,8	-16,0		
Trigo	2.620.493	4.507.277	3.700.521	72,0	41,2	-17,9		

Fonte: Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (IBGE, 2025a).

Conforme apontado, havia, no começo do ano, uma previsão de supersafra de grãos no Estado, devido, principalmente, à esperada produção de soja superior a 21 milhões de toneladas, o que seria um recorde para o Rio Grande do Sul. Ainda que o evento de maio tenha ocasionado perdas importantes na safra, mesmo assim as quantidades produzidas dos principais grãos em 2024 foram superiores às registradas em 2023, ano em que a estiagem gerou perdas ainda mais severas na agropecuária gaúcha. É dentro desse quadro que se entende uma recuperação da produção agrícola em um ano de evento climático bastante adverso, com crescimentos importantes nas colheitas de milho (13,9%), soja (43,8%) e trigo (41,2%) principalmente.

Os impactos do excesso de chuvas e seus efeitos também foram sentidos na produção pecuária do Estado. De acordo com o levantamento da Emater-RS já citado, 7.450 propriedades de produção leiteira foram atingidas, resultando em um total de 9,6 milhões de litros não coletados no período de 30 de abril a 24 de maio. Segundo

a Pesquisa Trimestral do Leite (IBGE, 2025g), foram adquiridos 680,5 milhões de litros de leite dos produtores gaúchos no segundo trimestre de 2024, uma quantidade em torno de 40 milhões abaixo da registrada no mesmo período de 2023, redução que, pelo menos em parte, pode ser atribuída aos efeitos do evento climático tanto na produção leiteira, quanto na logística de coleta e distribuição até as unidades de resfriamento e processamento (Tabela 3). Muito provavelmente, os dados da Pesquisa Trimestral do Abate de Animais (IBGE, 2025f) também refletiram os impactos do excesso de chuva. No segundo trimestre de 2024, os abates de frangos e bovinos caíram 12,3% e 10,4%, respectivamente, em relação ao mesmo trimestre de 2023. Essa mesma pesquisa não identificou redução do abate de suínos. Embora tenham ocorrido danos em pocilgas e mortes de animais, notadamente no Vale do Taguari, as enchentes não tiveram o mesmo impacto nas principais regiões produtoras do Estado, que se localizam mais ao norte.

Ainda de acordo com o levantamento da Emater-RS, foram registradas perdas em 22,1 mil hectares de frutas, plantados em 150 municípios, com perda total estimada de 117,2 mil toneladas. O excesso de precipitação e suas consequências também atingiram de maneira bastante significativa a cultura de hortaliças, somando mais de 13 mil hectares e 8.507 produtores atingidos.

Tabela 3 Quantidades trimestrais e variação de leite adquirido e de abates de frangos, suínos e bovinos no Rio Grande do Sul - 2023-24

DISCRIMINAÇÃO	LEITE (1.000 litros)	FRANGOS (animais abatidos)	SUÍNOS (animais abatidos)	BOVINOS (animais abatidos)
1.° trim./2023	763.975	210.742.388	2.463.933	417.279
2.° trim./2023	721.978	201.549.092	2.425.225	380.547
3.° trim./2023	872.746	192.827.104	2.444.434	451.589
4.° trim./2023	798.204	182.688.256	2.371.483	519.023
1.° trim./2024	752.458	189.221.577	2.395.146	393.526
2.° trim./2024	680.514	176.798.683	2.451.798	340.873
3.° trim./2024	837.506	181.578.282	2.645.847	387.532
4.° trim./2024	832.167	190.299.424	2.401.842	493.004
Variação %				
2.° trim./2024 / 2.° trim./2023	-5,7	-12,3	1,1	-10,4
2024/2023	-1,7	-6,3	2,0	-8,7

Fonte: Pesquisa Trimestral do Leite (IBGE, 2025g).

Pesquisa Trimestral do Abate de Animais (ÍBGE, 2025f).

#### 4.2 Construção

Pode-se medir o impacto do evento climático na atividade da construção civil através da análise do desempenho do emprego formal ao longo dos meses, que será mais detidamente analisado na próxima seção. Em resumo, o setor foi negativamente impactado em maio, porém, já em junho, apresentou um movimento não só de recuperação, mas também de crescimento, estimulado por obras associadas à reconstrução do Estado, empreendidas tanto pelo poder público quanto por concessionárias de serviços públicos, setor produtivo privado e famílias. De janeiro a abril de 2024, o saldo

entre admitidos e desligados foi de 4.996 vagas. Em maio, como resultado dos impactos dos efeitos do evento climático, houve redução de 1.490 vagas, 1,1% do estoque de empregos do setor. Dada a necessidade imediata de obras de contenção, mitigação e reconstrução da infraestrutura de transportes, de casas, fábricas, lojas, galpões, escolas, entre outras instalações, o emprego formal do setor cresceu já em junho, quando foi registrado um saldo positivo de 507 empregos. Nos meses seguintes, houve criação de novas vagas em julho, agosto, setembro e outubro. No acumulado dos cinco meses após maio, o saldo positivo foi de 6.908 empregos formais no setor da construção, divididos em 1.265 na construção de edifícios, 3.270 nos serviços especializados e 2.373 na construção de obras de infraestrutura. Em novembro e dezembro, o saldo do setor foi negativo em 3.620 vagas, dentro de um movimento sazonal conhecido. Em janeiro, parte da perda do último bimestre do ano foi recuperada, com a criação de 1.197 novos empregos.

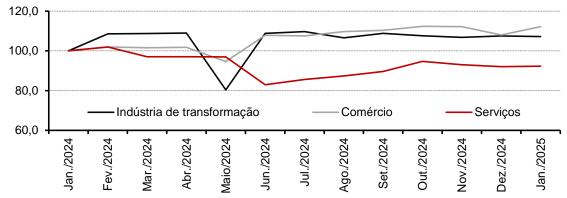
### 4.3 Indústria de transformação

De janeiro a abril de 2024, a produção industrial do Rio Grande do Sul havia crescido 4,9% na comparação com o mesmo período do ano anterior. Esse movimento de retomada, após um 2023 bastante difícil para a atividade, foi bruscamente interrompido em maio (Gráfico 6). Os impactos que as enchentes tiveram sobre a produção industrial foram vários: enxurradas e inundações atingiram fábricas, galpões e escritórios; a destruição de pontes e estradas afetou a logística; trabalhadores tiveram suas residências afetadas e precisaram faltar ao serviço, entre outros. Em maio, segundo a Pesquisa Industrial Mensal (PIM) (IBGE, 2025b), a produção da indústria de transformação recuou 26,3% em relação a abril, na série com ajuste sazonal (Tabela 4). Nessa base de comparação, foi a maior queda já registrada na série da PIM do Rio Grande do Sul, que teve início em janeiro de 2002. A maior até então havia sido a de abril de 2020 (-20,4%), em meio ao início dos efeitos da pandemia de COVID-19 sobre a economia gaúcha. Em relação ao mesmo mês de 2023, a retração foi de 22,9% (Tabela 5). Nessa base de comparação, é possível desagregar a produção industrial entre suas 14 atividades pesquisadas. Apenas duas apresentaram crescimento, a de fabricação de celulose, papel e produtos de papel (29,5%) e a de fabricação de móveis (10,7%). Todas as demais exibiram taxas negativas expressivas, notadamente as de fabricação de produtos químicos (-52,8%), de metalurgia (-48,0%), de bebidas (-41,5%), de máquinas e equipamentos (-39,6%), de produtos do fumo (-37,2%), de minerais não metálicos (-28,1%), de veículos automotores, reboques e carrocerias (-26,4%) e de produtos de metal (-26,4%). É claro que essas quedas não podem ser atribuídas exclusivamente aos efeitos das enchentes10, mas a magnitude das retrações em meio a um quadro de retomada da produção industrial do Estado permite

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Por exemplo, o setor de máquinas e equipamentos, principalmente de máquinas para a agricultura, já vinha apresentando redução nas vendas antes das enchentes, em função da retração dos preços das commodities agrícolas. Ao mesmo tempo, a produção de veículos também vinha sendo afetada negativamente pela redução das vendas no mercado doméstico de automóveis fabricados no Estado.

afirmar que os eventos climáticos tiveram um papel preponderante nessa queda histórica da indústria de transformação gaúcha.

Gráfico 6 Índice de volume da indústria de transformação, do comércio varejista ampliado e dos serviços do Rio Grande do Sul — jan./2024-jan./2025



Fonte: Pesquisa Industrial Mensal (IBGE, 2025b). Pesquisa Mensal de Comércio (IBGE, 2025c). Pesquisa Mensal de Serviços (IBGE, 2025d).

Tabela 4 Variação em relação ao mês imediatamente anterior, com ajuste sazonal, da indústria de transformação, do comércio varejista ampliado e dos serviços do Rio Grande do Sul — maio/2024-jan./2025

									(%)
ATIVIDADE	MAIO/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Indústria de transformação .	26,3	35,5	0,8	-2,8	2,1	-1,1	-0,7	0,7	-0,3
Comércio varejista ampliado	-7,1	13,9	-0,3	2,0	0,6	1,8	-0,2	-3,7	3,9
Serviços	. 0,0	-14,5	3,2	2,1	2,6	5,7	-1,8	-1,1	0,3

Fonte: Pesquisa Industrial Mensal (IBGE, 2025b). Pesquisa Mensal de Comércio (IBGE, 2025c). Pesquisa Mensal de Serviços (IBGE, 2025d).

Tabela 5 Taxas de variação do volume da indústria de transformação, total e por atividade, contra igual período do ano anterior, no Rio Grande do Sul — jan./2024-jan./2025

						(%)	
ATIVIDADE INDUSTRIAL		2024					
		Maio	Junho	JulDez.	JanDez.	Jan.	
Indústria de transformação	. 4,9	-22,9	-0,4	2,3	0,6	8,1	
Produtos alimentícios	-2,8	-13,2	-6,9	2,2	-1,6	4,6	
Bebidas	-5,9	-41,5	-15,6	-13,9	-13,2	-8,2	
Produtos do fumo	15,9	-37,2	-17,4	-5,7	-5,6	-7,2	
Couros e calçados	11,4	-19,7	-1,9	4,9	4,2	1,6	
Celulose, papel e produtos de papel	. 0,3	29,5	9,6	6,8	6,3	20,2	
Produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	72,9	-12,2	3,6	2,7	17,0	22,3	
Produtos químicos	-2,0	-52,8	11,5	5,6	-1,2	10,2	
Produtos de borracha e de material plástico	. 1,4	-10,0	0,1	6,9	3,0	3,2	
Produtos de minerais não metálicos	-2,9	-28,1	-7,5	10,8	1,1	10,6	
Metalurgia	6,7	-48,0	33,8	34,6	16,4	-18,6	
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	-2,1	-26,4	0,7	3,1	-1,5	5,2	
Máquinas e equipamentos	23,9	-39,6	-25,8	-10,8	-18,9	8,2	
Veículos automotores, reboques e carrocerias	6,0	-26,4	18,5	-0,7	-3,3	13,9	
Móveis	6,4	10,7	27,2	11,5	11,0	2,5	

Fonte: Pesquisa Industrial Mensal (IBGE, 2025b).

A retomada foi rápida, praticamente recuperando, em junho, o nível de produção registrado em abril, mês anterior à ocorrência do evento climático. Em julho, avançou 0,8% sobre o mês anterior. Essa retomada coincidiu com o aumento da Utilização da Capacidade Instalada (UCI), indicador medido pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (FIERGS). Isso significou que a indústria teve que usar sua capacidade de produção de forma mais intensa, já que parte dos bens de capital havia sido destruída, para atender ao aumento da demanda interna no Estado, impulsionada pela injeção de recursos públicos destinados ao apoio às famílias atingidas e à reconstrução emergencial da infraestrutura, bem como pela demanda nacional em alta. O dado de julho da UCI alcançou 83,4%, 2,2 pontos percentuais (p.p.) acima do observado em abril e 6,0 p.p. superior ao de julho de 2023. Em agosto, a produção industrial oscilou negativamente 2,8% em relação ao mês anterior, ao mesmo tempo em que a UCI também diminuiu para 80,9% (Boletim de Conjuntura [...]. 2024b). Nos meses seguintes, até janeiro de 2025, o índice dessazonalizado da produção física do Estado oscilou entre pequenas quedas e elevações, sem apresentar uma trajetória mais bem definida.

Nas comparações com o ano anterior, os dados também mostram quedas em maio e junho e posterior recuperação da produção industrial do Estado. De julho a dezembro, a indústria de transformação gaúcha cresceu 2,3% contra igual período de 2023. E no acumulado do ano, apesar das severas perdas de maio, a produção industrial do Rio Grande do Sul fechou 0,6% acima da registrada em 2023, desempenho estimulado principalmente por aumentos nas fabricações de produtos derivados de petróleo e de biocombustíveis (17,0%), em um movimento de recuperação após a parada técnica da Refinaria Alberto Pasqualini (Refap) no começo de 2023, de metalurgia (16,4%), de móveis (11,0%) e de celulose, papel e produtos de papel (6,3%). Negativamente, destacaram-se as quedas na fabricação de máquinas e equipamentos (-18,9%), notadamente no segmento de máquinas e equipamentos agrícolas, atividade que já vinha enfrentando problemas de demanda desde 2023, em função da queda dos preços das commodities e da menor safra brasileira em 2024, e na fabricação de bebidas (-13,2%), atividade bastante afetada pelos eventos climáticos, em especial uma fábrica de refrigerantes localizada em Porto Alegre, que retornou à normalidade apenas em novembro de 2024. Em janeiro de 2025, a produção da indústria de transformação cresceu 8,1% contra o mesmo mês de 2024, em razão da baixa base de comparação daquele mês.

#### 4.4 Comércio

O comércio varejista ampliado do Estado, que também vinha apresentando um bom desempenho nos primeiros meses de 2024, igualmente foi afetado pelas enchentes em maio, embora de maneira menos intensa se comparado com a indústria. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Comércio (PMC) (IBGE, 2025c), em relação a abril, na série com ajuste sazonal, o volume de vendas do comércio varejista ampliado apresentou recuo de 7,1% (Tabela 4), e, na comparação com o mesmo mês de 2023, houve uma pequena queda de 0,2% (Tabela 6). Na análise desagregada desse desempenho, podem-se entender melhor as razões pelas quais o comércio não foi tão

impactado quanto a indústria. Se, por um lado, atividades de vendas de veículos, motocicletas, partes e peças (-34,4%), de combustíveis e lubrificantes (-5,2%) e de outros artigos de uso pessoal e doméstico (-4,5%) apresentaram quedas relevantes, por outro, o crescimento das vendas de outros setores conseguiu compensar essas quedas. As vendas de hipermercados e supermercados cresceram 18,3% em maio, possivelmente em razão da demanda por alimentos e bebidas para estocar — uma preocupação relevante por parte das famílias, principalmente nos primeiros dias de enchente — e por bens destinados para doação às famílias atingidas. O comércio de artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos também expandiu as vendas em 6,6%, em função da necessidade desses bens em um momento em que várias pessoas ficaram feridas e outras apreensivas com o desastre climático. Nos dois casos acima, tratam-se de vendas de bens de primeira necessidade. Também tiveram elevação em suas vendas após as enchentes, para atender à demanda por reposição de bens perdidos com as inundações e enxurradas, as atividades de móveis (20,6%), eletrodomésticos (9,9%) e equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação (10,2%). Após a queda de maio, as vendas do comércio reagiram com força, crescendo 13,9% em junho, sobre o mês anterior. Em julho, ocorreu uma leve oscilação negativa, mais do que compensada pelos aumentos registrados em agosto, setembro e outubro. No final do ano, houve nova oscilação, já recuperada em janeiro de 2025, quando o nível das vendas ficou 10,2% acima do observado em abril.

Tabela 6 Taxas de variação do volume de vendas do comércio varejista ampliado, total e por atividade, contra igual período do ano anterior, no Rio Grande do Sul - jan./2024-jan./2025

						(%)	
ATIVIDADE COMERCIAL		2024					
		Maio	Junho	JulDez.	JanDez.	Jan.	
Comércio varejista ampliado	6,4	-0,2	11,5	12,4	9,5	12,1	
Combustíveis e lubrificantes	5,1	-5,2	-2,0	4,1	-0,3	10,1	
Hipermercados, supermercados, produtos alimentícios,							
bebidas e fumo	. 11,4	18,6	14,5	9,9	11,4	10,6	
Tecidos, vestuário e calçados	1,4	5,4	2,0	11,6	6,5	16,4	
Móveis e eletrodomésticos	2,9	12,8	31,5	14,8	12,4	18,8	
Móveis	-3,0	20,6	35,5	12,9	10,4	11,6	
Eletrodomésticos	. 5,4	9,9	29,7	14,6	12,7	19,7	
Artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfuma-							
ria e cosméticos	. 10,7	6,6	10,7	11,5	10,8	9,8	
Livros, jornais, revistas e papelaria	-13,2	-30,4	-1,3	-3,5	-9,5	9,7	
Equipamentos e materiais para escritório, informática e							
comunicação	17,7	10,2	38,2	6,2	12,7	-12,4	
Outros artigos de uso pessoal e doméstico	-0,7	-4,5	8,0	6,7	3,6	5,1	
Veículos, motocicletas, partes e peças	11,8	-34,4	7,7	17,7	10,7	12,9	
Material de construção	-0,7	-3,6	9,8	18,1	9,5	12,1	
Atacado especializado em produtos alimentícios, bebidas							
e fumo	6,8	-3,4	19,5	17,2	12,6	16,1	

Fonte: Pesquisa Mensal de Comércio (IBGE, 2025c).

Em bases comparativas anuais, as vendas do comércio cresceram 11,5% em junho, refletindo a força da recuperação, que se estendeu durante o restante do ano. No período de junho a dezembro, o índice de vendas aumentou 12,4%, devido, em especial, aos desempenhos altamente positivos das atividades comerciais de material de construção (18,1%), veículos, motocicletas, partes e peças (17,7%), atacado especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo (17,2%), móveis e eletrodomésticos (14,8%), tecidos, vestuário e calçados (11,6%) e artigos farmacêuticos (11,5%). A partir da análise das atividades de maior elevação no período, pode-se notar que parte significativa de expansão do setor pode ser atribuída à mudança do perfil de consumo de curto prazo, direcionado para bens de reposição, como veículos, móveis, eletrodomésticos e materiais de construção, e para bens de primeira necessidade. O aumento do consumo foi impulsionado tanto pelas transferências de recursos públicos para as famílias afetadas pelas enchentes, quanto pelo uso de recursos de poupanças privadas e pela tomada de crédito (Boletim de Conjuntura [...], 2025). No acumulado do ano, as vendas fecharam com acréscimo de 9,5%, movimento ascendente que se prolongou para o primeiro mês de 2025, quando ocorreu alta de 12,1% na atividade comercial. Notam-se, novamente, as fortes elevações das vendas de produtos de reposição, revelando um processo que não se encerrou nos primeiros meses após a ocorrência do evento climático.

### 4.5 Serviços

Na comparação de maio com abril, os serviços apresentaram estabilidade (0,0%), sendo a única atividade a não apresentar queda entre as três analisadas a partir de informações mensais do IBGE. Na comparação com maio de 2023, no entanto, houve retração de 6,0%, desempenho explicado mais pela tendência de queda observada nos meses anteriores do que exatamente pelos impactos do evento climático. A queda associada ao desastre foi postergada para junho, quando o volume dos serviços do Estado caiu 14,5% sobre maio. Nos quatro meses seguintes, a atividade retomou o crescimento na margem (mês contra mês imediatamente anterior), movimento interrompido em novembro e dezembro, seguido por um janeiro de apenas leve melhora.

Na base comparativa anual, os serviços caíram 19,4% em junho, desempenho explicado pelas fortes retrações nas atividades de transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (-33,6%), serviços profissionais, administrativos e complementares (-26,1%) e serviços prestados às famílias (-16,4%). Serviços de informação e comunicação (5,5%) e outros serviços (3,9%) apresentaram crescimento no período. A Pesquisa Mensal de Serviços (IBGE, 2025d) também apresenta dados das atividades turísticas, um agregado de vários serviços ligados ao turismo. O volume desse segmento caiu 34,3% em maio e junho de 2024 e 24,2% na comparação interanual, movimento influenciado pelas retrações observadas, principalmente, nos serviços de alojamento e alimentação e nos de transportes, atividades bastante impactadas pelo fechamento do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, principal porta de chegada para os turistas de fora do Estado que visitam as importantes regiões turísticas da Serra e das Hortênsias.

Tabela 7

Taxas de variação do volume dos serviços, total e por atividade, e das atividades turísticas, contra igual período do ano anterior, no Rio Grande do Sul — jan./2024-jan./2025

						(70)
SEDVICOS		2025				
SERVIÇOS	JanAbr.	Maio	Junho	JulDez.	JanDez.	Jan.
Serviços	-0,5	-6,0	-19,4	-9,7	-7,3	-8,2
Serviços prestados às famílias	2,0	-28,1	-16,4	-5,2	-5,8	-5,0
Serviços de informação e comunicação	4,7	-5,2	5,5	6,5	4,8	12,5
Serviços profissionais, administrativos e complementares	19,3	-13,2	-26,1	0,3	2,3	-18,1
Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio	-10,8	0,8	-33,6	-26,8	-19,7	-18,2
Outros serviços	-0,8	-7,0	3,9	8,0	3,5	-0,8
Atividades turísticas	-13,5	-34,3	-24,2	-10,4	-14,3	-6,1

Fonte: Pesquisa Mensal de Serviços (IBGE, 2025d).

O setor de serviços é o que vem apresentando as maiores dificuldades de recuperação após o evento climático de maio. O nível do volume do setor, em janeiro de 2025, ainda se encontrava-se 4,9% abaixo do observado em abril. Nos seis meses de julho a dezembro, o setor apresentou queda de 9,7% contra igual período do ano anterior, revelando a dificuldade de recuperação plena da atividade. No acumulado do ano, houve queda de 7,3%, impactada negativamente pelos desempenhos dos transportes (-19,7%) e dos serviços prestados às famílias (-7,3%). A volta do funcionamento do aeroporto de Porto Alegre de forma parcial apenas em outubro, e com a estrutura plenamente recuperada em dezembro, afetou a atividade turística do Estado, que apresentou queda de 14,3% no ano.

#### 4.6 Desempenho do PIB

Os dados do PIB do Estado permitem uma análise agregada e resumida do desempenho da economia gaúcha ao longo de 2024, ano marcado pela recuperação da produção agrícola e pelos impactos do evento climático sobre as atividades econômicas. O primeiro trimestre do ano apresentou crescimento de 4,6% na comparação com o último trimestre de 2023, na série com ajuste sazonal (Tabela 8). Tal desempenho foi determinado pelo forte aumento do Valor Adicionado Bruto da agropecuária, resultado da recuperação da produção agrícola após um ano de estiagem em 2023. Indústria (0,3%) e serviços (0,8%) também tiveram expansões, mas, naturalmente, menos pronunciadas. O terceiro trimestre já refletiu os impactos do desastre climático de maio, com o PIB recuando 0,3% na margem. As quedas da agropecuária (-2,4%) e da indústria (-3,0%) tiveram relação direta com as perdas ocorridas nas lavouras e com o forte recuo apresentado pela indústria de transformação em maio. Os serviços não caíram, em grande parte pelo bom desempenho do comércio no período, conforme analisado nas páginas anteriores<sup>11</sup>. A recuperação observada na indústria de transformação e, principalmente, no comércio, durante o terceiro trimestre do ano,

Nas contas do PIB, a atividade do comércio faz parte do agregado dos serviços, ao contrário das pesquisas conjunturais analisadas anteriormente, em que o comércio e os serviços estão separados. Esse ponto ajuda a explicar o porquê de os serviços do PIB terem apresentado um desempenho diferente dos serviços da Pesquisa Mensal de Serviços.

(%)

refletiu-se no desempenho agregado do PIB, com expansão de 1,2% na indústria e 2,2% nos serviços. A queda do PIB ocorreu em função da redução do VAB da agropecuária, em um movimento sazonal esperado em um ano de recuperação da safra. Os números da indústria e dos serviços continuaram positivos no quarto trimestre, novamente estimulados pela indústria de transformação e pelo comércio. O recuo na agropecuária teve relação com a menor safra de trigo em comparação com a tendência esperada. Mesmo assim, o PIB expandiu 1,0%, a primeira elevação após dois trimestres de queda.

Tabela 8 Taxas de variação em relação ao trimestre anterior, com ajuste sazonal, do Produto Interno Bruto (PIB) e do Valor Adicionado Bruto (VAB), total e por atividade econômica, do Rio Grande do Sul — 2024

				(%)
PIB E ATIVIDADES ECONÔMICAS	1° TRIM	2° TRIM	3° TRIM	4° TRIM
Produto Interno Bruto	4,6	-0,3	-0,8	1,0
Valor Adicionado Bruto	4,8	-0,3	-0,6	0,7
Agropecuária	83,2	-2,4	-29,4	-4,9
Indústria	0,3	-3,0	1,2	0,7
Serviços	0,8	0,3	2,2	1,1

Fonte: PIB RS Trimestral (Rio Grande do Sul, 2025h).

No acumulado do ano, o PIB do Estado cresceu 4,9%, acima do aumento da economia brasileira, que foi de 3,4%. Esse desempenho positivo foi determinado, em primeiro lugar, pela recuperação da produção agrícola, que resultou em crescimento de 35,0% do VAB da agropecuária no ano. Em segundo lugar, pelo bom desempenho dos serviços, que cresceram 3,5%, com destaque para o avanço de 7,1% no comércio, estimulado especialmente pelos gastos com a reposição dos bens atingidos pelas enchentes. Já a indústria apresentou queda de 0,4%, principalmente pelo recuo de 2,5% da indústria de transformação. Apesar da recuperação do segundo semestre, os impactos do evento de maio sobre a produção industrial desse mês foram bastante severos. Além disso, outros segmentos, como o de máquinas e equipamentos e o de veículos automotores, reboques e carrocerias apresentaram importantes retrações na média do ano por motivos de redução da demanda nacional.

## 5 Impactos no mercado de trabalho

O impacto do desastre climático sobre o mercado de trabalho do Rio Grande do Sul foi sentido, fundamentalmente, na comparação com os resultados do agregado do País e na perda de posição relativa do Estado ante as demais UFs, em uma conjuntura de resultados positivos dos principais indicadores em escala nacional. A calamidade não provocou a perda líquida de ocupações no território gaúcho, quando se realizam os habituais cômputos do emprego formal em 12 meses, ou mesmo no recorte trimestral, para o conjunto dos ocupados, formais e informais. Isso não deve obscurecer, entretanto, a heterogeneidade das situações no âmbito dos 497 municípios e, mesmo, dos diversos setores e segmentos produtivos. Ademais, é importante ter-se presente que o acumulado de maio e junho de 2024 marcou a maior retração do emprego formal gaúcho desde a eclosão da COVID-19, entre março e maio de 2020 — excetuadas apenas as contrações sazonais dos meses de dezembro de cada ano.

Apresentam-se, a seguir, alguns indicadores que permitem uma aproximação a essa problemática, salientando-se os limites da tentativa de isolar, analiticamente, os efeitos do evento climático dos demais condicionantes do comportamento do mercado de trabalho.

## 5.1 Indicadores da PNAD Contínua mantêm estabilidade no trimestre do evento

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE referente ao segundo trimestre de 2024 — englobando, portanto, o mês de maio, em que o excesso histórico de precipitação se concentrou, bem como os 30 dias que se seguiram — apresentou, para o Rio Grande do Sul, indicadores praticamente inalterados, nas comparações com o trimestre imediatamente anterior e com igual período do ano de 2023, o que não poderia ser recebido senão como uma boa notícia, diante da gravidade da tragédia enfrentada pelo Estado:

> O comportamento de alguns dos principais indicadores do mercado de trabalho do RS, no segundo trimestre de 2024, confirma a tendência à estabilidade que vem nele se manifestando desde o terceiro trimestre do ano anterior. Esse desempenho foi, por um lado, inesperado, uma vez que, no período, ocorreu um choque adverso sobre a economia estadual, relativo às enchentes ao final de abril e em maio de 2024. Por outro, a posição relativa do RS ante todas as unidades da Federação (UFs), em indicadores relevantes do mercado de trabalho, no segundo trimestre de 2024, deteriorou-se (Boletim de Trabalho [...], 2024, p. 4).

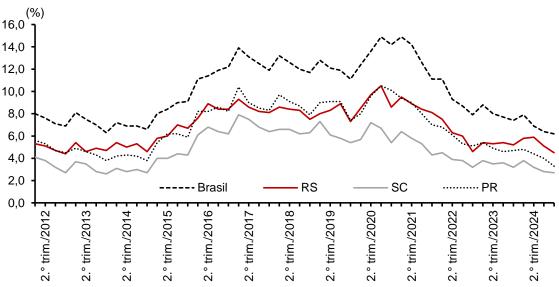
No segundo trimestre de 2024, no Estado, a Taxa de Participação na Força de Trabalho<sup>12</sup> encontrava-se em 65,3%. O Nível de Ocupação<sup>13</sup>, por sua vez, situava-se

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Percentual da População em Idade de Trabalhar (14 anos ou mais) que se encontra no mercado de trabalho, quer na condição de ocupada, quer na de desocupada.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Percentual da População em Idade de Trabalhar que se encontra ocupada.

em 61,5% — "patamar superior ao da média dos segundos trimestres do período anterior à pandemia de COVID-19, 61,1%" (Boletim de Trabalho [...], 2024, p. 8). A Taxa de Informalidade<sup>14</sup> foi de 32,5%; e a Taxa de Desocupação, de 5,9% (Gráfico 7). O contingente de pessoas desocupadas e subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas mostrou-se, também ele, estável, englobando 585 mil pessoas. Todos esses indicadores evidenciaram o mesmo padrão de comportamento, com resultados praticamente inalterados em relação aos do trimestre anterior e também aos do mesmo trimestre de 2023. A única variação estatisticamente relevante teve sinal positivo: no segundo trimestre de 2024, o rendimento médio real habitual dos ocupados, no Rio Grande do Sul, foi 5,0% superior ao do trimestre anterior e 8,9% maior do que o do mesmo período de 2023 (Gráfico 8).



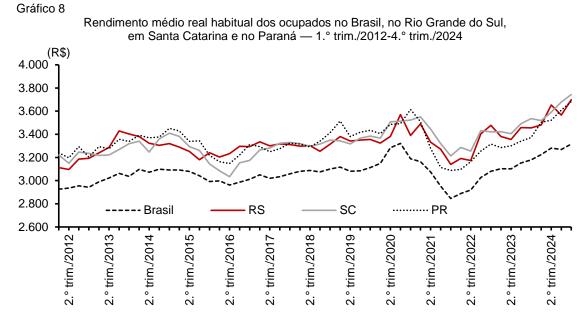


Fonte: Boletim de Trabalho do Rio Grande do Sul (2025). Nota: Elaborado com os dados da PNAD Contínua (IBGE, 2025e).

Nos dois trimestres seguintes, o terceiro e o quarto de 2024, seguiram em elevação, no Estado, tanto a taxa de participação — que subiu para 66,0% e para 66,5%, respectivamente — quanto a taxa de ocupação (62,6% e 63,5%). Em sentido inverso, mas corroborando a tendência de melhora das condições gerais do mercado de trabalho, a taxa de desocupação sofreu novas reduções: 5,1% no terceiro trimestre e 4,5% no quarto — este foi o segundo menor resultado da série histórica iniciada em 2012, superior apenas ao do quarto trimestre daquele mesmo ano, como também pode ser observado no Gráfico 7. A taxa de informalidade, por sua vez, teve uma pequena elevação no terceiro trimestre de 2024 (para 32,9%), recuando, no trimestre seguinte, para 32,0%, valor inferior ao do trimestre abr.-jun., fulcro do evento extremo. O contingente de desocupados e subocupados por insuficiência de horas trabalhadas

<sup>14</sup> Percentual, sobre o total dos ocupados, da soma de: empregados sem carteira de trabalho assinada no setor privado; trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada; empregadores sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); trabalhadores por conta própria sem CNPJ; trabalhadores familiares auxiliares.

no último trimestre de 2024, no mercado de trabalho gaúcho, encontrava-se em 468 mil indivíduos, uma redução de quase 120 mil, relativamente ao segundo trimestre. Os rendimentos médios habituais, por fim, após um pequeno recuo no terceiro trimestre de 2024, em comparação com o segundo, atingiu, no último trimestre de 2024, o maior valor da série histórica, como pode ser observado no Gráfico 8.



Fonte: Boletim de Trabalho do Rio Grande do Sul (2025).

Nota: 1. Elaborado com os dados da PNAD Contínua (IBGE, 2025e).

- 2. Rendimento médio real habitual de todos os trabalhos dos ocupados.
- 3. Rendimento deflacionado para a média mensal dos preços do 4.º trim./2024.

## 5.2 Emprego formal: dois meses de contração excepcional não revertem a trajetória (relativamente moderada) de crescimento

Os dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) — que não têm caráter amostral, mas devem, em tese, compilar todas as movimentações (admissões e desligamentos) de empregados formais no País, cuja notificação é responsabilidade do empregador — oferecem possibilidades de desagregação que a PNAD Contínua não contempla. Interessam, aqui, especialmente, os resultados municipais e algumas aberturas setoriais para o conjunto do Estado.

É interessante avaliar, em perspectiva temporal, a série histórica do Novo Caged, que avança até o final de janeiro de 2025, para que se aquilatem apropriadamente os efeitos do fenômeno climático de 2024 sobre o emprego formal gaúcho.

Devido aos heterogêneos padrões de sazonalidade, que particularizam cada atividade econômica e cada recorte territorial, consideram-se, sempre que possível, os dados anualizados, isto é, as variações acumuladas em 12 meses, para que se minorem distorções. Como a Tabela 9 evidencia, a série do Novo Caged (que teve início em janeiro de 2020) só apresenta resultados negativos, para qualquer unidade da Federação (UF) ou para o total do País, no primeiro intervalo de 12 meses, encerrado em janeiro de 2021. Esse período colhe em cheio a eclosão da epidemia de

COVID-19, que gerou um primeiro impacto muito forte de perdas de postos de trabalho, especialmente no setor serviços, mas também os primeiros movimentos de recuperação — insuficientes, porém, para evitar que o agregado do Brasil e um bom número de estados encerrassem o ciclo anual com perdas líquidas de empregos formais. O ano seguinte marcou os mais altos percentuais de crescimento da série, de forma generalizada no território nacional, muito em função do ponto de referência, ainda deprimido, que os estoques de janeiro de 2021 representavam. Mas, desde 2021, inclusive, o movimento geral vem sendo de expansão, com intensidades variáveis e espacialmente heterogêneas, mas de forma bastante continuada.

Tabela 9 Estoques e variações do emprego formal no Brasil e nas unidades da Federação (UFs) — jan./2020-jan./2025

			VARIAÇÕE	S JAN-JAN			ESTOQUE
DISCRIMINAÇÃO -	<u>2025</u> 2024	<u>2024</u> 2023	2023 2022	<u>2022</u> 2021	<u>2021</u> 2020	<u>2025</u> 2020	EM JAN/2025
Brasil	3,6	3,5	4,6	6,8	-0,1	19,6	47.341.293
Roraima	8,0	6,3	11,4	9,2	6,3	48,6	82.735
Amapá	9,2	8,8	6,9	9,4	2,0	41,8	95.650
Acre	5,7	5,4	7,1	9,3	3,5	35,0	109.745
Amazonas	7,2	4,7	7,1	8,5	2,3	33,5	554.980
Tocantins	3,5	5,7	6,4	8,6	3,5	30,9	260.183
Pará	3,8	5,3	3,5	8,9	4,2	28,4	985.399
Mato Grosso	3,0	4,5	6,7	9,2	2,3	28,2	963.660
Maranhão	2,8	3,2	7,0	8,5	3,3	27,2	659.979
Alagoas	4,1	5,4	4,8	8,4	1,8	26,9	465.552
Paraíba	5,4	4,5	5,2	8,2	1,1	26,9	514.244
Goiás	3,7	3,5	6,1	8,6	1,7	25,7	1.589.288
Rio Grande do Norte	6,4	5,0	5,1	6,6	-0,1	25,1	535.417
Mato Grosso do Sul	1,6	4,3	7,1	7,2	1,9	24,0	673.538
Bahia	4,3	3,6	6,0	8,2	-0,5	23,3	2.144.553
Espírito Santo	3,7	4,3	5,3	7,2	0,9	23,1	909.955
Ceará	3,9	4,3	5,4	6,4	0,9	22,6	1.408.141
Rondônia	3,2	4,3	5,7	6,9	0,6	22,3	294.594
Piauí	3,3	6,1	4,4	6,7	-0,2	21,9	360.626
Santa Catarina	4,2	3,0	3,6	7,4	1,8	21,4	2.591.521
Distrito Federal	4,8	4,3	4,7	6,7	-1,5	20,4	1.017.569
Pernambuco	3,6	3,7	4,5	7,8	-0,5	20,3	1.511.289
Paraná	4,0	3,3	3,6	6,3	1,4	20,0	3.235.163
Minas Gerais	2,7	3,3	3,9	7,2	0,4	18,8	4.914.606
Sergipe	4,1	4,8	4,0	5,0	-1,5	17,4	341.824
São Paulo	3,3	2,9	4,2	6,1	-0,8	16,7	14.356.061
Rio de Janeiro	3,5	4,4	5,4	6,0	-4,2	15,6	3.870.531
Rio Grande do Sul	2,5	2,1	3,5	5,3	-1,0	12,9	2.860.729

Fonte: Novo Caged (Brasil, 2025).

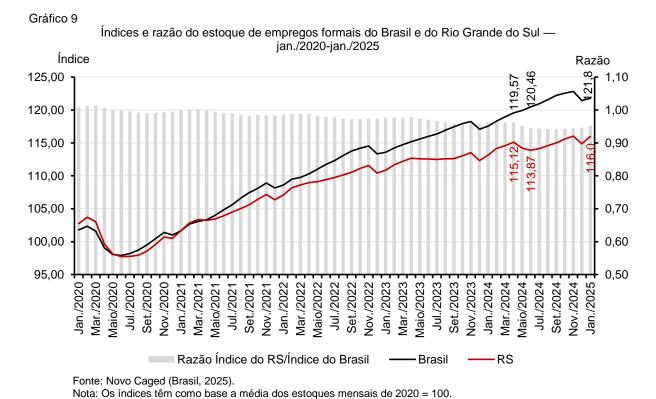
O Rio Grande do Sul apresenta, nos diferentes intervalos captados na Tabela 9, uma das variações mais baixas do volume de empregos formais entre as UFs. Essa desvantagem manifesta-se, sinteticamente, na última posição que o Estado obtém, quando se ordenam os crescimentos acumulados do número de vínculos formais ao longo dos 60 meses abrangidos pela base do Novo Caged: entre janeiro de 2020 e o mesmo mês de 2025, o emprego formal gaúcho cresceu 12,9%, menos de dois terços

da taxa de 19,6% alcançada pelo agregado do Brasil, e com uma distância razoável do Rio de Janeiro, penúltimo colocado, com 15,6% de crescimento.

Em dois dos cinco intervalos anualizados, o Rio Grande do Sul ficou com o pior desempenho do emprego; em outros dois — incluído, aí, o mais recente —, com o segundo pior. O resultado menos desvantajoso — a 24.ª posição entre as 27 — registrou-se no primeiro ano da pandemia.

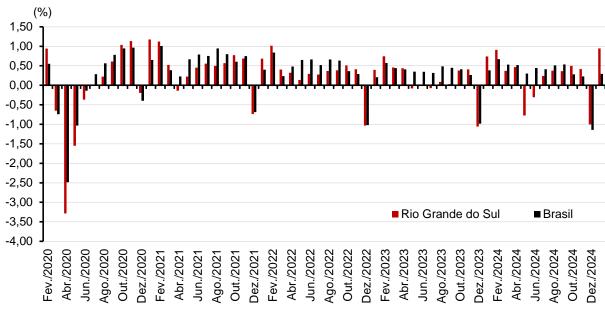
Mesmo que a posição negativamente diferenciada do mercado de trabalho gaúcho se demonstre duradoura e ultrapasse em muito a circunstância do histórico desastre climático de 2024, a análise gráfica dos índices do volume de emprego formal do Estado e do País, na série oferecida pelo Novo Caged, expõe, com clareza, que, precisamente a partir de maio último, a distância entre os resultados dos dois recortes territoriais se ampliou (Gráfico 9). A razão entre o índice gaúcho e o nacional, que se reduz tendencialmente, atinge as maiores discrepâncias de toda a série entre maio e novembro últimos. Os dois resultados mais recentes, o de dezembro de 2024 e o de janeiro de 2025, mostram uma reaproximação muito moderada dos índices estaduais em relação aos nacionais, mas ainda com o nível de defasagem mais acentuado do resultado gaúcho do que qualquer medição havia apontado até o final de 2023.

A excepcionalidade do evento climático vivido pelo Rio Grande do Sul pode ser estimada pela evidência, graficamente inequívoca, de que, no auge da ocorrência do fenômeno e no mês seguinte, a linha de evolução do índice de emprego formal gaúcho não mostra apenas arrefecimento em comparação com a nacional (tendência de longo prazo já apontada), mas descreve trajetória divergente — o que não se identifica, salvo marginalmente, em nenhum outro momento da série.



O evento climático extremo de 2024 — mesmo que as linhas evolutivas até aqui esboçadas mostrem uma considerável continuidade das tendências de evolução do emprego formal no Estado — teve, ainda assim, um impacto agudo inegável, que se concentrou no mês de maio, fulcro dos fenômenos meteorológicos, e no mês seguinte. Quando se suspende por um momento a preferência pelos resultados anualizados e se analisa uma série com as variações dos estoques de emprego em comparação com o mês imediatamente anterior (Gráfico 10), a excepcionalidade dos referidos meses evidencia-se muito claramente.

Gráfico 10 Variação mensal do estoque de empregos formais no Brasil e no Rio Grande do Sul — fev./2020-jan./2025



Fonte: Novo Caged (Brasil, 2025).

Tanto em maio guanto em junho de 2024, o total de vínculos formais de emprego no Rio Grande do Sul decresceu, por esse critério, com intensidades que excetuadas as retrações sazonais dos meses de dezembro, reconhecíveis nos níveis nacional e estadual — não encontram paralelo nos dados mensais desde a conjuntura da eclosão da pandemia de COVID-19, em abril de 2020. Ao longo de maio de 2024, o mês mais dramático do desastre climático, foram perdidos 22 mil empregos, relativamente ao mês anterior, no Estado; em junho, novamente, houve redução, desta vez de 8,6 mil vínculos formais. No total, atingiu-se um saldo líquido de -30,6 postos em dois meses. De julho a setembro, por outro lado, registrou-se a geração líquida de 27,5 mil empregos adicionais, recolocando o estoque gaúcho em patamar praticamente idêntico (0,1% inferior) ao de abril de 2024. Outubro e novembro adicionaram outros 26 mil postos formais ao estoque do Estado; dezembro de 2024, como em todos os anos, marcou uma retração sazonal (-28,7 mil vagas), praticamente recuperadas em janeiro de 2025 (mais 26,7 mil).

O exemplo de janeiro é bem eloquente da compreensível diferença de padrões de sazonalidade entre as escalas estadual e nacional do mercado de trabalho: independentemente do dinamismo de longo prazo nas expansões do emprego e de aspectos conjunturais episódicos, detectam-se ciclos diversos nesses dois recortes territoriais, e janeiro, por exemplo, é um mês em que, tipicamente, a expansão do emprego — na comparação com dezembro do ano anterior — é mais intensa no RS do que no agregado do Brasil. Não é objetivo desta breve análise tematizar esses padrões, bastando ressaltar a maior frequência com que, na série, o Estado registra variações mensais negativas, relativamente ao País — que, depois do primeiro semestre de 2020, só as enfrentou nos meses de dezembro, como parte do padrão estacional —, e, sobretudo, a excepcionalidade da intensa contração que o mercado formal de trabalho gaúcho enfrentou no mês central da tragédia climática de 2024 e no mês seguinte.

Na próxima subseção, as variações desses meses cruciais de 2024 são um pouco mais detalhadas, contemplando-se as distinções dos comportamentos em diferentes setores e atividades econômicas.

#### 5.3 A heterogeneidade setorial ante as consequências do fenômeno climático

Retomando-se os resultados mensais anualizados do emprego gaúcho constata-se que — diferentemente do que ocorreu com as variações referidas sempre ao mês precedente — não se registraram retrações líquidas do emprego formal total do Estado em nenhum dos últimos seis meses (Tabela 10). Setorialmente, três dos cinco grandes grupamentos (serviços, comércio e construção) ostentaram apenas variações positivas em todos os resultados anualizados, de março de 2024 a janeiro de 2025. A agropecuária teve uma primeira variação negativa (muito próxima a zero) somente em agosto de 2024, já com uma razoável distância do evento extremo. Retrações sucessivas aconteceram entre outubro e dezembro últimos (tendo como pior resultado -0,5%). Já a indústria vinha de percentuais anualizados negativos desde antes dos fenômenos climáticos em análise, o que se verificou tanto em março quanto em abril (que foi afetado muito parcialmente) de 2024. Essa perda de postos intensificouse em maio e junho, abrandou-se em julho e, a partir de agosto, deu lugar, primeiramente, a uma estabilidade e, em seguida, a uma branda progressão de resultados positivos.

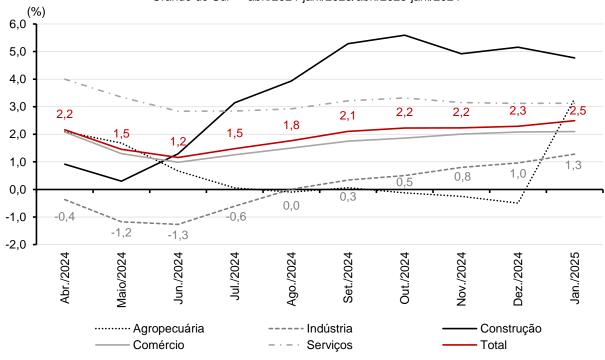
Tabela 10 Variações anualizadas do estoque de empregos formais (mar./2024-jan./2025/mar./2023-jan./2024), variação do saldo do emprego formal (jan./2025/jan./2024) e estoque de empregos (jan./25), segundo os grandes grupamentos setoriais, no Rio Grande do Sul

		VARIA	ĄÇÕES E	M 12 ME	SES (n	nar./2024	1-jan./20	25/mar.	/2023-jaı	n./2024		VARIA-	
	Mar./24	Abr./24	Maio/24	Jun./24	Jul./24	Ago./24	l Set./24	↓ Out./24	1 Nov./24	1 Dez./24	1 Jan./25	ÇÃO DO SALDO ESTOQUE (absoluto) EM JAN/25 JAN/25 JAN/24	
Agropecuária	2,6	2,1	1,7	0,7	0,1	-0,1	0,1	-0,1	-0,2	-0,5	3,3	3.579	112.250
Indústria	0,4	-0,4	-1,2	-1,3	-0,6	0,0	0,3	0,5	0,8	1,0	1,3	9.253	731.855
Construção .	. 0,2	0,9	0,3	1,3	3,1	3,9	5,3	5,6	4,9	5,2	4,8	6.379	140.144
Comércio	. 2,1	2,1	1,3	1,0	1,3	1,5	1,7	1,9	2,0	2,1	2,1	13.564	659.628
Serviços	. 4,0	4,0	3,3	2,8	2,8	2,9	3,2	3,3	3,2	3,1	3,1	36.914	1.216.851
Total	2,1	2,2	1,5	1,2	1,5	1,8	2,1	2,2	2,2	2,3	2,5	69.689	2.860.728

Fonte: Novo Caged (Brasil, 2025).

Constata-se, também, que todos os setores — e, evidentemente, o total do Estado — mostraram desaceleração do crescimento em maio de 2024, e que essa se aprofundou em junho no caso de quatro deles (Gráfico 11), sendo a construção a exceção. Já em julho, as variações esboçaram uma discreta reação e seguiram elevando-se até outubro no caso do setor serviços; até dezembro, no caso do comércio; e até janeiro de 2025, no da indústria. O comportamento mais errático do desempenho da agropecuária já foi assinalado, enquanto a construção constituiu-se em um setor com uma dinâmica bastante diferenciada nessa conjuntura deflagrada pela emergência climática, sobre a qual se trata a seguir.

Gráfico 11 Variações anualizadas do estoque de empregos formais, segundo os grandes grupamentos setoriais, no Rio Grande do Sul — abr./2024-jan./2025/abr./2023-jan./2024



Fonte: Novo Caged (Brasil, 2025).

As razões para o destacado desempenho da construção são autoevidentes, ante a necessidade de enfrentar os efeitos destrutivos do evento climático. Apesar da pequena participação desse setor no total do emprego formal do Estado (pouco menos de 5,0%), julgou-se pertinente identificar em quais das atividades econômicas que o compõem o número de trabalhadores mais se expandiu (Tabela 11). Considerandose, primeiramente, o período entre setembro de 2023 e o mesmo mês de 2024, que se julgou que pudesse captar com maior precisão um ponto próximo ao auge da elevação da demanda em razão do desastre ambiental, constata-se que o aumento do emprego total da construção ficou em 5,3%. Essa dinamização perdura, quando se considera que o resultado chegou a dezembro praticamente inalterado (5,2%), sugerindo que o impulso à atividade do setor, provocado pelos imperativos da reconstrução, tem uma temporalidade mais longa. Chama a atenção o forte contraste com o

resultado setorial anualizado em abril de 2024 — imediatamente antes do evento climático —, quando o crescimento em relação a 2023 se limitava a 0,9%.

Tabela 11 Estoques, saldos e variações do emprego formal, segundo segmentos do grande grupamento construção, no Rio Grande do Sul — períodos selecionados

SEGMENTOS DA CONSTRUÇÃO (1)	ESTOQUE EM		SALDOS EM 12 MESES VARIAÇÃO % MESES (2023				
	DEZ/2024	Abr.	Set.	Dez.	Abr.	Set.	Dez.
Construção de edifícios	39.903	206	1.104	201	0,5	2,7	0,5
Incorporação de empreendimentos imobiliários	9.123	-90	-34	-88	-0,9	-0,4	-1,0
Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	6.372	652	428	708	11,9	7,2	12,5
Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	2.712	-114	-4	192	-4,1	-0,2	7,6
Obras portuárias, marítimas e fluviais	20	-4	-7	-7	-13,8	-25,0	-25,9
Construção de obras de arte especiais	2.347	-915	1.011	1.248	-44,4	75,4	113,6
Construção de rodovias e ferrovias	6.687	693	678	337	11,8	10,8	5,3
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	2.020	155	174	187	8,2	9,3	10,2
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de es-							
goto e construções correlatas	1.749	267	295	183	20,8	19,8	11,7
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para á-							
gua e esgoto	149	20	14	36	16,7	10,4	31,9
Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para							
telecomunicações	7.657	-1.565	-160	-224	-16,6	-2,0	-2,8
Demolição e preparação do terreno	6.227	150	257	494	2,6	4,4	8,6
Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em cons-							
truções	24.603	691	1.106	1.210	2,9	4,7	5,2
Obras de acabamento	10.792	623	272	415	6,2	2,6	4,0
Outros serviços especializados para construção	18.577	473	1.958	1.923	2,8	11,7	11,5
Total da construção	138.938	1.242	7.092	6.815	0,9	5,3	5,2

FONTE: Novo Caged (Brasil, 2025).

(1) Combinam-se diferentes níveis de desagregação (grupos, subclasses, etc.) da CNAE 2.0, conforme o interesse analítico, preservandose o total do grande grupamento construção.

Em acréscimo absoluto de vínculos formais, o segmento outros serviços especializados para construção liderou, com um adicional de praticamente 2,0 mil postos, seja no resultado anualizado de setembro, seja no de dezembro. Na segunda colocação, o dado de setembro marcou um virtual empate entre o segmento de instalações elétricas, hidráulicas e outras em construções e o de construção de edifícios (1,1 mil vagas criadas em cada). No cômputo de dezembro, o saldo desse segundo segmento recuou drasticamente, para apenas 201 empregos adicionais. O segmento de instalacões elétricas, hidráulicas e outras em construcões e o de construção de edifícios recuaram, em dezembro, para o terceiro lugar, trocando de posição com o de construção de obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas, túneis), que passou para o segundo. Esse último segmento, aliás, liderou as variações percentuais, com espetaculares 75,4% no dado anualizado de setembro e nada menos do que 113,6% em dezembro. Essa categoria tem um contingente cuja participação é bastante pequena no total da construção, não atingindo sequer 2,0%. Na segunda posição, pelo critério da evolução relativa, e com bastante distância, posicionou-se, no resultado de setembro, o segmento de construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, que tem peso ainda menor (1,3%) no emprego setorial, e apresentou 19,8% de incremento do emprego no período. A variação anualizada de dezembro destacou em segundo lugar, como percentual de expansão, o segmento de construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (31,9%).

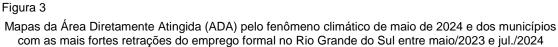
Um último registro relativo à análise setorial consiste em verificar, em mais um recurso às variações mensais do emprego, como se distribuíram entre os grandes grupamentos as excepcionais perdas de postos formais de trabalho que se concentraram em maio e junho de 2024, já bastante afirmadas. Tomando-se conjuntamente esses dois meses, em que foram eliminados 30,6 mil vínculos de emprego, pouco mais de um terço (10,5 mil) dos postos desapareceu da indústria, e 26%, do comércio (-7,9 mil). A agropecuária comparece numa terceira colocação, muito superior ao seu peso na estrutura do emprego formal gaúcho, tendo eliminado 6,5 mil empregos, 21% do total. Já o setor serviços, o maior empregador, representou "apenas" 15% desse saldo negativo (-4,7 mil postos), ficando um resíduo de 3% para a construção (-1 mil). Mesmo esse último setor — que, como foi visto, experimentou a seguir um importante impulso — passou por uma pequena retração (considerada a variação sobre o mês anterior), no acumulado de maio e junho de 2024. Dessa forma, naquele contexto, nenhum setor conseguiu preservar integralmente sua força de trabalho.

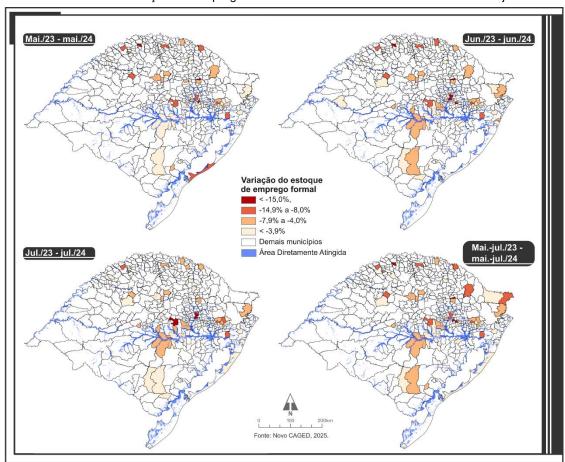
# 5.4 O alcance espacial dos eventos extremos de maio e o emprego em nível municipal: uma aproximação

No Boletim de Trabalho do Rio Grande do Sul (2024) publicado em setembro de 2024, foi realizado um exercício analítico no intuito de verificar em que medida se poderia reconhecer a convergência espacial entre os municípios com variações mais negativas do emprego formal, de um lado, e a área diretamente atingida pelo desastre climático, considerada a sua definição no Mapa Único do Plano Rio Grande do Sul (Rio Grande do Sul, 2024at), de outro. No Boletim, encontram-se apontadas as principais limitações analíticas para tal exercício, que não serão aqui desenvolvidas, a saber: a dificuldade de se compararem economias locais com ciclos sazonais muito diversificados; a associação, nas bases do MTE, dos vínculos de trabalho ao endereço do estabelecimento empregador e não à residência do trabalhador; a diferente participação do emprego formal no conjunto da ocupação da força de trabalho de cada município; a fragilidade em que se pode incorrer ao interpretar variações relativas em mercados com estoques muito diminutos de postos formais.

Nesse mesmo sentido, a opção por se adotar, naquele estudo, as variações anualizadas do emprego também motivou um exercício de teste, que resultou em novas razões para que se recebam com cautela as evidências de semelhante exercício analítico: constatou-se que alguns dos municípios com destacáveis retrações do emprego em 12 meses — nos diferentes recortes de tempo lá experimentados — haviam passado por adversidades anteriores ao momento do evento extremo aqui enfocado, e a inflexão, para baixo, em seus níveis de emprego tinha, assim, precedência.

Feito esse registro, traz-se, aqui, o resultado mais sintético dessa tentativa de correlação<sup>15</sup>. Na Figura 3, apresentam-se sobreposições cartográficas da ADA com as variações do emprego formal dos municípios em quatro diferentes recortes temporais: os resultados anualizados de maio, junho e julho de 2024, cada qual separadamente, e, por fim, uma média desses três meses, também ela referida à igual medida em 2023.





Fonte: Novo Caged (Brasil, 2025).

MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Nota: Considerados apenas os municípios com ao menos 500 empregados formais na média de 2023.

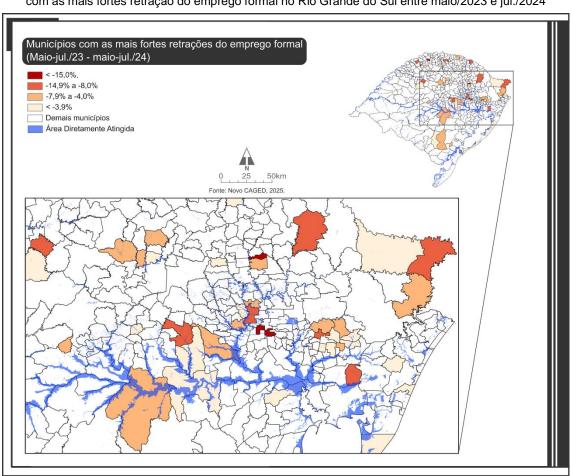
De acordo com o que se visualiza cartograficamente, os resultados anualizados do emprego, mês a mês, entre maio e julho de 2024, mostram considerável convergência entre a localização dos municípios com os piores desempenhos em seus mercados formais de trabalho e as porções do território gaúcho afetadas pelo desastre. Foram considerados apenas os municípios com ao menos 500 empregados formais na média de 2023, o que reduziu o total, dos 497 oficialmente instalados no Estado, para 303.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Uma vez que os dados do Novo Caged sofrem contínuos acréscimos, devido a atrasos no repasse das movimentações de mão de obra pelos empregadores, as informações foram novamente tabuladas, contemplando até a série publicada em janeiro de 2025, com dados abrangendo até dezembro de 2024.

Reforçando o quão extensos, territorialmente, parecem ter sido os efeitos do desastre climático no Estado, registra-se que, em maio último, os municípios — entre aqueles com 500 empregados ou mais em julho de 2023 — com retrações anualizadas mais severas do que -4% distribuíram-se em 16 das 28 regiões dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (Coredes). E esse número manteve-se entre 16 e 17 nos meses de junho e julho, da mesma forma que no acumulado maio-jul./2024 relativamente a maio-jul./2023.

A Figura 3 permite constatar que a distribuição territorial dos piores resultados do emprego formal tende a se concentrar no leste e no norte do Rio Grande do Sul. Evidencia-se, também, uma concentração desses municípios naquele que seria o epicentro da ADA, o qual se localiza na latitude central do Estado e dali se "irradia", especialmente no sentido dos Vales do Taquari, do Rio Pardo e do Sinos, bem como da Região Metropolitana de Porto Alegre. Na Figura 4, faz-se uma ampliação dessa área, tomando-se, para isso, as médias de estoques de maio a julho de 2024 referidas àquelas de 2023.

Figura 4 Secção da Área Diretamente Atingida (ADA) pelo fenômeno climático de maio de 2024 e dos municípios com as mais fortes retração do emprego formal no Rio Grande do Sul entre maio/2023 e jul./2024



Fonte: Novo Caged (Brasil, 2025).

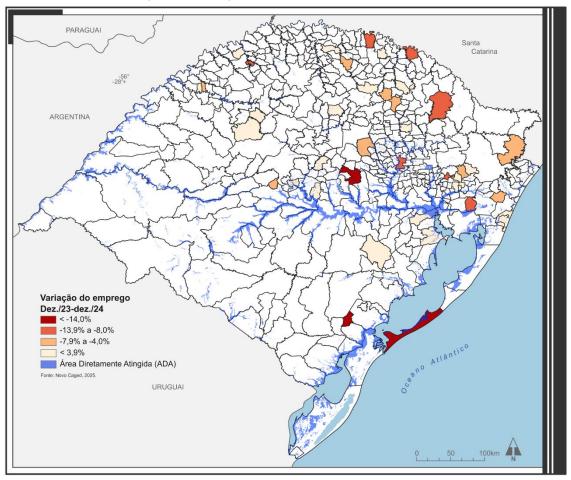
MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Nota: Considerados apenas os municípios com ao menos 500 empregados formais na média de 2023.

Adotando-se os mesmos critérios, avançou-se esse exercício de identificação e localização dos municípios com variações mais adversas do emprego em 12 meses para o mês de dezembro de 2024, como forma de averiguar se era reconhecível o processo de recuperação que os indicadores anteriormente analisados apontavam (Figura 5).

Figura 5

Mapa da Área Diretamente Atingida (ADA) pelo fenômeno climático de maio de 2024 e dos municípios com as mais fortes retrações do emprego formal no Rio Grande do Sul entre dez./2023 e dez./2024



Fonte: Novo Caged (Brasil, 2025).

MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Nota: Considerados apenas os municípios com ao menos 500 empregados formais na média de 2023.

Efetivamente, mais do que uma mudança na distribuição dos municípios com piores desempenhos de seus mercados formais de trabalho, o que o mapa de dezembro mostra de maneira mais expressiva é a redução do número daqueles com retrações mais severas do que -2,0% e, especialmente, daquelas que ultrapassavam -4,0%. Por certo, como se tomam as variações em 12 meses, esse intervalo dez./2023-dez./2024 carrega, ainda, os efeitos do período agudo dos eventos climáticos extremos, mas o avanço dos meses que o sucederam parece trazer um progressivo abrandamento de suas consequências mais drásticas.

Outra forma de se tentar correlacionar a intensidade do evento climático sobre diferentes porções do território e o desempenho dos respectivos mercados formais de trabalho consistiu em comparar os resultados agregados do emprego do Estado

àquele de grupos de municípios selecionados a partir de dois critérios: no primeiro conjunto, os 27 municípios definidos no exercício analítico apresentado na seção 3.1 deste relatório; no segundo, os municípios que, no MUPRS, constam como tendo tido ao menos 40% de seus CNPJs atingidos pelo evento climático, os quais, coincidentemente, somam também 27.

Sobre esse último grupo, é importante destacar que o critério resultou em um conjunto de municípios, dos quais o maior, em número de empregados, é Rio Grande, que detinha um estoque de 42,7 mil vínculos formais em janeiro de 2025. Em seu conjunto, os 27 somavam 133 mil postos no mesmo mês. Quatorze deles não atingiam 1 mil empregos formais. Esses elementos servem para que se tomem com redobrada cautela as evidências que a comparação com o conjunto do Estado possa oferecer. Já o grupo selecionado na seção 3.1 incluiu alguns dos municípios mais populosos e, assim, com mercados formais de trabalho com participações bem mais elevadas no total do emprego gaúcho, o que conduz a uma maior convergência dos resultados com aqueles do agregado do Estado.

O Gráfico 12 permite observar o quanto o grupo selecionado a partir do percentual de CNPJs afetados pelo evento extremo se diferencia negativamente do conjunto do Estado e do outro grupo de municípios aqui recortado. As variações anualizadas do número de empregados nesse conjunto são sistemática e consistentemente inferiores às dos demais recortes territoriais, desde o ano anterior ao da emergência climática. É o único grupo a enfrentar uma variação anualizada negativa, nos períodos analisados, em junho de 2024, mas o movimento tendencial de recuperação acompanha, em linhas gerais, o do Estado, entre julho e setembro de 2024. O outro grupo, com muito mais razão, tem uma evolução de seus percentuais de variação muito próxima à do conjunto do mercado formal gaúcho. Nos dados anualizados de 2023, entre julho e setembro, possui resultados praticamente idênticos. Já nos resultados de 2024, as distâncias aumentam em favor do agregado do Estado.

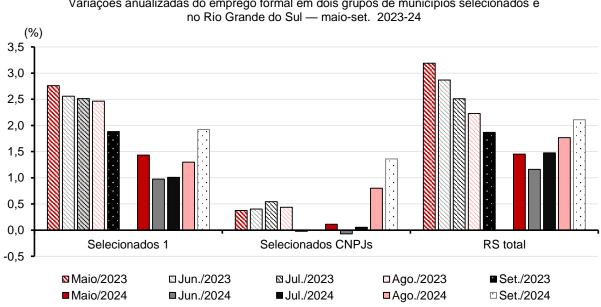


Gráfico 12 Variações anualizadas do emprego formal em dois grupos de municípios selecionados e

Fonte: Novo Caged (Brasil, 2025).

### 5.5 Ação para a manutenção de empregos formais

Como a seção 4 analisou e inúmeras passagens deste relatório ilustram, um amplo leque de iniciativas — das diferentes esferas da federação e da sociedade civil — resultou em um significativo aporte de recursos para investimentos na reconstrução da infraestrutura do Estado e para o consumo imediato das populações atingidas pelo desastre, via transferências monetárias, o que reforçou significativamente a demanda e não permitiu que a retração da economia (e, consequentemente, do emprego) se aprofundasse e perdurasse ainda mais. Nesta seção, tendo em vista a direta vinculação com a problemática aqui abordada, é preciso registrar um programa do Governo Federal em especial, que enfocou diretamente a manutenção dos vínculos formalizados de trabalho no Rio Grande do Sul atingido pelo evento extremo.

Com base no Programa Emergencial de Apoio Financeiro, instituído pela Medida Provisória n.º 1.230 de 2024 (Brasil, 2024d), o Governo integralizou, em lugar das empresas afetadas pelo desastre natural, durante dois meses (julho e agosto de 2024), o correspondente a um salário mínimo (que valia, então, R\$ 1.412,00) para cada um dos trabalhadores formais cujo vínculo de trabalho não fosse interrompido. A empresa comprometia-se a garantir a estabilidade desses empregados por dois meses adicionais (setembro e outubro do mesmo ano). Havia, ainda, dispositivos para apoiar aprendizes, trabalhadores domésticos e pescadores artesanais. A concessão estava condicionada à verificação de que os estabelecimentos e/ou trabalhadores localizavam-se na área então definida pelo Governo Federal como atingida. A operação foi coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Conforme balanço apresentado no *site* (Brasil, 2024a), que menciona como última atualização o dia 11 de setembro de 2024, o número de beneficiários desse programa atingiu 102,2 mil pessoas, envolvendo um dispêndio de R\$ 285 milhões.

# 6 Impactos nas instituições escolares

De acordo com dados fornecidos pelo Mapa de Unidades de Proteção (MUP), os eventos climáticos ocorridos em maio de 2024 tiveram um impacto significativo nas instituições escolares do Estado do Rio Grande do Sul, atingindo diretamente 770 escolas, cerca de 8% do total do território gaúcho.

A Secretaria da Educação do RS (Seduc) elaborou um dashboard com diversas informações sobre as escolas que, durante o evento climático, tiveram algum tipo de dano: município ou Coordenadoria Regional de Educação (CRE) em que estão localizadas; área urbana ou rural; o tipo de dano; níveis de ensino ofertado etc. Os dados da Seduc foram coletados diretamente com os profissionais de gestão das escolas. Servidores da Secretaria entraram em contato diretamente com os gestores, para que fossem informados dos possíveis danos às instituições escolares. Além disso, foi elaborada uma planilha eletrônica para que fossem atualizados os estragos na infraestrutura das escolas e nas comunidades onde estão localizadas.

De acordo com os dados da Seduc (Rio Grande do Sul, 2024y), 611 escolas foram danificadas, enquanto 1.148 escolas tiveram suas aulas suspensas, representando, respectivamente, 26% e 50% do conjunto de instituições escolares do RS. Em 22 delas, as atividades escolares foram suspensas parcialmente, enquanto, nas outras 1.126, foram totalmente suspensas. Os danos causados foram classificados em cinco tipos pela Seduc, de acordo com a natureza e a seriedade das avarias. A Tabela 12 descreve cada um dos cinco tipos, bem como a quantidade de escolas danificadas em cada um deles. Quase três quartos das escolas danificadas foram classificadas como tipo 3, que é descrito como leves avarias ao prédio escolar, mas que teve a comunidade escolar com danos mais sérios.

Tabela 12 Número e percentuais de escolas atingidas, por tipo de danos, no Rio Grande do Sul — maio de 2024

TIPOS DE DANOS	QUANTIDADE DE ESCOLAS	%
Tipo 1 - Prédios escolares sem danos e comunidade escolar pouco ou não atingida	17	2,8
Tipo 2 - Prédios escolares sem danos, com dificuldade de acesso ou em uso para aju-		
da humanitária e comunidade escolar atingida	54	8,8
Tipo 3 - Prédios escolares com danos simples, necessitam de limpeza e/ou pequeno		
reparo para reabertura total ou parcial e comunidade consideravelmente atingida	441	72,2
Tipo 4 - Prédios escolares danificados, necessitam de reformas específicas (elétrica,		
hidráulica, etc.) e comunidade bastante atingida	78	12,8
Tipo 5 - Prédios escolares totalmente inoperantes, necessitam de reconstrução total		
ou realocação e comunidade severamente atingida	21	3,4
TOTAL	611	100,0

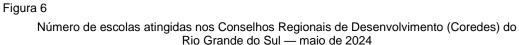
Fonte: Seduc (Rio Grande do Sul, 2024y).

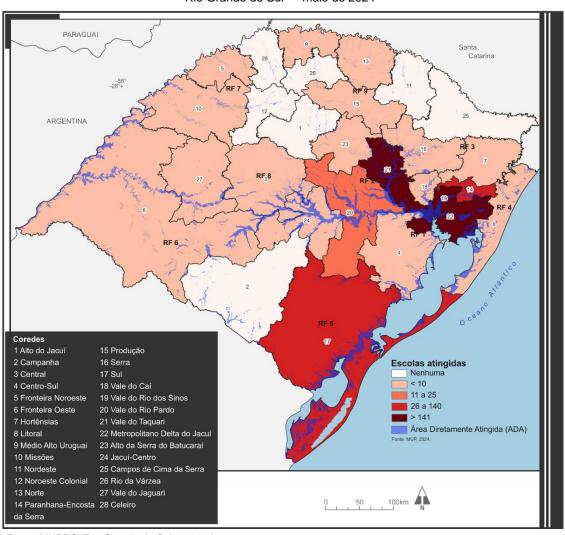
Os Coredes que tiveram mais escolas afetadas foram Metropolitano Delta do Jacuí, Vale do Rio dos Sinos, Vale do Taquari e Sul, que, somados, representaram mais de 75% das escolas atingidas no Estado.

O Corede Metropolitano Delta do Jacuí foi o mais impactado em números absolutos, com 203 escolas atingidas, o que corresponde a 26,4% do total estadual. Em

seguida, o Vale do Rio dos Sinos sofreu com 176 instituições afetadas, representando 22,9%. Já os Coredes Vale do Taquari e Sul concentraram cerca de 13%, cada um, das instituições escolares atingidas no RS: 102 e 99 instituições escolares respectivamente.

Os Coredes Paranhana-Encosta da Serra (41 escolas) e Vale do Rio Pardo (39 escolas) também foram consideravelmente afetados, ambos com pouco mais de 5% das escolas impactadas no total do Estado. O alcance dos danos foi sentido em outras partes do Rio Grande do Sul, com o Vale do Caí registrando 23 escolas atingidas (3%), e a Serra, com 17 (2,2%). Regiões com menor número de escolas prejudicadas, como Hortênsias, Médio Alto Uruguai e Missões, registraram apenas uma instituição atingida cada. A Figura 6 exibe a distribuição das escolas danificadas segundo os Coredes do RS.





Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

A Tabela 13 apresenta o número e o percentual de escolas atingidas em relação ao total de instituições de ensino em cada Corede. O Vale do Taquari destaca-

se como uma das áreas mais afetadas, com quase um quarto do total de suas instituições. Outros dois Coredes também chamam a atenção: o Paranhana-Encosta da Serra e o Vale do Rio dos Sinos, com quase um quinto do total de instituições de ensino afetadas em seus territórios. O Corede Sul também foi significativamente impactado, com 14,1% de suas escolas atingidas, enquanto o Metropolitano Delta do Jacuí, apesar de ter o maior número absoluto de escolas afetadas (203), registrou um percentual mais moderado, 12,4% do total de suas instituições.

Tabela 13 Número de escolas atingidas e o percentual que representam em cada Conselho Regional de Desenvolvimento (Corede) do Rio Grande do Sul — maio de 2024

COREDES	NÚMERO DE ESCOLAS ATINGIDAS	PERCENTUAL DE ESCOLAS ATINGIDAS DO TOTAL DO COREDE
Vale do Taquari	102	24,7
Paranhana-Encosta da Serra	41	18,8
Vale do Rio dos Sinos	176	18,6
Sul	99	14,1
Metropolitano Delta do Jacuí	203	12,4
Vale do Caí	23	11,0
Vale do Rio Pardo	39	8,2
Centro-Sul	19	8,2
Jacuí-Centro	10	7,2
Central	11	3,3
Litoral	8	2,3
Serra	17	2,0
Vale do Jaguari	2	1,8
Norte	3	1,4
Alto da Serra do Botucaraí	2	1,4
Fronteira Oeste	5	1,1
Fronteira Noroeste	2	1,0
Hortênsias	1	0,6
Médio Alto Uruguai	1	0,5
Missões	1	0,3

Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

A análise dos dados sobre as escolas atingidas pelos eventos climáticos de maio de 2024 revela uma forte concentração nas Regiões Funcionais (RFs) 1, 2 e 5, que, juntas, somam mais de 90% do total de escolas afetadas em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

A RF 1 foi a mais impactada, com 462 escolas atingidas, representando 60% do total estadual. Em seguida, a RF 2 registrou 141 escolas atingidas, o que corresponde a 18,3% do total. Já a RF 5 contabilizou 99 instituições, ou 12,9% do total das escolas danificadas.

As demais regiões apresentaram um número consideravelmente menor de escolas afetadas. A RF 8 foi a quarta mais impactada, com 23 escolas atingidas (3%), seguida pela RF 3, que teve 18 escolas danificadas (2%). As RFs 9, 4, 6 e 7 registraram percentuais ainda menores, com menos de 2% cada, refletindo o menor impacto nessas áreas.

ARGENTINA Escolas atingidas Nenhuma < 10 11 a 25 26 a 140 > 141 Área Diretamente Atingida (ADA) URUGUAI

Figura 7 Escolas atingidas nas Regiões Funcionais de Planejamento do Rio Grande do Sul — maio de 2024

Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Ao se analisarem os percentuais de escolas atingidas em relação ao total de cada Região Funcional, observa-se que as três regiões com o maior número de escolas atingidas também são aquelas com as maiores taxas percentuais de impacto.

A RF 2 lidera em termos de percentual, com 15,9% de suas escolas incluídas na área afetada pelos eventos climáticos. Logo em seguida, a RF 1 aparece com 14,2%, refletindo a magnitude dos danos na região com o maior número absoluto de escolas afetadas. A RF 5, embora tenha apresentado um número absoluto menor de escolas atingidas (99), também registrou uma alta taxa de impacto, com 14,1% de suas instituições incluídas na mancha.

As demais regiões apresentam percentuais significativamente mais baixos. A RF 8 teve 2,9% de suas escolas atingidas, enquanto a RF 4 registrou 2,3%. As RFs 3, 9, 6 e 7 apresentaram percentuais inferiores a 2%.

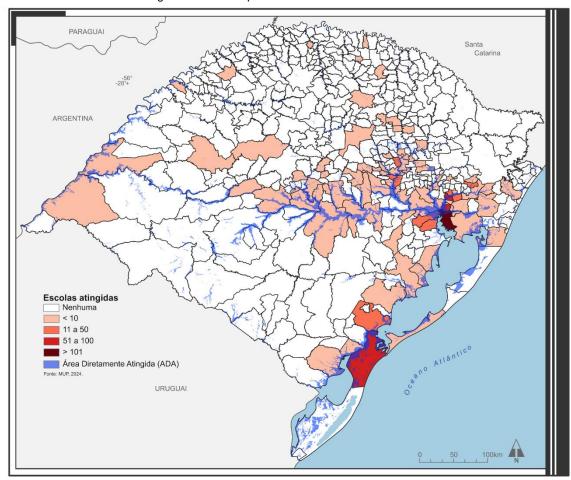
Tabela 14 Número de escolas atingidas e percentual em cada Região Funcional (RF) do Rio Grande do Sul — maio de 2024

REGIÃO FUNCIONAL	NÚMERO DE ESCOLAS ATINGIDAS	PERCENTUAL DE ESCOLAS ATINGIDAS NO TOTAL DA RF
2	141	15,9
1	462	14,2
5	99	14,1
8	23	2,9
4	8	2,3
3	18	1,6
9	11	0,9
6	5	0,7
7	3	0,3

Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

A Figura 8 mostra como ocorreu a localização das unidades de ensino afetadas nos municípios do Estado.

Figura 8 Escolas atingidas nos municípios do Rio Grande do Sul — maio de 2024



Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Os Municípios de Canoas, Porto Alegre, Rio Grande e São Leopoldo figuram entre os mais afetados, com o maior número de escolas danificadas. A Tabela 15

apresenta os 15 municípios com mais escolas atingidas, destacando-se pela magnitude do impacto. Porto Alegre, a capital do Estado, lidera com 130 escolas, representando 16,9% do total de instituições afetadas em todo o Rio Grande do Sul. Em segundo lugar, Canoas, com 83 escolas atingidas, responde por 10,8% do total. Rio Grande aparece em terceiro lugar, com 63 escolas danificadas (8,2%), seguido por São Leopoldo, com 59 escolas atingidas (7,7%).

Tabela 15 Quinze municípios com o maior número de escolas atingidas e seus percentuais no total do Rio Grande do Sul — maio de 2024

MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESCOLAS ATINGIDAS	PERCENTUAL NO TOTAL DO RS
Porto Alegre	130	16,9
Canoas	83	10,8
Rio Grande	63	8,2
São Leopoldo	59	7,7
Eldorado do Sul	26	3,4
Pelotas	20	2,6
Igrejinha	19	2,5
Lajeado	17	2,2
Estrela	16	2,1
Guaíba	15	1,9
Encantado	14	1,8
Novo Hamburgo	14	1,8
Alvorada	11	1,4
Arroio do Meio	11	1,4
Esteio	11	1,4

Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

A Tabela 16 destaca os 15 municípios com os maiores percentuais de escolas atingidas pelos eventos climáticos em relação ao total de instituições existentes em cada localidade. Embora muitos desses municípios tenham um número relativamente pequeno de escolas, os percentuais de impacto foram bastante elevados. No topo da lista, o Município de Colinas destaca-se por ter tido 100% de suas escolas atingidas, ainda que sejam apenas três instituições, seguido por Muçum, com 83,3% de suas escolas afetadas, e Eldorado do Sul, com um número mais expressivo de escolas (26), e que registrou um impacto de 76,5%.

Outros municípios com altos percentuais incluem Roca Sales, com 75% das suas escolas danificadas, e Canudos do Vale, Forquetinha, Relvado e Vespasiano Corrêa, que tiveram 66,7% de suas escolas afetadas, ainda que sejam localidades com poucas instituições. Em municípios com um número maior de escolas, como Igrejinha, que conta com 19 escolas, o impacto foi significativo, com 57,6% delas atingidas. Da mesma forma, Cruzeiro do Sul teve 55,6% de suas 10 escolas danificadas, e Encantado apresentou o mesmo percentual, com 50% de suas 14 escolas afetadas.

Os municípios de Barra do Rio Azul, Marques de Souza e Santa Tereza também tiveram metade de suas instituições educacionais impactadas, reforçando que, em muitos casos, mesmo em localidades com um número pequeno de escolas, o impacto foi severo.

Tabela 16 Quinze municípios com o maior percentual de escolas atingidas em seu território, no Rio Grande do Sul - maio de 2024

MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESCOLAS ATINGIDAS	PERCENTUAL NO TOTAL DO MUNICÍPIO
Colinas	3	100,0
Muçum	5	83,3
Eldorado do Sul	26	76,5
Roca Sales	9	75,0
Canudos do Vale	2	66,7
Forquetinha	2	66,7
Relvado	2	66,7
Vespasiano Corrêa	2	66,7
Cerro Branco	3	60,0
Igrejinha	19	57,6
Cruzeiro do Sul	10	55,6
Barra do Rio Azul	1	50,0
Encantado	14	50,0
Marques de Souza	3	50,0
Santa Tereza	2	50,0

Fonte: Seduc (Rio Grande do Sul, 2024y).

As Coordenadorias Regionais de Educação mais afetadas pelos eventos climáticos de maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul foram a 1.a, a 2.a, a 3.a, a 12.a, a 18.a e a 27.a, que, juntas, concentraram a maior parte das escolas atingidas. A Tabela 17 mostra as 10 CREs com o maior número de escolas afetadas.

Tabela 17 Dez Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) com o maior número de escolas atingidas e seus percentuais no total do Rio Grande do Sul — maio de 2024

CREs	NÚMERO DE ESCOLAS ATINGIDAS	PERCENTUAL NO TOTAL DO RS
2.ª	132	17,1
1. <sup>a</sup>	130	16,9
3.ª	102	13,2
27.ª	102	13,2
18.ª	71	9,2
12. <sup>a</sup>	60	7,8
6. <sup>a</sup>	36	4,7
5.ª	28	3,6
28.ª	26	3,4
11. <sup>a</sup>	20	2,6

Fonte: Seduc (Rio Grande do Sul, 2024y).

A 2.ª CRE lidera com 132 escolas atingidas, representando 17,1% do total estadual, seguida de perto pela 1.ª CRE, com 130 escolas, correspondendo a 16,9%. Nessas coordenadorias, estão municípios como Porto Alegre, São Leopoldo, Novo Hamburgo, áreas que foram severamente atingidas.

A 3.ª e a 27.ª CRE também registraram números significativos, com 102 escolas atingidas em cada uma das coordenadorias, representando 13,2% do total estadual cada uma delas. A 18.ª CRE, com sede em áreas mais ao sul do Estado, registrou 71 escolas atingidas, correspondendo a 9,2%, enquanto a 12.ª CRE teve 60 escolas afetadas (7,8%).

A Tabela 18 apresenta uma visão geral das 10 CREs com mais escolas que sofreram algum tipo de dano, o percentual em relação ao total de escolas de cada CRE e sua representatividade em relação ao total de escolas danificadas no Estado. A 1.ª CRE, que engloba as escolas de Porto Alegre, foi a mais afetada, com 146 escolas danificadas, representando 60,8% das escolas sob sua jurisdição e 23,9% do total de escolas danificadas no RS.

Em seguida, a 2.ª CRE, que supervisiona escolas do Município de São Leopoldo e proximidades, registrou 78 escolas danificadas, correspondendo a 47% das escolas da coordenadoria e a 12,8% do total estadual. A 12.ª CRE, formada por municípios como Guaíba e Eldorado do Sul, com 61 escolas danificadas, teve o maior percentual de impacto entre as escolas da sua área (69,3%), representando 10,0% do total de escolas atingidas no estado.

Outras CREs também mostraram elevados percentuais de impacto interno, como a 6.ª CRE, com 52 escolas danificadas (59,1% do total da coordenadoria), e a 18.ª CRE, com 21 escolas afetadas, mas que correspondem a 53,8% das escolas da região. Essas cifras indicam que os danos não apenas foram amplos, mas também profundos, refletindo uma situação crítica em muitas regiões.

A 8.a, a 4.a, a 27.a, a 3.a e a 28.a CRE, embora com números absolutos menores de escolas danificadas, tiveram impactos percentuais significativos dentro de suas respectivas regiões.

Tabela 18 Dez Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) com o maior número de escolas atingidas em seu território e seu percentual no total do Rio Grande do Sul maio de 2024

CREs	NÚMERO DE ESCOLAS ATINGIDAS	PERCENTUAL NO TOTAL DA CRE	PERCENTUAL NO TOTAL DO RS
1.ª	146	60,8	23,9
2. <sup>a</sup>	78	47,0	12,8
12.ª	61	69,3	10,0
6. <sup>a</sup>	52	59,1	8,5
8. <sup>a</sup>	47	48,5	7,7
4. <sup>a</sup>	35	29,9	5,7
27.ª	26	34,7	4,3
3. <sup>a</sup>	23	28,0	3,8
28.ª	23	27,4	1,0
18.ª	21	53,8	3,4

Fonte: Seduc (Rio Grande do Sul, 2024y).

Como afirmado acima, a maioria das escolas sofreu danos do tipo 3. No entanto, algumas CREs divergiram, quer seja para um tipo mais leve, quer para um tipo mais grave de avaria, na maioria de suas escolas. Como exemplo do primeiro caso, a 12.ª CRE teve 55% das escolas danificas classificadas como tipo 2, enquanto, no segundo caso, a 27.ª CRE teve enquadrada 73% de suas escolas com algum tipo de estrago no tipo 4. O Quadro 1 aponta a distribuição desses tipos de danos nas CREs do RS.

Quadro 1 Quantidade e percentual de escolas atingidas nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), por tipo de dano, no Rio Grande do Sul — maio de 2024

CRE	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TIPO 5
		1	112	28	5
1. <sup>a</sup>	0 0,0%	0,7%	76,7%	28 19,2%	3,4%
	0,0 %	0,7 %	66	19,2 %	2
2.ª	0,0%	0,0%	84.6%	12.8%	2,6%
	0	1	84,6% 12	12,8% 4	6
3. <sup>a</sup>	0,0%	4,3%	52,2%	17,4%	26,1%
4.3	0	0	52,2% 30	17,4% 2	3
4. <sup>a</sup>	0,0%	0,0%	85,7%	5,7%	8,6%
5.ª	0	0	85,7% 5	0	0
J.	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
6.ª	0	1	50	0	1
<u> </u>	0,0%	1,9%	96,2% 4	0,0%	1,9%
7. <sup>a</sup>	1	0	4	0	1
	16,7%	0,0% 6	66,7% 41	0,0%	16,7%
8. <sup>a</sup>	0	12.00/	41	0	0
	0,0%	12,8% 0	87,2% 6	0,0%	0,0%
9. <sup>a</sup>		0,0%	100,0%		0,0%
	0,0%	0,070	2	0,0%	0,070
10.ª	0.0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
44.0	0,0%	0	9	1	0
11. <sup>a</sup>	23,1%	0,0%	69,2%	7,7%	0,0%
40.8	0	34	18	7	2
12. <sup>a</sup>	0,0%	55,7%	29,5%	11,5%	3,3%
13.ª		0	6	0	0
13.	14,3%	0,0%	85,7%	0,0%	0,0%
16.ª	0	0	6	0	0
	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
17.ª	0	2	4	0	0
	0,0%	33,3% 0	66,7% 19	0,0%	0,0%
18.ª	0 0,0%	0,0%	90,5%	9,5%	0,0%
	3	1	5	9,576	0,0 %
20.ª	33,3%	11,1%	55,6%	0,0%	0,0%
	1	0	0	0,070	0
21.ª	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
00.3	0	0	4	0	0
23.ª	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
24.ª		0	7	0	0
24.	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
25.ª	7	1	4	0	0
20.	58,3%	8,3%	33,3%	0,0%	0,0%
27. <sup>a</sup>	0	3	4	19	0
··	0,0%	11,5% 3	15,4%	73,1% 4	0,0%
28.ª	0		16		0
	0,0%	13,0%	69,6%	17,4% 1	0,0%
32. <sup>a</sup>	25,0%	0,0%	·	•	· ·
	25,0%	0,0%	25,0% 6	25,0% 0	25,0% 0
35.ª	0,0%	0,0%		0,0%	0,0%
	0,070	1	100,0%	0,070	0,070
36.ª	-	· ·		-	-
20.2	0	0	2	0	0
39.ª	_	0,0%		0,0%	0,0%
36. <sup>a</sup>	0,0%	33,3% 0 0,0%	2 66,7% 2 100,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Seduc (Rio Grande do Sul, 2024y).

A distribuição das escolas atingidas pelos eventos climáticos de maio de 2024 revela que a maioria significativa das instituições afetadas está localizada em áreas urbanas. Dos 770 estabelecimentos de ensino impactados no Rio Grande do Sul, pelos dados do MUPRS, cerca de 90% estão situados em áreas urbanas.

Tabela 19 Número e percentual de escolas atingidas, por tipo de localização, conforme dados do Mapa Único do Plano Rio Grande (MUPRS), no Rio Grande do Sul — maio de 2024

LOCALIZAÇÃO	NÚMERO DE ESCOLAS ATINGIDAS	PERCENTUAL NO TOTAL DO RS
Rural	82	10,6
Urbana	688	89,4

Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Já de acordo com os dados da Seduc, como expostos na Tabela 20, há divergência no total de escolas urbanas danificas, um pouco menor que o reportado pelo MUPRS.

Tabela 20 Número e percentual de escolas atingidas, por tipo de localização, conforme dados da Secretaria de Educação (Seduc), no Rio Grande do Sul — maio de 2024

LOCALIZAÇÃO	NÚMERO DE ESCOLAS ATINGIDAS	PERCENTUAL NO TOTAL DO RS
Rural	82	13,4
Urbana	529	86,6

Fonte: Seduc (Rio Grande do Sul, 2024y).

Poucas escolas atingidas estão em áreas consideradas diferenciadas — situadas em terras indígenas, áreas remanescentes de quilombos e assentamentos de reforma agrária. Três delas estão em áreas de assentamento, no Município de Eldorado do Sul, e uma em terra indígena, em Passo Fundo.

A distribuição das escolas atingidas pelos eventos climáticos, conforme o tipo de dependência administrativa, revela que o maior percentual corresponde às escolas municipais, que somam 365 unidades, representando 47,4% do total de instituições afetadas no Estado do Rio Grande do Sul.

As escolas estaduais foram as segundas mais impactadas, com 165 unidades, o que corresponde a 21,4% do total. Em seguida, as escolas privadas também sofreram danos consideráveis, com 238 instituições atingidas, representando 30,9%. Já as escolas federais, embora em menor número, também foram afetadas, em duas unidades: os campi do IFRS em Porto Alegre e em Rio Grande.

Tabela 21 Número e percentual de escolas atingidas, por tipo de dependência administrativa, no Rio Grande do Sul — maio de 2024

LOCALIZAÇÃO	NÚMERO DE ESCOLAS ATINGIDAS	PERCENTUAL NO TOTAL DO RS
Escola estadual	165	21,4
Escola federal	2	0,3
Escola municipal	365	47,4
Escola privada	238	30,9
TOTAL	770	100,0

Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

A distribuição das escolas atingidas, de acordo com o porte, indica uma predominância de instituições com um número moderado de matrículas. A maior parte das escolas afetadas (41,4%) possui entre 51 e 200 matrículas, totalizando 319 escolas. Em segundo lugar, aparecem as escolas com 201 a 500 matrículas, que somam 181 unidades e representam 23,5% do total. As escolas menores, com até 50 matrículas, também foram significativamente impactadas, contabilizando 153 unidades, um quinto do total das atingidas. Já as escolas maiores, com 501 a 1.000 matrículas, somam 92 unidades, representando 11,9% do total. As instituições com mais de 1.000 matrículas foram menos atingidas, em números absolutos, com 18 escolas afetadas, o que corresponde a 2,3%. Além disso, sete escolas sem matrículas de escolarização também foram impactadas, representando 0,9%.

Tabela 22 Número e percentual de escolas atingidas, por porte da escola, no Rio Grande do Sul maio de 2024

LOCALIZAÇÃO	NÚMERO DE ESCOLAS ATINGIDAS	PERCENTUAL NO TOTAL DO RS
Até 50 matrículas de escolarização	153	19,9
Entre 201 e 500 matrículas de escolarização	181	23,5
Entre 501 e 1.000 matrículas de escolarização	92	11,9
Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	319	41,4
Escola sem matrícula de escolarização	. 7	0,9
Mais de 1.000 matrículas de escolarização	18	2,3
TOTAL	. 770	100,0

Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

Os dados da Seduc permitem verificar quantos alunos tiveram suas atividades suspensas, de forma parcial ou total. No primeiro caso, 5.810 alunos passaram por suspensões parciais, enquanto 422.512 alunos sofreram com algum dano em suas escolas ou comunidades que ocasionou que suas atividades escolares fossem interrompidas totalmente. A distribuição desses alunos pelas CREs consta na Tabela 23, bem como o total em cada CRE e o seu percentual no total de cada coordenadoria.

Tabela 23

Número de alunos com aulas totalmente suspensas em cada
Coordenadoria Regional de Educação (CRE) atingida e seu
percentual no total da CRE, no Rio Grande do Sul —
maio de 2024

CRE	NÚMERO DE ALUNOS COM AULAS SUSPENSAS	PERCENTUAL NO TOTAL DA CRE
1. <sup>a</sup>	103.936	100,00
2. <sup>a</sup>	60.241	98,16
28.ª	541.64	100,00
04.ª	42.440	100,00
27.ª	32.171	100,00
6. <sup>a</sup>	27.598	100,00
12.ª	26.965	99,95
5. <sup>a</sup>	25.959	70,77
3. <sup>a</sup>	19.040	99,99
18.ª	16.179	100,00
24.ª	5.465	49,46
16.ª	2.873	17,12
7. <sup>a</sup>	2.122	7,11
9. <sup>a</sup>	930	8,43
11. <sup>a</sup>	736	2,42
19.ª	698	3,65
15.ª	600	2,93
21.ª	187	1,75
23.ª	158	1,96
8. <sup>a</sup>	37	0,13
39.ª	13	0,11

Fonte: MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at).

A 1.ª, a 28.ª, a 4.ª, a 27.ª, a 6.ª e a 18.ª CRE destacam-se com a totalidade de seus alunos (100%) sem aulas. Na 2.ª CRE, o índice de suspensão atingiu 98,16% dos alunos, enquanto, na 12.ª CRE, foi de 99,95%, praticamente totalizando o impacto. Outras CREs, como a 3.ª e a 5.ª, também registraram porcentagens muito elevadas de suspensão, com 99,99% e 70,77% respectivamente.

Em algumas CREs, como a 24.ª, a 16.ª e a 7.ª, os percentuais de suspensão variaram, com 49,46%, 17,12%, e 7,11% dos alunos afetados respectivamente. Essa variação pode indicar que, embora o impacto seja profundo em algumas regiões, outras conseguiram manter parte das atividades escolares, talvez devido a condições geográficas ou de infraestrutura menos vulneráveis aos efeitos climáticos.

Nas CREs menos afetadas, como a 9.ª, a 11.ª, a 15.ª e a 21.ª, os percentuais de alunos com aulas suspensas foram inferiores a 10%. A 8.ª e 39.ª CRE registraram os menores percentuais, com apenas 0,13% e 0,11% dos alunos afetados, respectivamente, indicando uma menor exposição aos eventos climáticos nessas áreas.

#### 6.1 Ações para a recuperação das escolas

Dentro do Plano Rio Grande, há três projetos considerados "emergenciais", destinados a recuperar os danos provocados nas instituições escolares. Somados os valores, o total destinado a essas ações foi de aproximadamente R\$ 121 milhões.

Para o primeiro, Investimento em mobiliário e equipamentos para escolas afetadas (Rio Grande do Sul, 2024aj), foram liberados cerca de R\$ 40 milhões, sendo metade para a recuperação de mobiliários das escolas e metade para a compra de equipamentos, como cromebooks.

O segundo projeto, Agiliza: transferência para custeio de escolas (Rio Grande do Sul, 2024aa), fez seis repasses para escolas atingidas pelos eventos climáticos, para serem utilizados em pequenos reparos nas escolas e para a compra de materiais e mobiliários escolares. No total, foram repassados às escolas pouco mais de R\$ 70,7 milhões.

O terceiro projeto, Repasse extra para merenda escolar em 2.280 escolas (Rio Grande do Sul, 2024aq), envolveu o repasse de R\$ 18 milhões para a compra de alimentação escolar.

Também há três projetos classificados como "Reconstrução": PPP Escolar (Rio Grande do Sul, 2024ao), Novas escolas fora das áreas de risco (Rio Grande do Sul, 2024al) e Obras em escolas atingidas (Rio Grande do Sul, 2024am). O primeiro visa, por meio de parcerias público-privadas, a requalificação de 99 escolas de 15 cidades. Dois terços dessas escolas foram danificadas nos eventos climáticos de maio de 2024. O segundo tem por objetivo recuperar 21 escolas que tiveram alto grau de dano, além de a construção de mais duas escolas, nos Municípios de Capão da Canoa e Porto Alegre, para dar conta das migrações de populações nessas cidades, em virtude dos acontecimentos. Por fim, o terceiro contou com o investimento de R\$ 51 milhões em 116 escolas atingidas.

## 7 A constituição das políticas para gestão da crise habitacional decorrente do desastre

Nesta seção, analisam-se as ações e os programas no âmbito da habitação que se constituem em respostas do poder público estadual e federal à brusca remoção de populações de seus locais de moradia, uma das componentes do desastre.

Para o ente Estado, em seus diferentes níveis (estadual, federal, municipal), os eventos climáticos extremos implicaram o estabelecimento de uma concertação para a ação, e a consequente constituição de uma "governança", ou seja, uma estrutura administrativa, acompanhada de fundamentação legal e financeira, a partir da qual se planejaram e implementaram ações e programas — em suma, um novo ciclo de políticas públicas que respondesse à crise.

O desabrigamento e o desalojamento de parcelas da população são particularmente desafiadores à constituição de uma governança, por seu caráter abrupto, pouco compatível com as ações de Estado. Não se trata de implementar formas de provimento de habitação, dentro de um ciclo de políticas públicas. O desabrigamento é ausência repentina de habitação e exige resposta imediata.

Dessa forma, mostra-se particularmente importante analisar as respostas dos poderes públicos para os diferentes problemas habitacionais decorrentes do desastre. Dado o caráter inicial desta análise, e a própria novidade da estruturação das ações estatais, sua ênfase recai nas ações e nos programas do Governo Estadual, e subsidiariamente, aborda aqueles do Governo Federal que visam o provimento de moradias na situação de desastre e de desabrigamento.

# 7.1 A constituição da governança da crise habitacional pelo Governo do Estado e suas ações

A governança do atendimento à demanda por habitação ocasionada pelo desastre de maio de 2024 foi estabelecida por meio do Plano Rio Grande, da Estratégia Integrada de Habitação e da legislação pertinente. O principal dispositivo desse atendimento é o Plano Rio Grande, o qual visa "[...] planejar, coordenar e executar as ações necessárias ao enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos ocorridos no território do Estado do Rio Grande do Sul nos anos de 2023 e 2024" (Rio Grande do Sul, 2024k, p. 4), estabelecido na Lei n.º 16.134, de 24 de maio de 2024, e nos decretos subsequentes. O ponto principal dessa lei é a criação do Fundo do Plano Rio Grande (Funrigs), destinado a "[...] segregar, centralizar e angariar recursos destinados para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos" (p. 4), além da previsão do funcionamento de um conselho e de um órgão gestor do Fundo. Entre os objetos dos Recursos do Fundo estão as condições habitacionais, em especial da população carente diretamente atingida pelos eventos climáticos e a realocação das populações afetadas. O Plano Rio Grande possui como principal órgão gestor a Secretaria de Reconstrução Gaúcha, estabelecida no Decreto n.º 57.647, de 3 de junho de 2024 (Rio Grande do Sul, 2024b).

É importante considerar a complexidade da gestão do Plano, estabelecida no Decreto n.º 57.647/2024, pois ela está na base das formas pelas quais os programas e ações voltadas à habitação para os atingidos vem sendo efetivados. Nele, estabelece-se uma separação de atribuições entre as instâncias colegiadas: recepção, proposição e discussão de demandas (feitas pelo Conselho do Plano e pelo Plenário do Conselho), consulta e discussão técnica (de âmbito de câmaras temáticas do Conselho e do Comitê Científico do Plano), gestão dos recursos (feita pela Secretaria da Reconstrução e pelo Comitê Gestor do Funrigs) e sua fiscalização e atribuições deliberativas e de repasse de recursos (feitas pelo Comitê Gestor do Plano). Além disso, as secretarias de Estado que desejarem ter acesso a recursos do Funrigs e que suas "ações, projetos e programas" façam parte do Plano precisam submetê-los à Secretaria da Reconstrução Gaúcha, para análise e encaminhamento ao Comitê Gestor do Plano, para aprovação e posterior acompanhamento (Rio Grande do Sul, 2024u).

Na Estratégia Integrada de Habitação, estão alguns programas a partir dos quais o Plano Rio Grande procura prover moradias aos desabrigados e desalojados (Rio Grande do Sul, 2024p). No entanto, deve-se notar que a Estratégia prevê o provimento de moradias a uma população vulnerável como um todo, como parte de uma política de habitação de interesse social mais ampla.

A Estratégia prevê um provimento de habitação por subsídio ou financiamento. e, nesse sentido, utiliza-se de um desenho de ações já existente em outros programas habitacionais, como as modalidades de provimento previstas no Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV)<sup>16</sup>. Essas formas de provimento, se não novas, foram, nesse momento, primeiramente destinadas a uma gestão imediata do desabrigamento e do desalojamento, através da implementação de programas regulados na Lei n.º 16.138, de 7 de junho de 2024 (Rio Grande do Sul, 2024I), voltados para o provimento de (a) moradia subsidiada e (b) moradias financiadas. Essa última forma articula-se ao Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal. A Estratégia também prevê o provimento de moradias através da destinação de imóveis públicos ao retrofit (o que é pouco usual em termos de provimento habitacional, e, nesse sentido, pode ser considerado uma inovação) e de incremento de recursos para implementação de programas através da venda de imóveis públicos, já prevista em legislação estadual anterior, na Lei n.º 15.764, de 15 de dezembro de 2021 (Rio Grande do Sul, 2021b). Interessa aqui conhecer as ações pelas quais a Estratégia, em que pese a seu caráter mais amplo, atendeu ao desabrigamento de parte da população do Estado.

O MCMV prevê uma ampla gama de formas de provimento, através de subsídio à produção habitacional por empresas da construção civil (modalidade FAR), por associações (Entidades), ou para pessoas físicas no meio rural (Rural), ou ainda apoio à produção ou à aquisição de moradias a municípios com menos de 50.000 habitantes. Prevê, ainda, o financiamento de aquisição para pessoa física, ou financiamento a programas envolvendo contrapartidas dos entes federados, ou ainda financiamento para estados, municípios e Distrito Federal, para produção ou aquisição de unidades habitacionais. Para essas modalidades, prevê faixas de renda e a priorização da "pluralidade de agentes promotores e financeiros". Ver: Brasil (2023d) e a Lei n.º 14.620/2023 (Brasil, 2023a), que regula o Programa. A implementação do MCMV no contexto do desastre será analisada mais adiante.

Na Estratégia, estão incluídos os programas da Lei n.º 16.138/2024: A Casa é Sua, Porta de Entrada e Programa 60 e mais (Rio Grande do Sul, 2024l). O programa A Casa é Sua tem como objeto o provimento de habitação subsidiada para famílias de baixa renda (renda mensal bruta de até cinco salários mínimos). Na Estratégia, estão previstas duas das três modalidades presentes na lei: a Municípios e a Calamidade. Na modalidade Municípios, a Estratégia prevê o repasse de recursos do Estado para os municípios, por convênio, para a construção de habitações, com o atendimento de 39 municípios e a provisão de 1.764 moradias, despendendo um total de R\$ 139.200.000,00 (Rio Grande do Sul, 2024p) e contemplando não só municípios atingidos. Essa modalidade do Programa destina-se tangencialmente aos municípios atingidos e à sua população — de fato, o Funrigs não financia essa modalidade do A Casa é Sua. É a modalidade Calamidade do A Casa é Sua que vem constituindo-se na principal forma de provisão de "realocação habitacional temporária" ou definitiva aos desabrigados<sup>17</sup>. O Quadro 2 apresenta a fundamentação legal-administrativa do provimento habitacional decorrente do desastre até março de 2025, com os respectivos recursos destinados pelo Funrigs.

Em suma, o principal programa de habitação subsidiada formulado para enfrentar a crise habitacional, o A Casa é Sua - Calamidade, está no Eixo Reconstrução do Plano Rio Grande (Rio Grande do Sul, 2024r). Tomada em seu conjunto, a política habitacional de atendimento aos desalojamentos tem como protagonistas não só a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab), mas também outras secretarias integrantes do Plano Rio Grande, em especial a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) e sua vinculada, o Escritório de Desenvolvimento de Projetos (EDP), que participa de ações do Plano Rio Grande voltadas à habitação (Rio Grande do Sul, 2024f, 2024h). Também a Secretaria da Reconstrução Gaúcha acompanha os projetos e os programas aprovados pelo Comitê Gestor do Plano. Essa gestão tríplice dos programas habitacionais consta, por exemplo, no artigo 2.º da Resolução n.º 7/2024 do Comitê Gestor do Plano Rio Grande (Rio Grande do Sul, 2024w), que estabelece a concessão de ajuda financeira a famílias atingidas que acessaram o Programa Minha Casa, Minha Vida - entidades rurais, solicitada pela Sehab ao Comitê Gestor. Além disso, as resoluções indicadas no Quadro 2, sendo essas do Comitê Gestor do Funrigs, autorizam financiamentos e a destinação de valores do Fundo aos programas habitacionais pelos quais a Sehab é encarregada, assim como a outros programas indiretamente ligados ao provimento habitacional, como é o caso da recuperação de infraestrutura necessária à habitação.

.

A "realocação habitacional temporária" contempla as ações de aluguel social, estadia solidária, auxílio abrigamento, todos auxílios financeiros a famílias desabrigadas ou aos abrigos, e os Centros Humanitários de Acolhimento, instalados na Região Metropolitana de Porto Alegre. Todas essas ações, que merecem um estudo específico, têm forte caráter de assistência social e, embora atendam os desalojados, não são propriamente parte de uma política de habitação, sendo, portanto, abordados tangencialmente aqui. Ver a lista de programas emergenciais em Rio Grande do Sul (2024ae).

Quadro 2 Projetos e programas ligados ao provimento habitacional decorrente do desastre financiados pelo Fundo do Plano Rio Grande (Funrigs) no Rio Grande do Sul — até março de 2025

RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNRIGS	DESTINO	VALOR	SECRETARIA ENCARRE- GADA
04/2024, art. 4.º	Financiamento do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades Rurais: concessão de ajuda financeira às famílias afetadas pela calamidade que acessaram o Programa do Governo Federal, visando a finalização das obras das moradias.	R\$ 12.000.000,00	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab)
03/2024, art. 2.º	Projeto de contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto e execução de obras de loteamento na cidade de Muçum-RS.	R\$ 2.800.000,00	Secretaria de Desenvolvi- mento Urbano e Metropoli- tano (Sedur)
06/2024, art. 1.º	Projeto Estradas Vicinais: desobstrução, reconstrução e limpeza de estradas vicinais em áreas rurais afetadas pelo desastre.	R\$ 107.700.000,00	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pro- dução Susten- tável e Irriga- ção (Seapi)
06/2024, art. 2.º	Programa Estratégico Horas-Máquina: suplementação de recursos para contratação de empresa especializada em limpeza de vias urbanas e recuperação de ruas nos municípios em estado de calamidade.	R\$ 27.632.138,00	Sedur
06/2024, art. 5.°	Financiamento do Programa Porta de Entrada: conces- são de subvenção de R\$ 20.000 por família de baixa renda para aquisição de imóveis novos em municípios em calamidade ou emergência.	R\$ 100.897.858,00	Sehab
06/2024, art. 6.º	Projeto Desapropriação de áreas para loteamentos: para implementação de loteamentos habitacionais em Cruzeiro do Sul, Roca Salles e Arroio do Meio (443 unidades).	R\$ 10.728.728,00	Sehab
06/2024, art. 7.°	Programa A Casa é Sua - Modalidade Calamidade: aquisição de unidades habitacionais de 44m² para 80 famílias, a um custo de 139.270 cada unidade.	R\$ 11.141.600,00	Sehab
06/2024, art. 8.°	A Casa é Sua - Calamidade (Fase II): contratação de construção de 876 unidades habitacionais no valor de R\$ 154.000,00 cada, em 28 municípios.	R\$ 134.904.000,00	Sehab
08/2024, art. 1.º	A Casa é Sua - Modalidade Calamidade (Etapa Execução de Fossa Séptica): contratação de empresa responsável pela execução de 595 fossas sépticas para as unidades habitacionais integrantes do programa A Casa é Sua - Calamidade, nos municípios de Muçum, Roca Sales, Cruzeiro do Sul, Igrejinha, São Sebastião do Caí, Arroio do Meio, Putinga, General Câmara, Guaíba, Rio Pardo e São Jerônimo.	R\$ 6.807.354,86	Sehab
08/2024, art. 2.º	Programa A Casa é Sua - Modalidade Calamidade (Loteamento São Gabriel - Cruzeiro do Sul): contratação de empresa responsável pela elaboração de projeto executivo e execução de obra de loteamento, bem como da infraestrutura urbana necessária para a construção de 97 residências na cidade de Cruzeiro do Sul, as quais serão doadas pela iniciativa privada.	R\$ 7.426.672,99	Sehab
04/2025, art. 1.º	Financiamento para suplementação do Programa Horas-máquinas: patamarização de loteamentos novos, abertura de vias, remoção e limpeza de lixos e entulhos nos municípios em calamidade	R\$ 27.105.249,00	Sedur
04/2025, art. 2.º	Projeto Reciclagem do resíduo da construção civil e demolição do Bairro Passo de Estrela (Cruzeiro do Sul): britagem dos resíduos e doação à Prefeitura	R\$ 1.750.000,00	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema)

Fonte: Normativas e Publicações (Rio Grande do Sul, 2024ak).

A modalidade Calamidade estabelece o fornecimento de unidades habitacionais que podem ser temporárias ou definitivas e prevê um conjunto de ações. Em sua definição, "A Casa é Sua - Calamidade é o programa pelo qual o governo do estado leva a casa ao seu custo direto (...). Não tem transferência de recursos entre os entes: junta o terreno da prefeitura, com a casa do estado. E a gente entrega diretamente ao beneficiário" (Vasconcellos, 2025).

Quadro 3

Ações do programa A Casa é Sua - Calamidade no Rio Grande do Sul — até março de 2025

NOME	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE MORADIAS PREVISTAS	TOTAL DE RECURSOS (R\$ milhões)
Moradias temporárias	(1) 9 (2) 8	(1) (2)500	(1) (2)66,7
Moradias definitivas	(1)11 (3) 9	(1)410 (3)422	(1)57,1 (3)58,8
Doações (4)	(1) 7	(1)753 (3) (5)238	(1)82,3
Chamamento às prefeituras e/ou desapropriações	(1) 3	-	(1)10,7
Rural – Entidades (MCMV)	(6) 2	(1) (7)600	(1) 12

<sup>(1)</sup> Rio Grande do Sul (2024p). (2) Rio Grande do Sul (2024o). (3) Rio Grande do Sul (2024z). (4) Em uma primeira apresentação da Estratégia, feita pelo Plano Rio Grande, há pouca especificação sobre as moradias a serem doadas (Rio Grande do Sul, 2024p). No entanto, o Plano divulgou como doadores o Grupo Innova (200 moradias) e o Ministério Público (38 moradias), sem especificação dos municípios atendidos (ver Rio Grande do Sul (2024ad, 2024i). Além do Grupo Innova e do Ministério Público, também foi anunciada como doadora de casas a construtora vencedora da licitação para a construção das moradias definitivas (Rio Grande do Sul, 2024i). (5) Rio Grande do Sul (2024ad). (6) Rio Grande do Sul (2024e). (7) Rio Grande do Sul (2024ab).

A Secretaria da Reconstrução Gaúcha apresenta outras informações do A Casa é Sua - Calamidade (Rio Grande do Sul, 2024z), inclusive sobre as características das moradias definitivas<sup>18</sup>. Trata-se de uma política em andamento em que os municípios atendidos são aqueles entre os mais atingidos pelos eventos de abril-maio de 2024, em termos de habitações e população.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> "Os imóveis têm 44 metros quadrados de área total, divididos em dois dormitórios, sala/cozinha conjugadas, um banheiro e área de serviço externa" (ver Rio Grande do Sul, 2024z).

Quadro 4

Municípios beneficiados por moradias subsidiadas pelo programa A Casa é Sua - Calamidade no Rio Grande do Sul — até março de 2025

MUNICÍPIO	NÚMERO DE ENDEREÇOS ATINGIDOS (1)	NÚMERO DE MORADIAS DEFINITIVAS SUBSIDIADAS	VALORES (R\$) (moradias definitivas)	FONTES DE RECURSOS
Encantado	3.598	5	696.350,00	Estado
Estrela	5.622	2	278.540,00	Estado
Roca Sales	2.700	15 + 10	1.392.700,00 (10 moradias)	Estado
Arroio do Meio	4.837	5	8.077.660,00	Estado
General Câmara	771	14	(2) (inclui as 15 mora-	Estado
Muçum	1.761	24	dias de Roca Sales)	Estado
Venâncio Aires	4.414	32	4.456.640,00	Estado
Putinga	426	15	2.089.050,00	Estado
Sem especificação		300	41.781.000,00	Estado
Sem especificação		200		Doação Innova
Sem especificação		38		Ministério Público
Total	93.399	660	58.771.940,00	

<sup>(1)</sup> Rio Grande do Sul (2024at). (2) Rio Grande do Sul (2024z).

Embora a previsão de entrega das habitações fosse para 2024, observa-se que a sua consecução estava, no segundo semestre de 2024, em diferentes fases, conforme o município (Rio Grande do Sul, 2024z). As etapas necessárias para o provimento definitivo das moradias, com o respectivo ente responsável nesse processo, constam no Quadro 5.

Quadro 5

Atribuições do programa A Casa é Sua - Calamidade no Rio Grande do Sul

ENTE	ETAPAS
Governo do Estado	Disponibilização do recurso e autorização da construção
HIVIHINICINIOS	Seleção dos beneficiários e indicação dos terrenos para construção
Sehab	Estabelecimento de cronograma para colocação das casas
Empresa terceirizada	Obras

Fonte: Rio Grande do Sul (2024z).

O programa A Casa é Sua - Calamidade (tanto na modalidade de casas temporárias como na de casas definitivas) vem sendo implementado pela articulação com as municipalidades, que encaminham suas necessidades ao Governo do Estado, através de chamamento público às Prefeituras<sup>19</sup>. Nesse primeiro momento, o Estado recebe os pedidos para depois, em um segundo momento, examinar as possibilidades

<sup>19</sup> Segundo o Secretário Adjunto da Sehab, um primeiro chamamento público feito pelo Governo do Estado às prefeituras, resultou em um pedido de 4.800 moradias para 86 municípios (conforme Vasconcellos (2025).

de atendimento, que dizem respeito, principalmente, às condições das áreas oferecidas ao Estado para instalação das casas. É deixada para as Prefeituras a conformação da demanda, que obedece a critérios legais estabelecidos na Lei n.º 16.138/2024 (Rio Grande do Sul, 2024l). Essa articulação com os municípios (que é parte do conjunto de mecanismos já previstos no A Casa é sua - Municípios) é uma forma de implementar o provimento de habitação de interesse social que é anterior ao contexto do desastre, e mesmo já desenhada no MCMV. De qualquer forma essa articulação com os municípios impede iniciativas de planificação amplas e "de cima para baixo" e introduz uma grande adaptabilidade às realidades locais e a seus contextos de ocorrência do desastre.

Nessa articulação, o Estado deixa às Prefeituras a seleção dos beneficiários e a "articulação política" entre as forças locais do município que leva, por exemplo, à escolha das áreas de instalação das casas (conforme Vasconcellos, 2025; Rollof; Panke, 2025). Como cabe à Sehab o contato com as prefeituras municipais, à SPGG, juntamente com o EDP, cabe o acompanhamento das etapas que levam ao provimento (Rollof; Panke, 2025). Segundo entrevistas com o EDP e a SPGG, em um primeiro momento, as prefeituras aportariam os terrenos com infraestrutura básica (terraplanagem, água, energia e abertura de vias), enquanto o Estado forneceria as casas. Nesse contexto, o Estado produziu a análise dos riscos hidrológicos e geológicos dos terrenos oferecidos pelos municípios, para exame da viabilidade da instalação das casas de acordo com a legislação. Em um segundo momento, verificou-se que as prefeituras tinham dificuldades de fornecer terrenos em condições: terrenos fora de zonas de risco, com execução de terraplanagem e de infraestrutura. A SPGG passou, então, a fazer uma "articulação transversal", mobilizando outras secretarias, como a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, "[...] para apoiar nessa parte de preparação de terreno" para a construção de loteamentos (Rollof; Panke, 2025).

Um ponto importante a destacar é que o atendimento aos desabrigados fez com que o Estado introduzisse modificações ou inovações em seus próprios processos burocráticos. Em primeiro lugar, a própria Sehab representa um caso de inflexão na gestão marcado pelo desastre. Criada em 2023, essa secretaria, ainda "sem orçamento, sem recursos humanos" (Vasconcellos, 2025), naquele mesmo ano teve que lidar com o desabrigamento da população decorrente da enchente de 2023. Nesse primeiro momento "(...) a Habitação estava lá no terreno fazendo salvamento (...) não tinha nada, não tinha planejamento" (Vasconcellos, 2025). Esse momento foi sucedido por outro, já em 2024, em que o Estado se propôs a prover casas em contexto de desastre, e não ser somente um intermediário entre Governo Federal (ente até então colocado como único responsável pelo provimento aos desabrigados) e as municipalidades (Vasconcellos, 2025), o que resultou no conjunto de ações do programa A Casa é Sua - Calamidade.

Nesse contexto, foram elaborados os atuais instrumentos jurídicos para a implementação das políticas de habitação de interesse social como um todo (materializada na Lei n.º 16.138/2024 (Rio Grande do Sul, 2024l)) e as de contexto de calamidade em particular. Os representantes das três secretarias entrevistados destacaram, nesse ponto, as atas de registro de preços para a contratação da instalação de casas

e de esgotamento sanitário. Essas atas são fundamentais para a implementação das políticas, permitindo uma "resposta pronta", que "possa prescindir de licitação" (Vasconcellos, 2025; Rollof; Panke, 2025; Campos; Menezes; Fioretin, 2025). Também o Estado utiliza a própria *expertise* em mapeamento de riscos geológicos ou hidrológicos para garantir que as áreas oferecidas não estejam em áreas de risco, o que impede a instalação das casas (Vasconcellos, 2025; Rollof; Panke, 2025). Outras modificações dizem respeito às formas de acompanhamento das ações do próprio programa A Casa é Sua - Calamidade, que podem ser remotas (sistemas, planilhas de acompanhamento, mapas como o MUPRS). Podem ainda ser presenciais, como os "pontos de controle", com visitação nos terrenos, tomada de fotografias, e reuniões com os agentes municipais sobre as contingências durante o processo da implementação (Rollof; Panke, 2025).

Essa atuação é possível pela disponibilidade de recursos financeiros — oriundos do Funrigs — e humanos (técnicos das secretarias envolvidas), em um contexto de complementaridade desse provimento em relação ao provimento realizado pelo Governo Federal, que dá as orientações em termos de política habitacional. Além disso, destaca-se que o Governo Federal dispõe de maiores recursos e, consequentemente, pode fazer uma política de entrega de moradias subsidiadas que atinja um maior número de famílias. É nesse contexto que pode ser entendida a declaração do Vice-Governador: "(...) o ideal e a nossa meta são as casas definitivas, que devem ser entregues pelo governo federal e algumas delas pelo governo do Estado", (Rio Grande do Sul, 2024g). O Estado, no entanto, pela "proximidade" ou grandes possibilidades de articulação com os municípios, pode "[...] realizar algumas soluções em tempo menor do que o Governo Federal", cujas ações seriam maiores, mas mais demoradas (Rollof; Panke, 2025).

Essa questão do tempo longo da implementação da política, ou do "tempo da burocracia" diante da necessidade imediata do desabrigamento, ganha uma resposta do Estado que é, em certo sentido, inovadora: as moradias temporárias ou provisórias do A Casa é Sua - Calamidade, também descritas como parte de provimento de moradia de interesse social. Note-se que essa forma de gestão do desabrigamento é vista pela Sehab como a política primeira em relação às moradias definitivas subsidiadas pelo programa A Casa é Sua - Calamidade. De fato, o abrigamento de populações a partir de desastres foi a primeira política pública pensada nessa Secretaria, antes dos eventos de abril e maio, sendo proposta ao Consórcio de Governadores das Regiões Sul e Sudeste no início ainda de 2024 (Vasconcellos, 2025). Já no segundo semestre de 2024, essa modalidade estava bastante avançada em termos de execução, sendo que todos os municípios demandantes dessas moradias foram atendidos (Vasconcellos, 2025). A consecução de moradias temporárias foi apresentada com algum detalhe na Estratégia, em setembro de 2024, com os municípios atendidos e as fases de execução discriminados. Nessa apresentação, das 500 moradias previstas, 30 estavam sendo entregues, em Encantado, enquanto outras 88 estavam sendo colocadas nos terrenos (Estrela e Cruzeiro do Sul). Em outros municípios, 221 estavam em fase de preparação do terreno para instalação, 134 aguardavam definição e validação de terrenos, e outras 27 estavam em fase de instalação de sistema elétrico e hidráulico (Rio Grande do Sul, 2024p). A previsão de gastos com a moradia provisória era de R\$ 66,7 milhões (Rio Grande do Sul, 2024ac).

Quadro 6

Moradias provisórias previstas e entregues no Rio Grande do Sul entre setembro e dezembro de 2024

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS ATINGIDOS (1)	MORADIAS PREVISTAS OU EM CONSTRUÇÃO (2)	MORADIAS ENTREGUES (3)
Cruzeiro do Sul	3.010	78	58
Encantado	4.309	80	80
Estrela	6.814	103	86
Triunfo	4.054	48	48
Arroio do Meio	6.066	40	40
Eldorado do Sul	15.187	(4)34 +125	108 (em preparação)
Rio Pardo	5.396	39	20
São Leopoldo	47.208	60	
São Jerônimo	3.269	18	(4) 30
Canoas (4)	76.627	(4) 58	
Porto Alegre (4)	84.836	(4) 80	

<sup>(1)</sup> MUPRS (Rio Grande do Sul, 2024at). (2) Rio Grande do Sul (2024p). (3) Rio Grande do Sul (2024o). (4) Rio Grande do Sul (2025f).

O provimento de moradias temporárias, embora esteja sendo considerado parte de uma política habitacional na própria Lei n.º 16.138/2024 (Rio Grande do Sul, 2024l), é fundamentalmente gestão do desabrigamento. Isso porque as moradias não têm cessão definitiva às famílias, fazendo parte do patrimônio do Estado a ser usado em outros momentos de calamidade, ou "como política permanente para atuação em casos de emergências, calamidades e desastres" (Rio Grande do Sul, 2024ac). As casas são apresentadas como solução ao abrigamento coletivo improvisado (Rio Grande do Sul, 2024m; Vasconcellos, 2025) e trazem uma característica forte de assistência social quando preveem, por exemplo, o acesso a benefícios como cestas básicas e roupa de cama, como no caso das habitações temporárias entregues em Cruzeiro do Sul (Rio Grande do Sul, 2024p). No entanto, essas casas são uma solução mais rápida ao desabrigamento do que o fornecimento de moradias definitivas, que necessitam de obras prévias de infraestrutura (Rio Grande do Sul, 2025f).

Essa gestão do desabrigamento prevê a passagem das famílias atendidas para moradias definitivas necessariamente (Rio Grande do Sul, 2025f). No entanto, a passagem das moradias provisórias para as definitivas é uma das formas de acesso às definitivas, já que a administração dos cadastros dos desabrigados é feita pelas Prefeituras (Vasconcellos, 2025; Rollof; Panke, 2025). Assim, também estão sujeitas a cada realidade local as formas de acesso à moradia definitiva, já que as pessoas vão dos abrigos temporários para as casas temporárias e daí para as casas definitivas, ou outros "trajetos", como o encaminhamento dos desabrigados para o aluguel social e daí para as moradias definitivas (Rollof; Panke, 2025).

O fato é que as moradias temporárias são vistas como a forma mais rápida de retirar os desabrigados dos abrigos temporários, e a entrega das casas temporárias é vinculada ao fechamento dos abrigos nos municípios, como no caso de Encantado

(Rio Grande do Sul, 2024g) e de São Jerônimo (Rio Grande do Sul, 2025f). Nas regiões metropolitanas, a construção de moradias temporárias é uma das possíveis soluções de encaminhamento dos abrigados nos Centros Humanitários de Acolhimento (CHAs)<sup>20</sup>. O Estado viabilizou a instalação de 80 moradias temporárias destinadas aos moradores do Centro Humanitário Vida, a serem entregues até março de 2025 (Rio Grande do Sul, 2025c), e 58 aos atendidos pelo CHA de Canoas (Rio Grande do Sul, 2025a). No caso dos CHAs, assim como para todos os atendidos pelas moradias temporárias, o Gabinete do Vice-Governador, diante de representante do Secretário Nacional de Habitação do Governo Federal, enfatiza o papel preponderante das políticas federais de provimento habitacional aos abrigados nos CHAs (Rio Grande do Sul, 2025g).

O Programa A Casa é Sua - Calamidade prevê, ainda, a **desapropriação de terrenos** nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Roca Sales e Arroio do Meio, para a "implementação de loteamentos habitacionais de interesse social destinados às vítimas da calamidade pública", onde serão construídas as moradias definitivas previstas para esses municípios. Essa desapropriação ocorre porque nesses municípios há dificuldade de encontrar outras áreas viáveis para a construção dessas moradias (Rio Grande do Sul, 2024ag).

Quadro 7

Desapropriações do programa A Casa é sua - Calamidade no Rio Grande do Sul

MUNICÍPIOS	ÁREA	GASTO (R\$)
Cruzeiro do Sul	16,4278 ha	5.695.000,00
Roca Sales	9.900 m <sup>2</sup>	3.214.728,00
Arroio do Meio	2,42 ha	1.819.000,00

Fonte: Rio Grande do Sul (2024p).

Em suma, embora os dispositivos do programa A Casa é sua - Calamidade estejam previstos na Política Estadual de Habitação de Interesse Social, e seus dispositivos vedem a instalação de moradias em áreas de risco — e as formas de controle do Governo Estadual dizem respeito a esse ponto —, eles prescindem, na escolha da área, da existência prévia de equipamentos próprios de atendimento à população,

-

Os Centros Humanitários de Acolhimento, instalados na Região Metropolitana de Porto Alegre, são estruturas de abrigamento inspiradas naquelas de acolhimento de refugiados. Foram construídas com aportes públicos e privados e também com o auxílio da Organização Internacional para as Migrações (OIM), apresentando uma problemática específica quanto ao atendimento aos desabrigados que não é abordada neste relatório. No entanto, o Gabinete do Vice-Governador do Estado tem atuado para o encaminhamento das famílias residentes nos Centros para moradias definitivas, através das Políticas de Habitação de Interesse Social federais. Nesse sentido, foi formado um Grupo de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre para estudar soluções habitacionais às famílias residentes nos CHAs (Rio Grande do Sul, 2024j). O Governo do Estado também, por meio da Sedur, forneceu laudos dos terrenos onde estavam as casas dos atendidos pelos CHAs, para viabilizar o seu acesso às políticas habitacionais (Rio Grande do Sul, 2024af). Além disso, o Gabinete do Vice-Governador "[...] reuniu representantes da Secretaria do Desenvolvimento Social (Sedes), Caixa Econômica Federal, OIM - Agência da ONU para as Migrações e o Departamento Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre (Demhab)" para a realização de um mutirão de encaminhamento das famílias residentes nos CHAs para a Compra Assistida (programa integrante do MCMV aos atingidos pelo desastre) (Rio Grande do Sul, 2025g). Os CHAs têm previsão de funcionamento até o primeiro semestre de 2025 (Rio Grande do Sul, 2025c).

como escolas e posto de saúde nas áreas. Nesse sentido, é uma política de abrigamento tout court: "As pessoas estão sem casa, a gente não pode esquecer disso, estão sem teto. Então a gente oferece a estrutura e infraestrutura, depois os equipamentos públicos vão chegando naquela região normalmente" (Vasconcellos, 2025).

Também são previstas no A Casa é Sua - Calamidade uma conexão ao Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal. A modalidade MCMV-Rural é a que ganha consecução no Plano Rio Grande pela Resolução n.º 07/2024 (Rio Grande do Sul, 2024w), no Eixo Reconstrução, "[...] para a concessão de ajuda financeira às famílias afetadas pela calamidade que acessaram o Programa Minha Casa, Minha Vida, visando a finalização das obras das moradias, conforme solicitado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab)". A modalidade rural do MCMV atende famílias com renda bruta anual de R\$ 31.680,00 (Faixa 1 do MCMV), com aporte de recursos do Orçamento Geral da União. Essa modalidade regula a apresentação de projetos, via entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, em que as famílias beneficiárias estejam organizadas, prevendo, além da construção de novas casas, também reforma. O Governo do Estado participa desse programa pela concessão de complemento de recursos. A iniciativa no Plano Rio Grande envolveu alterar a legislação de vinculação ao MCMV para aumentar o repasse a entidades ou municipalidades (de R\$ 5.000,00 para R\$20.000,00 por beneficiário (Decreto 57.753, de 19 de agosto de 2024 (Rio Grande do Sul, 2024c)). Nesse momento, a estratégia é oferecer essa modalidade a municípios do Vale do Taquari atingidos pelos eventos climáticos extremos em 2023 (Rio Grande do Sul, 2024e).

Outro grande programa da Estratégia Integrada de Habitação é o **Porta de Entrada**. Também previsto na Lei n.º 16.138, de 7 de junho de 2024 (Rio Grande do Sul, 2024l) e regulamentado pelo Decreto n.º 57.779/2024 (Rio Grande do Sul, 2024d), esse programa visa fornecer subvenção de valor de entrada do imóvel para famílias com renda mensal bruta de até cinco salários mínimos habilitadas a participar do Programa MCMV na modalidade de financiamento individual pela Caixa Econômica Federal. Essa subvenção de até R\$ 20.000 vem ocorrendo a partir de termo de cooperação entre o Governo e a Caixa (Rio Grande do Sul, 2024p). Esse Programa é atrelado ao MCMV, transcende a crise habitacional advinda do desastre, pois dirige-se ao déficit habitacional mais amplo, e a famílias que não estão nas faixas de renda mais baixas do MCMV.

O Porta de Entrada viabilizará o acesso a moradias dignas, seguras e de qualidade para milhares de gaúchos que hoje habitam em condições precárias. Percebemos uma escassez de políticas públicas voltadas a grupos de renda acima das Faixas 1 e 2 do programa federal Minha Casa Minha Vida. A redução do déficit habitacional só será possível com o aumento da oferta de habitações de interesse social à população de baixa renda. (Carlos Gomes, titular da Sehab, em Rio Grande do Sul, 2024h).

O programa é voltado para famílias com renda superior às faixas 1 e 2 do MCMV, permitindo a aquisição de imóveis novos com valor máximo de R\$ 300.000. Inicialmente, o Programa destinaria R\$ 70 milhões (R\$ 50 milhões advindos do Governo do Estado e R\$ 20 milhões da Assembleia Legislativa) a cerca de

3.500 contratantes nos marcos da Estratégia. Em outubro, o Governo do Estado, diante dos possíveis impactos no setor imobiliário, destinou R\$ 100 milhões ao Programa, com previsão de assinatura de 6.000 contratos de aquisição de imóvel (Rio Grande do Sul, 2024f).

Quadro 8

As modalidades do Programa Porta de Entrada

Cidadão	Beneficiário habilitado pelo agente financiador a receber financiamento imobiliário
Servidor	Beneficiário servidor público estadual habilitado pelo agente financiador a receber financiamento imobiliário
Entidades	Beneficiário de imóvel de empreendimento em construção integrante de programa habitacional. O beneficiário é selecionado por entidade e integrante de associação de famílias beneficiárias do programa.
Terreno	O Estado doa terreno à proponente de Programa Habitacional para empreendimento e beneficiários das unidades habitacionais obtêm redução das parcelas do financiamento junto ao agente financiador, utilizando-se do valor da doação como aporte de entrada.

Fonte: Decreto n.º 57.779, de 4 de setembro de 2024 (Rio Grande do Sul, 2024d).

O Porta de Entrada tem como "agente operador" a Sehab, que administra os recursos a serem destinados ao agente financeiro segundo os beneficiários que este último seleciona (Decreto n.º 57.779/2024). A Sehab também seleciona os empreendimentos candidatos, de iniciativa privada, e elegíveis segundo os critérios estabelecidos pelo financiador (Caixa Econômica Federal). Congrega, portanto, diferentes intervenientes. O programa faz uso de um cadastro de pretendentes ao benefício e de candidaturas de empreendimentos imobiliários, o Cadastro Estadual de Habitação CADASTRA RS, criado em 2023 (Rio Grande do Sul, 2023a).

Por fim, a Estratégia propõe o Programa de Gestão de Imóveis Públicos Estaduais para Habitação de Interesse Social (PGIPEHIS), regulamentado no Decreto n.º 57.778/2024 (Rio Grande do Sul, 2021a) e de responsabilidade compartilhada pela SPGG e pela Sehab. Ele prevê ações destinadas ao provimento de moradias para famílias de baixa renda a partir de (a) restauro e adaptação de imóveis públicos para habitação de interesse social; (b) construção de habitações temporárias ou permanentes em áreas governamentais não utilizadas ou subutilizadas; (c) permuta de imóveis públicos por unidades habitacionais ou pelo restauro de imóveis públicos para habitação; e (d) destinação da receita de alienações para o Funrigs. Ou seja, ele prevê uma atuação na crise habitacional já existente, "agravada" pelo desabrigamento decorrente do desastre (Rio Grande do Sul, 2024as). O Estado prevê para permuta seis imóveis dominicais (que podem ser alienados), em um valor estimado de, aproximadamente, R\$ 59 milhões. Para a venda, prevê cerca de 100 imóveis, em um valor estimado de, aproximadamente, R\$ 44 milhões (Rio Grande do Sul, 2024p). Esse programa está conectado a uma política mais ampla de destinação de imóveis públicos dominicais à venda, permuta, doação ou cessão, dação em pagamento, conforme princípios de "eficiência e economicidade", expressa na Lei n.º 15.764/2021 (Rio Grande do Sul, 2021a).

O enfoque foi até aqui eminentemente descritivo, o que se deve também ao caráter inicial de toda a Estratégia. No entanto, alguns aspectos do desenho da política podem ser ressaltados. O primeiro é o forte caráter de subvenção dos programas propostos, e a pergunta que se coloca é a das suas fontes de financiamento.

Segundo o Plano Rio Grande, a principal fonte de receitas do Funrigs é a postergação do pagamento de parcelas da dívida com a União, dada a suspensão dos pagamentos autorizada pela Lei Complementar n.º 206/2024 (Brasil, 2024b). Ela é responsável pela disposição, pelo Estado, de cerca de R\$ 2.496.000.000,00 (ou 93,9%) de um total de R\$ 2.659.000.000,00 dos recursos do Funrigs, seguido de R\$ 100.000.000,00 do Fundo de Reforma do Estado e R\$ 63.000.000,00 oriundos de outras fontes (Rio Grande do Sul, 2025e, p. 2). Ao mesmo tempo, os programas aprovados para financiamento via Funrigs totalizam, em fevereiro de 2025, R\$ 7.656.389.657,53. Desses, cerca de 3,7% são destinados aos programas habitacionais.

Tabela 24
Iniciativas aprovadas para financiamento pelo Fundo do Plano Rio Grande (Funrigs), com discriminação dos programas da área de habitação, e valores em reais, com data base fevereiro de 2025

INICIATIVAS	VALOR (R\$)
Projeto de loteamento em Muçum-RS	2.800.000,00
Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades Rurais	12.000.000,00
Programa Porta de Entrada	100.897.858,00
Projeto de Desapropriação de Áreas para Loteamentos (Cruzeiro do Sul, Roca Sales e Arroio do Meio)	10.728.728,00
Programa A Casa é Sua - Modalidade Calamidade	11.141.600,00
Programa A Casa é Sua - Modalidade Calamidade - Fase II	134.904.000,00
Programa A Casa é Sua - Modalidade Calamidade - Etapa execução fossa séptica	6.807.354,86
Programa A Casa é Sua - Modalidade Calamidade - Loteamento São Gabriel	7.426.672,99
Programas de outras áreas	7.369.683.440,72
Total Programas Habitacionais	286.706.213,86
Total	7.656.389.654,57

Fonte: Relatório Mensal de Acompanhamento Orçamentário (Rio Grande do Sul, 2025e, p. 2-3).

Nota-se, em primeiro lugar, que, ao Programa A Casa é Sua – Calamidade, é destinada a maior parte dos recursos para a área de atendimento ao desabrigamento, R\$ 160.279.627,85 (cerca de 55,9% dos recursos para a habitação), sendo consagrado como a principal forma de atendimento. Por outro lado, destaca-se o relativamente baixo valor das desapropriações e de um dos primeiros investimentos realizados pelo Governo do Estado no atendimento aos desabrigados ainda de 2023, o Programa MCMV - Entidades Rurais, que representam, respectivamente, cerca de 3,7% e 4,2% dos recursos para a área.

A provisão por subsídio no programa A Casa é Sua - Calamidade é marcada pela dependência dos municípios e suas formas de gestão das populações desabrigadas, por um lado, mas também do setor de construção civil e de suas inovações que permitam uma provisão rápida de moradias, que podem não ser permanentes. Dessa forma, fica excluída do horizonte de possibilidades do provimento aos desabrigados a concessão de financiamento ou subsídio para modalidades tecnicamente assistidas de construção a partir de entidades e associações de beneficiários — formas

potencialmente mais integradoras do ponto de vista sociocultural, mas inerentemente mais demoradas de realização. Também a readequação de imóveis públicos para moradia (o retrofit), previstas no PGIPEHIS — que poderia ser uma alternativa de médio prazo para imóveis urbanos principalmente nos municípios maiores —, não ganha expressão ou previsão para o atendimento aos desabrigados para além da apresentação na Estratégia.

É importante destacar o financiamento com recursos do Funrigs do Programa Porta de Entrada, o qual representa cerca de 35,2% do total dos valores de projetos aprovados, já que ele é parte de uma política mais ampla de provimento de habitação de interesse social. É nesse sentido que foi pensado o Feirão da Habitação para viabilização de contratos de compra de imóveis oferecidos pelo Porta de Entrada, com a participação da Caixa. Nesse evento, os contratos celebrados tiveram como "[...] perfil dos primeiros compradores [...] jovens que estão começando uma família ou recuperando o que perderam na enchente de maio" (Rio Grande do Sul, 2024ah). Ao integrar o Porta de Entrada e o MCMV - Entidades Rurais, o atendimento aos atingidos pelo desabrigamento conecta-se ao e reforça fortemente o desenho de provimento de habitação de interesse social própria ao MCMV, que é marcado pela diversidade de agentes intervenientes (construtoras, incorporadoras, agentes financeiros, entidades, diferentes esferas de governo, beneficiários) (Shimbo, 2010), e que será examinado a seguir.

## 7.2 A Governança da demanda habitacional a partir do Governo Federal

A regulação federal do provimento habitacional para os atingidos pelo desastre<sup>21</sup> é tratada aqui considerando principalmente suas relações com a regulação estadual. Não se desconsidera a necessidade de uma análise dos resultados das ações do Governo Federal, que poderá ser feita quando as ações já tiverem resultados consolidados.

No entanto, algumas dimensões destacam-se. A primeira delas é que o Governo Federal retoma as normativas já estabelecidas no Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) para estabelecer o programa MCMV - Reconstrução. Ao se considerar as portarias do Ministério das Cidades que estabelecem esta oferta de provimento habitacional (MCID n.° 520 (Brasil, 2024j), MCID n.° 579 (Brasil, 2024k), MCID n.° 704 (Brasil, 2024m), MCID n.° 792 (Brasil, 2024n) e MCID n.° 865 (Brasil, 2024o), observase que elas introduzem modificações às modalidades de subsídio com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), do Orçamento Geral da União (modalidade Rural) e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) (modalidade municípios com menos 50.000 habitantes), e na modalidade financiada com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)<sup>22</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Essa regulação pode ser consultada no site MCMV-Reconstrução (Brasil, 2024f).

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Em termos de aportes de recursos, o Governo Federal, por meio da Medida Provisória n.º 1.233 (Brasil, 2024e), destinou créditos extraordinários no valor de R\$ 2.000.000,000 em integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial e R\$ 180.000.000,00 em subvenção econômica para a implementação de projetos de

Quadro 9 Modalidades de oferta do programa Minha Casa, Minha Vida-Reconstrução, nas portarias do Ministério das Cidades, no Brasil

PORTA- RIAS	FONTE DE RE- CURSOS	MODALIDADE ORIGINAL	MODALIDADE RECONSTRUÇÃO	VALOR POR BENEFICIÁ- RIO	FAIXA DE RENDA FAMILIAR BRUTA
520	Fundo de Arrenda- mento Re- sidencial (FAR)	ção de imóveis novos em		dade original, até R\$ 170.000,00. Na modalida- de Reconstru-	No original, faixa urbano 1 (até R\$ 2.640,00). Na modalidade Reconstrução, faixas urbano 1 e 2 (até R\$ 4.400,00).
865	Fundo Nacional de Habita- ção de In- teresse Social (FNHIS)	pios e DF para o desenvolvimento de ações voltadas à produção ou aquisição de unidades habitacionais, regulares e dotadas de serviços públicos, em localidades urbanas de municípios	Produção de unidades habitacionais localizadas em lotes dos próprios beneficiários, cujas condições de titularidade estejam legalmente formalizadas e situadas em área declarada livre de risco de alagamento, enchente ou deslizamento, em municípios de qualquer porte.	(modalidade Reconstru-	Faixa 1 (original), fai- xas 1 e 2 na modali- dade Reconstrução.
579	Orça- mento Geral da União	Subsídio para constru- ção ou reforma de mora- dias rurais por entes pú- blicos ou entidades orga- nizadoras.	Construção de unidades habitacionais rurais em áreas dos beneficiários, conforme definido na Portaria MCID n.º 741 ou legalmente destinadas a eles por doação ou cessão.	(original). R\$ 86.000,00	Faixa 1 - Rural (R\$ 31.680,00 de renda anual) - original
792	FGTS	Financiamento habitacional a pessoas físicas de faixas de renda do MCMV.	unidades habitacionais novas ou usadas em áreas urbanas, ou construção de unidades habitacionais em terreno próprio ou adquirido.	(Reconstru-	Até Faixa Urbano 3 (até R\$ 8.000,00 mensais) – original.

Nota: Elaborado a partir das Portarias do MCMV (Brasil, 2023e, 2023f, 2024j, 2024k, 2024m, 2024n, 2024o) e também com informações do site Sobre o Minha Casa, Minha Vida (Brasil, 2023c, 2023d).

Esse tipo de provimento pode estabelecer a criação de um mercado de bens imóveis exclusivo aos atingidos, em especial o provimento via FAR (modalidades de novos empreendimentos e usados/novos) e o provimento financiado com os recursos do FGTS. Note-se, também, que as quatro portarias que regulam a construção de

interesse social em áreas rurais "[...] que objetivam, respectivamente, a construção de 10.000 unidades habitacionais com o valor médio de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo FAR, e de 2.000 com o valor médio de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pelo Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR" (Brasil, 2024e, p. 6-7).

imóveis novos estabelecem a existência prévia de terrenos regularizados e com infraestrutura destinados aos atingidos, sendo que a modalidade financiada prevê a doação do imóvel antigo ao poder público municipal (Portaria MCID n.º 792, art. 3.º, par. 3.° (Brasil, 2024n); Portaria MCID n.° 682, art. 1.°, par. 4.° (Brasil, 2024l)). Em termos de política habitacional, o MCMV, pelo menos nessas modalidades, delega aos executivos estadual e municipal as ações destinadas à regularização fundiária e à urbanização prévia dos locais onde serão construídas as moradias, o que exige, pelo menos em nível estadual, uma articulação entre as ações habitacionais e as de planejamento urbano.

Essa circunscrição aos atingidos exige uma regulação rígida de acesso dos beneficiários, por normas que definem as condições e os fluxos do atendimento. Nesse sentido, a Medida Provisória n.º 1.219 (Brasil, 2024c), que institui o apoio financeiro às famílias desalojadas ou desabrigadas, é particularmente importante. Ela estabelece, para o pagamento do benefício, um fluxo de captura de informações sobre as famílias atingidas que permite a formação de um cadastro dessas famílias. Conforme a Portaria MCID n.º 682, a Caixa Econômica Federal consolida as informações sobre as famílias elegíveis para os programas MCMV a partir desse cadastro (Brasil, 2024l, art. 3° §3°). Essa portaria, juntamente com a Portaria Conjunta MCID/MIDR n.° 1 (Brasil, 2024h), e a Portaria MIDR n.º 1.774 (Brasil, 2024p), definem o papel dos municípios na possibilidade de a população atingida acessar os recursos do MCMV<sup>23</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Na portaria MIDR n.º 1.774, os entes públicos municipais têm a atribuição de informar ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional quais as famílias foram desalojadas ou desabrigadas, com a discriminação de todos os seus integrantes, bem como as áreas e endereços efetivamente atingidos. Já a Portaria Conjunta MCID/MDIR n.º 1 disciplina que os municípios forneçam as informações (cadastro de famílias, documentação comprobatória da destruição ou interdição das habitações) à Defesa Civil (órgão do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional), juntamente com a demanda habitacional a ser atendida pelos programas do Governo Federal. A seguir, a Defesa Civil valida essas informações, bem como a demanda habitacional formulada pelos municípios, e as encaminha à Secretaria Nacional de Habitação (órgão do Ministério das Cidades). É a partir desse fluxo que o Ministério das Cidades pode encaminhar à Caixa Econômica Federal a lista das famílias que constarão como elegíveis aos Programas MCMV-Reconstrução, indicadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (conforme Portaria MCID n.º 682).

## 8 Considerações finais

Os eventos de precipitação extrema ocorridos no final de abril e início maio de 2024, que culminaram no pior desastre que o Rio Grande do Sul já enfrentou, resultaram em grandes impactos para o Estado, que, um ano após sua ocorrência, ainda lida com grandes desafios impostos por seus efeitos. Diante desse cenário, uma série de políticas de reconstrução está em andamento.

Com relação aos impactos econômicos, os dados deixam claro que o desastre afetou desde a agricultura até a indústria de transformação e os serviços. Apesar das diferenças entre os setores, a economia do Estado iniciou um processo de recuperação no período pósdesastre. Algumas atividades, como o comércio, recuperaram-se mais rapidamente, enquanto outras, como os serviços (exceto o comércio), avançaram de forma mais lenta.

Mesmo com tantos efeitos adversos, o PIB do Estado cresceu 4,9% no ano, superando a média nacional. Esse desempenho positivo foi impulsionado, principalmente, pela recuperação da produção agrícola após a estiagem de 2023. Também contribuíram o crescimento do comércio e da construção civil no segundo semestre de 2024. De certa forma, o forte avanço da agropecuária compensou a queda na indústria, que teve sua produção reduzida, especialmente na indústria de transformação.

Apesar da recuperação no curto prazo, permanecem desafios para o médio e o longo prazo. A perda de fertilidade do solo nas áreas mais atingidas pelas enchentes, os problemas logísticos e as perdas de capital nas indústrias e nos serviços ainda afetam a economia. No entanto, esses impactos podem ser compensados pelos investimentos públicos e privados na recuperação da infraestrutura e do capital produtivo, gerando efeitos positivos sobre a atividade econômica.

Com relação ao mercado de trabalho, as séries estatísticas analisadas apontam que o impacto do evento climático no mercado de trabalho foi intenso, mas seus efeitos concentraram-se no tempo, tendo sido, em grande parte, superados nos meses seguintes, devolvendo o Rio Grande do Sul, grosso modo, à trajetória que já desenvolvia antes do desastre. No trimestre posterior ao evento, a taxa de desocupação entrou na trajetória de queda observada no cenário nacional, enquanto o rendimento médio real habitual dos ocupados retomou a elevação iniciada em 2022. Por outro lado, antes e depois do evento, o Estado apresentava uma duradoura defasagem dos resultados de seu mercado de trabalho formal ante o das demais unidades da Federação e o agregado do Brasil, o que se verificou no exame da série do Novo Caged e pode ser sintetizado na última posição que o RS ocupa na variação acumulada do emprego entre janeiro de 2020 e janeiro de 2025.

A superação aparentemente rápida do quadro mais agudo, do ponto de vista da ocupação, não impediu que, em uma perspectiva territorial mais restrita, tenham sido gerados danos mais duradouros, devido à perda de instalações, à deterioração geológica de extensões consideráveis de terra, às migrações resultantes da vivência traumática etc.

O desastre que o RS enfrentou ocorreu em um contexto de aceleração da geração de empregos formais no nível nacional, o que foi determinante para que se ampliasse a desvantagem relativa do Estado, muito nítida graficamente nos meses cruciais da crise e naqueles imediatamente posteriores.

No âmbito da habitação, o resultado do conjunto de programas recém iniciado do Governo Estadual demanda mais tempo para ser completamente mensurado. Com o desenvolvimento desses programas, será possível analisar a magnitude do atendimento das famílias impactadas pelo desastre, a possível melhoria das condições habitacionais em relação ao período anterior aos eventos e a mitigação do êxodo das populações nos diferentes municípios, bem como os resultados da articulação aos programas federais do MCMV.

Os municípios possuem um papel-chave na delimitação do provimento oriundo do Governo Federal exclusivamente-para os atingidos. O atendimento aos desabrigados exige o estabelecimento de uma relação entre governos municipais e Governo Federal. Os programas do Governo do Estado não concorrem com, mas complementam, os do Governo Federal, por meio do subsídio à entrada do valor do imóvel no provimento MCMV financiado e na oferta própria, e em menor escala, de moradia subsidiada com produção de novas moradias pelo setor de construção civil. Essa concertação possivelmente contribui para a eficiência dos gastos de todos os entes públicos, sem que se possa determinar aqui o ganho marginal em termos de eficácia, caso houvesse concorrência nos tipos de provimento.

Um ano depois do ocorrido, fica ainda mais nítida a importância de seguir fortalecendo e aumentando o escopo das políticas de prevenção de desastres, que incluem ações de mapeamento das áreas de risco e de vulnerabilidade — bem como das populações que nelas habitam —, monitoramento de eventos climáticos extremos, ampliação e qualificação de planos de contingência e planejamento de ações de resposta imediata de médio e longo prazos. Dessa forma, o Estado torna-se efetivamente preparado para enfrentar os eventos que tendem a se tornar cada vez mais frequentes e intensos, de forma a minimizar a magnitude dos desastres associados a eles.

## Referências

BOLETIM DE CONJUNTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre: SPGG/DEE, v. 6, n. 2, jul. 2024a. Disponível em:

https://www.dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202408/15105307-boletim-de-conjuntura-do-rs-v-6-n-2-jul-2024-3.pdf. Acesso em: 24 abr. 2025.

BOLETIM DE CONJUNTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre: SPGG/DEE, v. 6, n. 3, out. 2024b. Disponível em:

https://www.dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202410/31163714-boletim-de-conjuntura-do-rs-v-6-n-3-out-2024-1.pdf. Acesso em: 24 abr. 2025.

BOLETIM DE CONJUNTURA DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre: SPGG/DEE, v. 6, n. 4, jan. 2025. Disponível em:

https://www.dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202501/30100421-boletim-de-conjuntura-do-rs-v-6-n-4-jan-2025.pdf. Acesso em: 24 abr. 2025

BOLETIM DE TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre: SPGG/DEE, v. 6, n. 3, set. 2024. Disponível em:

https://www.dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202409/19095741-boletim-do-trabalho-completo-19-9-24.pdf. Acesso em: 14 out. 2024.

BOLETIM DE TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre: SPGG/DEE, v. 7, n. 1, mar. 2025. Disponível em:

https://www.dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202504/07153956-boletim-de-trabalho-marco-2025.pdf. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. Governo Federal. **Brasil Participativo** — Brasil unido pelo Rio Grande do Sul. Brasília, DF: Presidência da República, 7 jul. 2024a. Disponível em: https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/unidospelors/f/113/posts/369. Acesso em: 2 abr. 2025.

Brasil. Lei complementar n.° 206, de 16 de maio de 2024. Autoriza a União a postergar o pagamento da dívida de entes federativos afetados por calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, mediante proposta do Poder Executivo federal, e a reduzir a taxa de juros dos contratos de dívida dos referidos entes com a União; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Brasília, DF: Presidência da República, 17 maio. 2024b. Disponível. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/lcp/lcp206.htm. Acesso em: 22 mar. 2025.

BRASIL. Lei n.º 14.620, de 13 de julho de 2023. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei da Desapropriação), a Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), a Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990 (Lei do FGTS), a Lei n.º 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei n.º 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, a Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei n.° 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei n.° 14.063, de 23 de setembro de 2020, a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei n.º 14.300, de 6 de janeiro de 2022, e a Lei n.º 14.382, de 27 de junho de 2022, e revoga dispositivos da Lei n.º 14.118, de 12 de janeiro de 2021. Brasília, DF: Presidência da República, 13 jul. 2023a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2023-2026/2023/Lei/L14620.htm. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Lei n.º 14.750, de 12 de dezembro de 2023. Altera as Leis n.ºs 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1.º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados. Brasília, DF: Presidência da República, 12 dez. 2023b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2023-2026/2023/lei/l14750.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Medida Provisória n.º 1.219, de 15 maio de 2024. Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano CLXII, n. 93-A, p. 1, 15 maio 2024c. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=600&pagina=1&dat a=15/05/2024. Acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. Medida Provisória n.º 1.230, de 7 de junho 2024. Institui Apoio Financeiro com o objetivo de enfrentar a calamidade pública e as suas consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, destinado aos trabalhadores com vínculo formal de emprego. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano CLXII, n. 108-B, p. 1, 7 jun. 2024d. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=601&pagina=1&dat a=07/06/2024&totalArquivos=1. Acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. **Medida Provisória n.º 1.233, de 17 de junho de 2024**. Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Fazenda, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 17.587.897.059,00, para os fins que especifica. Brasília, DF: Presidência da República, 18 jun. 2024e. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/MPV12332024.pdf. Acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)**. Brasília, DF: MIDR, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec. Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Política Nacional de Defesa Civil**. Brasília, 2007. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec. Acesso em: 04 dez. 2024

BRASIL. Ministério das Cidades. **MCMV-Reconstrução**. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 14 nov. 2024f. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/mcmv-reconstrução. Acesso em: dez. 2024

BRASIL. Ministério das Cidades. **Sobre o Minha Casa, Minha Vida FNHIS Sub 50.** Brasília, DF: Ministério das Cidades, 14 nov. 2023c. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/minha-casa-minha-vida-fnhis-sub-50-1/copy\_of\_minha-casa-minha-vida-fnhis-sub-50. Acesso em: 12 dez. 2024.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Sobre o Minha Casa, Minha Vida**. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 17 abr. 2023d. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/sobre-o-minha-casa-minha-vida-1. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **S2ID** — **Sistema Integrado de Informações sobre Desastres:** dados. Brasília, DF: MDR, 2024g. Disponível em: https://s2id.mi.gov.br/. Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Manual do Pesquisador - Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2018. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/manual\_do\_pesquisador\_c adastro\_unico\_semlogo.pdf . Acesso em: 12 dez. 2024

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Estatísticas mensais do emprego formal** — Novo Caged: janeiro 2025. Brasília, DF: MTE, 2025. Disponível em: http://pdet.mte.gov.br/novo-caged. Acesso em: 14 mar. 2025.

BRASIL. Portaria Conjunta MCID/MIDR n.º 1, de 24 de junho de 2024. Estabelece, em caráter excepcional, as diretrizes e os procedimentos de avaliação de unidades habitacionais destruídas e interditadas definitivamente por desastres provenientes de situação de emergência ou de estado de calamidade pública do meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul para fins de provisão habitacional; elaborada em conjunto por Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Habitação. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano 121, p. 8, 26 jun. 2024h. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/copy\_of\_PORTARIACONJUNTAMCID\_MIDRN1DE24DEJUNHODE20 24.pdf. Acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. Portaria Interministerial MCID/MF n.º 6, de 6 de junho de 2024. Dispõe sobre limites de subvenção econômica das linhas de atendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida, especificamente para produção ou melhoria habitacional para famílias atingidas por desastres naturais em municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Poder Executivo federal, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo n.º 36, de 7 de maio de 2024. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano 107-A, p. 1, 6 jun. 2024i. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/PortariaInterministerialMFMCIDn6.pdf. Acesso em: 28 nov 2024.

BRASIL. **Portaria MCID n.º 520, de 05 de junho de 2024**. Institui procedimento de oferta de unidades habitacionais novas ou usadas, em caráter excepcional, pela linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, para destinação a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo n.º 36, de 7 de maio de 2024. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2024j. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/20241101\_Portaria\_MCID\_520\_AtendimentoRS\_COMPILADA.pdf. Acesso em: 9 dez. 2024.

BRASIL. **Portaria MCID n.º 579, de 19 de junho de 2024**. Estabelece rito para contratação de propostas, por intermédio do Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural, voltadas à produção de unidades habitacionais destinada a famílias atingidas por desastres naturais em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo n.º 36, de 7 de maio de 2024, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2024k. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/Portaria\_MCID\_579\_MCMV\_Rural.pdf. Acesso em: 9 dez. 2024.

BRASIL. Portaria MCID n.º 682, de 12 de julho de 2024. Institui os procedimentos a serem adotados na definição das famílias passíveis de atendimento habitacional pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública dos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano 134, p. 54, 15 jul. 2024l. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/PORTARIAMCIDN682DE12DEJULHODE2024.pdf. Acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. Portaria MCID n.º 704, de 17 de julho de 2024. Formaliza a abertura de procedimento para a contratação de empreendimentos habitacionais em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal em 2024, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei n.º 14.620, de 13 de julho de 2023. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2024m. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/20241101\_Portaria\_MCID\_704\_Aberturadeprocedimentoparaacontrata oMCMVFARRS\_COMPILADA.pdf. Acesso em: 9 dez. 2024.

BRASIL. Portaria MCID n.º 741, de 20 de junho de 2023. Regulamenta as linhas de atendimento voltadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais novas e à melhoria habitacional em áreas rurais, integrantes do Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano 118, p. 8, 23 jul. 2023e. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcid-n-741-de-20-de-junho-de-2023-491676845. Acesso em: 12 dez. 2024.

BRASIL. Portaria MCID n.º 792, de 1.º de agosto de 2024. Regulamenta o aporte de recursos do Orçamento Geral da União às operações vinculadas à linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas ou usadas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV, destinadas ao atendimento habitacional em decorrência de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal em 2024 em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano 155, p. 16, 13 ago. 2024n. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/PORTARIAMCIDN792DE1DEAGOSTODE2024.pdf. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Portaria MCID n.º 865, de 13 de agosto de 2024. Estabelece condições e rito para contratação de propostas destinadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS integrante do Minha Casa, Minha Vida, voltadas ao atendimento de famílias atingidas por desastres naturais em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo n.º 36, de 7 de maio de 2024, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano 162, p. 19, 22 ago. 2024o. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoese-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/PORTARIAMCIDN865DE13DEAGOSTODE2024PORTARIAMCIDN865DE13DEAGOSTODE2024PORTARIAMCIDN865DE13DEAGOSTODE2024DOUImprensaNacional.pdf. Acesso em: 9 dez. 2024.

BRASIL. Portaria MIDR n.º 1.774, de 21 de maio de 2024. Disciplina procedimentos relativos ao pagamento do Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano CLXII, n. 97-A21, p. 1, 21 maio 2024p. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/copy\_of\_Portarian1774.pdf. Acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. **Portaria n.º 724, de 15 de junho de 2023**. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2023f. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/arquivos-1/copy\_of\_20241101\_Portaria\_MCID\_724\_MCMVFAR\_COMPILADA.pdf. Acesso em 12 dez. 2024.

CAMPOS, Diego de; MENEZES, Daiane Boelhouwer; FIORETIN, Valdir Bandeira. **A Secretaria da Reconstrução Gaúcha e a governança da crise habitacional**. Entrevista cedida a Gabriele dos Anjos. Porto Alegre, 20 mar. 2025.

EMATER/RS-ASCAR. Impactos das chuvas e cheias extremas no Rio Grande do Sul em maio de 2024. Porto Alegre, RS: Secretaria de Desenvolvimento Rural/Emater/RS-Ascar, 2024. Disponível em: https://www.emater.tche.br/site/arquivos\_pdf/safra/safraTabela\_04062024.pdf. Acesso em: 7 abr. 2025.

FJP. Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil — 2016-2019. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2021. 76p.

IBGE. Censo Demográfico 2022: Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE). Rio de Janeiro: IBGE. 2022a. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/38734-cadastro-nacional-de-enderecos-para-fins-estatisticos.html?=&t=downloads. Acesso em: 05 maio 2024

IBGE. Manual do Recenseador. CD-1.09. Rio de Janeiro, IBGE, 2022b.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**: Levantamento Sistemático da Produção Agrícola. Rio de Janeiro: IBGE, 2025a. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/lspa/tabelas. Acesso em: 7 abr. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**: Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física Regional. Rio de Janeiro: IBGE, 2025b. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pim-pf-regional/tabelas. Acesso em: 7 abr. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**: Pesquisa Mensal de Comércio. Rio de Janeiro: IBGE, 2025c. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pmc/tabelas. Acesso em: 7 abr. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**: Pesquisa Mensal de Serviços. Rio de Janeiro: IBGE, 2025d. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pms/tabelas. Acesso em: 7 abr. 2025.

- IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Divulgação Trimestral 4.º trimestre de 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2025e. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadct/brasil. Acesso em: 7 mar. 2025.
- IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**: Pesquisa Trimestral do Abate de Animais. Rio de Janeiro: IBGE, 2025f. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/abate/tabelas. Acesso em: 7 abr. 2025.
- IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**: Pesquisa Trimestral do Leite. Rio de Janeiro: IBGE, 2025g. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/leite/tabelas Acesso em: 7 abr. 2025.
- INMET. **BDMEP** Banco de Dados Meteorológicos para Ensino e Pesquisa. Sistema Tempo. Tabelas de dados das estações. Brasília: Instituto Nacional de Meteorologia, 2024. Disponível em: https://tempo.inmet.gov.br/TabelaEstacoes/A001. Acesso em: 24 jul. 2024.
- IPCC. Aquecimento Global de 1,5°C Relatório especial do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) sobre os impactos do aquecimento global de 1,5°C acima dos níveis pré-industriais e respectivas trajetórias de emissão de gases de efeito estufa, no contexto do fortalecimento da resposta global à ameaça da mudança do clima, do desenvolvimento sustentável e dos esforços para erradicar a pobreza. Suíça: Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, 2018. Disponível em:

https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2019/07/SPM-Portuguese-version.pdf. Acesso em: 20 jul. 2024.

LEUSIN JÚNIOR, Sérgio; FEIX, Rodrigo Daniel; PESSOA, Mariana Lisboa; RISCO, Guilherme. **Painel do Agronegócio do Rio Grande do Sul** — 2024. Porto Alegre: SPGG, 2024. Disponível em:

https://admin.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/202408/painel-do-agronegocio-do-rio-grande-do-sul-2024-3-1.pdf. Acesso em: 7 abr. 2025.

MCPHADEN, Michael J.; SANTOSO, Agus; CAI, Wenju. Introduction to El Niño Southern Oscillation in a Changing Climate. In: **El Niño Southern Oscillation in a Changing Climate**. NJ: Wiley-American Geophysical Union, 2020. Disponível em: https://agupubs.onlinelibrary.wiley.com/doi/chapterepub/10.1002/9781119548164.fm atter. Acesso em: 20 jul. 2024.

MOURA, Rosa; SILVA, Luís A. de A. **Desastres naturais ou negligência humana?**. Geografar, Curitiba, v. 3, n. 1, p. 58-72, jan./jun. 2008. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/geografar/article/view/12910/9191. Acesso em: 15 set. 2024.

PEEK, L.; WACHTENDORF, T.; MEYER, M. A. Sociology of Disasters. In: Caniglia, B. S.; Jorgenson, A.; Malin, S. A.; Peek, L.; Pelloe, D. N.; Huang, X. (eds.). **Handbook of Environmental Sociology**. Handbooks of Sociology and Social Research. Springer Nature Switzerland, 2021, p. 219-241. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-030-77712-8\_11. Acesso em: 15 set. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n.º 57.607 de 09 de maio de 2024**. Cria o Programa Volta por Cima Maio de 2024, com fundamento na Lei n.º 15977/2023, e institui auxílio financeiro destinado à população vítima das contingências decorrentes das chuvas intensas e enchentes no Estado do Rio Grande do Sul no período de 1.º de janeiro a 31.05.2024. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do RS, 9 maio 2024a. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=458920. Acesso em: 18 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto n.º 57.647, de 3 de junho de 2024. Regulamenta o Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei n.º 16.134, de 24 de maio de 2024, e institui o respectivo Comitê Gestor, Conselho e Comitê Científico de Adaptação e Resiliência Climática, do Rio Grande do Sul nos anos de 2023 e 2024, bem como dispõe sobre o Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS. **Diário Oficial do Estado**: Atos do Governador, Decretos, Porto Alegre, 3 ed., p. 8, 5 jun. 2024b. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1004447. Acesso em: 22 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto n.º 57.753, de 19 de agosto de 2024. Altera o Decreto n.º 49.322, de 3 de julho de 2012, que regulamenta a Lei nº 13.841, de 5 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a participação do Estado do Rio Grande do Sul no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. **Diário Oficial do Estado**: Atos do Governador, Decretos, Porto Alegre, p. 17, 20 ago. 2024c. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1134694. Acesso em: 7 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto n.º 57.778, de 4 de setembro de 2024. Institui o Programa de Gestão de Imóveis Públicos Estaduais para Habitação de Interesse Social - PGIPEHIS, no âmbito da Política Estadual de Interesse Social - PEHIS, instituída pela Lei n.º 16.138, de 7 de junho de 2024 e da Política e do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado, dispostos na Lei n.º 15.764, de 15 de dezembro de 2021a. **Diário Oficial do Estado**: Atos do Governador, Decretos, Porto Alegre, p. 5, 6 set. 2024. Disponível em:

https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1142213. Acesso em: 18 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto n.º 57.779, de 4 de setembro de 2024. Regulamenta o Programa Porta de Entrada, previsto na Lei n.º 16.138, de 7 de junho de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS e institui Programas Habitacionais. **Diário Oficial do Estado**: Atos do Governador, Decretos, Porto Alegre, p. 7, 6 set. 2024d. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1142214. Acesso em: 18 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Estado amplia participação no Minha Casa Minha Vida e libera R\$ 12 milhões para construção de moradias no Vale do Taquari. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 19 ago. 2024e. Notícias. Disponível em: https://estado.rs.gov.br/estado-amplia-participacao-no-minha-casa-minha-vida-e-libera-r-12-milhoes-para-construcao-de-moradias-no-vale-do-taquari. Acesso em: 7 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Estado dobra investimento no programa Porta de Entrada**. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 30 out. 2024f. Disponível em: http://intranet.seplag.intra.rs.gov.br/index.php/2024/10/30/estado-dobra-investimento-no-programa-porta-de-entrada/. Acesso em 11 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Gabriel Souza realiza visita técnica em área das novas moradias temporárias em Canoas**. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 18 mar. 2025a. Agenda. Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/gabriel-souza-realiza-visita-tecnica-em-area-das-novas-moradias-temporarias-em-canoas. Acesso em: 25 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Governo do Estado anuncia criação de um cadastro estadual de habitação**. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 28 ago. 2023a. Habitação. Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/governo-do-estado-anuncia-criacao-de-um-cadastro-estadual-de-habitacao. Acesso em: 9 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Governo do Estado entrega mais 50 casas temporárias para famílias de Encantado**. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 20 dez. 2024g. Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/governo-do-estado-entregamais-50-casas-temporarias-para-familias-de-encantado. Acesso em: 20 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Governo investirá quase meio bilhão de reais em Estratégia Integrada de Habitação**. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 3 set. 2024h. Habitação. Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/governo-investira-quase-meio-bilhao-de-reais-em-estrategia-integrada-de-habitacao. Acesso em: 8 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Governo investirá R\$ 86,7 milhões para construir 750 moradias**. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 7 jun. 2024i. Plano Rio Grande. Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/governo-investira-r-86-7-milhoes-paraconstruir-750-moradias. Acesso em: 7 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Governo organiza mutirão de habitação para famílias assistidas no Centro Humanitário de Acolhimento Vida**. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 21 mar. 2025b. Habitação. Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/governo-organiza-mutirao-de-habitacao-para-familias-assistidas-no-centro-humanitario-de-acolhimento-vida. Acesso em: 25 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Grupo de Trabalho é criado para buscar soluções habitacionais em Porto Alegre**. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 19 dez. 2024j. Habitação. Acesso em: https://www.estado.rs.gov.br/grupo-de-trabalho-e-criado-para-buscar-solucoes-habitacionais-em-porto-alegre. Acesso em: 25 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n.º 12.144, de 1.º de setembro de 2004**. Cria o Fundo Estadual de Gestão Patrimonial - FEGEP - e dá outras providências. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do RS, 1.º set. 2004. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2012.144. pdf. Acesso em: 11 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n.º 15.764, de 15 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre a Política e o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado, suas autarquias e fundações, institui o Programa Permanente de Aproveitamento e Gestão Eficiente de Imóveis Públicos e dá outras providências. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do RS, 15 dez. 2021b. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2015.764%20COM%20 PDFS.pdf. Acesso em: 11 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 16.134, de 24 de maio de 2024. Institui o Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, cria o Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS - e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**: Atos do Governador, Cargos em Comissão, Assessoramento e Funções Gratificadas, Porto Alegre, 3. ed., p. 4, 24 maio 2024k. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1000468. Acesso em: 22 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 16.138, de 7 de junho de 2024. Dispõe sobre a Política Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS, institui Programas Habitacionais, altera a Lei n.º\_13.841, de 5 de dezembro de 2011, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**: Atos do Governador, Leis, Porto Alegre, p. 5, 10 jun. 2024l. Disponível em:

https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1005729. Acesso em: 6 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Leite entrega chaves de 30 casas temporárias em Encantado**. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 19 ago. 2024m. Habitação. Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/leite-entrega-chaves-de-30-casas-temporarias-em-encantado. Acesso em: 18 nov 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Mapa de Imóveis**. [2024n]. Disponível em: https://rsimoveis.rs.gov.br/vendas. Acesso em: 11 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Moradias temporárias destinadas às famílias atingidas pelas enchentes em Porto Alegre serão entregues até março. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 13 jan. 2025c. Habitação. Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/moradias-temporarias-destinadas-as-familias-atingidas-pelas-enchentes-em-porto-alegre-serao-entregues-ate-marco. Acesso em: 25 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Novas entregas e anúncio de investimentos. Estratégia Integrada de Habitação. 20 dez. 2024o. Apresentação em PowerPoint. Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/202412/2024-12-20-sehab-spgg-entregas-anuncios-estrat-integ-habit-v4.pdf. Acesso em: 19 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Plano Rio Grande. Estratégia Integrada de Habitação. Cruzeiro do Sul, 3 set. 2024p. Apresentação em PowerPoint. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/upload/arquivos/202409/06185138-2024-09-03-govrs-sehab-habitacao-cruzeiro-sul-v4.pdf. Acesso em: 6 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Plano Rio Grande. Moradias definitivas e temporárias. PEHIS. 7 jun. 2024q. Apresentação em PowerPoint. Disponível em: https://admin.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/202406/2024-06-07-sehab-casas-provisorias-v6.pdf. Acesso em: 07 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução n.º 01/2024. Dispõe sobre a estruturação do Plano Rio Grande em três eixos - Emergencial, Reconstrução e RS do Futuro (Preparação e Resiliência) - e sobre a inclusão das iniciativas adotadas no contexto da crise na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial do Estado**: Atos do Governador, Resoluções, Porto Alegre, p. 6, 17 jul. 2024r. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1128206. Acesso em: 6 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução n.º 03/2024. Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS. **Diário Oficial do Estado**: Secretaria da Reconstrução Gaúcha - Gabinete do Secretário, Resoluções, Porto Alegre, p. 53, 30 ago. 2024s. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1139257. Acesso em: 17 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução n.º 04/2024. Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS. **Diário Oficial do Estado**: Secretaria da Reconstrução Gaúcha - Gabinete do Secretário, Resoluções, Porto

https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1151051. Acesso em: 17 mar. 2025.

Alegre, p. 20, 2 out. 2024t. Disponível em:

RIO GRANDE DO SUL. Resolução n.º 04/2024. Dispõe sobre os procedimentos para a inclusão de ações, projetos ou programas na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, bem como para a solicitação de financiamento dessas ações, projetos e programas pelo Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS. **Diário Oficial do Estado**: Atos do Governador, Resoluções, Porto Alegre, p. 9, 5 ago. 2024u. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1128209. Acesso em: 6 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução n.º 06/2024. Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS. **Diário Oficial do Estado**: Secretaria da Reconstrução Gaúcha - Gabinete do Secretário, Resoluções, Porto Alegre, p. 196, 31 out. 2024v. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1161388. Acesso em: 17 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução n.º 07/2024. Dispõe sobre as iniciativas encaminhadas pelas secretarias finalísticas à Secretaria da Reconstrução Gaúcha - SERG, visando a inclusão na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial do Estado**: Atos do Governador, Resoluções, Porto Alegre, p. 5, 3 out. 2024w. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1151895. Acesso em: 6 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução n.º 08/2024. Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS. **Diário Oficial do Estado**: Secretaria da Reconstrução Gaúcha, Resoluções, Porto Alegre, 2. ed., p. 5, 19 nov. 2024x. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1167985. Acesso em: 17 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução n.º 04/2025. Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS). **Diário Oficial do Estado**: Secretaria da Reconstrução Gaúcha, Resoluções, Porto Alegre, p. 199, 21 fev. 2025d. Disponível em:

https://admin.planoriogrande.rs.gov.br/upload/arquivos/202502/21120909-doe-2025-02-21-resolucao-04-2025.pdf. Acesso em: 17 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. **Mapa de impacto — rede escolar.** Eventos climáticos, maio de 2024. Porto Alegre, Seduc, 2024y. Acesso restrito. Data de atualização: 10 setembro 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **A Casa é Sua - Calamidades**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024z]. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/a-casa-e-sua-calamidades. Acesso em: 6 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Agiliza:** transferência para custeio de escolas. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024aa]. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/agiliza-transferencia-para-custeio-escolas-transferencia-extra-para-merenda-escolar-reposicao-de-mobiliario. Acesso em: 6 nov. 2024

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Aporte no Minha Casa Minha Vida - Casas para agricultores do Vale do Taquari**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, 20 ago. 2024ab. Disponível em:https://planoriogrande.rs.gov.br/aporte-no-minha-casa-minha-vida-casas-para-agricultores-do-vale-do-taquari. Acesso em: 7 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Casas temporárias**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024ac]. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/casas-temporarias. Acesso em: 07 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Convênio com o MP-RS e doação de casas pelo grupo INOVA**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024ad]. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/convenio-com-o-mprs-para-38-casas. Acesso em: 7 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Emergencial - Ações focadas no curto prazo**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024ae]. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/emergencial. Acesso em: 7 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. Estado entrega laudos de moradias de acolhidos nos Centros Humanitários em Porto Alegre e Canoas. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, 1 out. 2024af. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/estado-entrega-laudos-de-moradias-de-acolhidos-nos-centros-humanitarios-em-porto-alegre-e-canoas. Acesso em: 25 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Estratégia Integrada de Habitação** — Chamamento às prefeituras e/ou desapropriações. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, 9 set. 2024ag. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/estrategia-integrada-de-habitacao-chamamento-as-prefeituras-e-ou-desapropriacoes. Acesso em: 8 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. Feirão da Habitação Rio Grande do Sul encerra com mais de 1.500 contratos encaminhados. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, 10 nov. 2024ah. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/feirao-da-habitacao-rio-grande-do-sul-encerra-commais-de-1-500-contratos-encaminhados. Acesso em: 13 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **FUNRIGS** - Fundo do Plano Rio Grande. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, 6 nov. 2024ai. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/funrigs. Acesso em: 13 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Investimento em mobiliário e equipamentos para escolas afetadas**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024aj]. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/investimento-em-mobiliario-e-equipamentos-para-escolas-afetadas. Acesso em: 6 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Normativas e Publicações**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024ak]. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/normativas. Acesso em: 6 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Novas escolas fora das áreas de risco**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024al]. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/novas-escolas-fora-das-areas-derisco. Acesso em: 6 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Obras em escolas atingidas**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024am]. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/obras-em-escolas-atingidas. Acesso em: 6 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Plano Rio Grande:** todos nós por todos nós. Projetos Estruturantes. Versão 2 - documento em construção. Porto Alegre: Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024an]. Disponível em: https://admin.reconstrucao.rs.gov.br/upload/arquivos/202410/29162023-docplano-rio-grande-v5.pdf. Acesso em: 13 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **PPP Escolar**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024ao]. Disponível em: https://www.planoriogrande.rs.gov.br/ppp-escolar. Acesso em: 6 nov. 2024

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Programa Porta de Entrada disponibilizará R\$ 70 milhões para aquisição da casa própria**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, 4 set. 2024ap. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/programa-porta-de-entrada-disponibilizara-r-70-milhoes-para-aquisicao-da-casa-propria. Acesso em: 8 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Relatório Mensal de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro do FUNRIGS**. Data Base: fevereiro de 2025. Porto Alegre: Secretaria da reconstrução Gaúcha, Plano Rio Grande, 2025e. Disponível em:

https://admin.planoriogrande.rs.gov.br/upload/arquivos/202503/24150333-relatoriomensal-funrigs-fev-25.pdf. Acesso em: 31 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Reconstrução Gaúcha. **Repasse extra para merenda escolar em 2.280 escolas**. Porto Alegre, Secretaria da Reconstrução Gaúcha, [2024aq]. Disponível em: https://planoriogrande.rs.gov.br/repasse-extra-para-merenda-escolar-em-2-280-escolas. Acesso em: 6 nov. 2024

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. **Governo do Estado entrega mais 30 moradias temporárias em Cruzeiro do Sul.** Porto Alegre, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, 13 mar. 2025f. Disponível em: https://habitacao.rs.gov.br/governo-do-estado-entrega-mais-30-moradias-temporarias-em-cruzeiro-do-sul. Acesso em: 20 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. Governo organiza mutirão nos Centros Humanitários de Acolhimento para encaminhar soluções habitacionais para os abrigados. Porto Alegre, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, 13 mar. 2025g. Disponível em: https://habitacao.rs.gov.br/governo-organiza-mutirao-nos-centros-humanitarios-de-acolhimento-para-encaminhar-solucoes-habitacionais-para-os-abrigados. Acesso em: 25 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. **Porta de Entrada** - Empreendimentos. Porto Alegre, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, [2024ar]. Disponível em: https://portadeentrada.rs.gov.br/empreendimentos?ordem=ALFABETICA. Acesso em: 11 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Governo institui programa de Gestão de Imóveis Públicos Estaduais para Habitação de Interesse Social. Porto Alegre, SPGG, 9 set. 2024as. Notícias. Disponível em: https://planejamento.rs.gov.br/governo-institui-programa-de-gestao-de-imoveis-publicos-estaduais-para-habitacao-de-interesse-social. Acesso em: 28 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento Governança e Gestão. **MUPRS** — Mapa Único do Plano Rio Grande. Porto Alegre: SPGG, [10 set.] 2024at. Disponível em: https://mup.rs.gov.br/. Acesso em: 11 set. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Departamento de Economia e Estatística. **PIB RS Trimestral**. Porto Alegre: SPGG/DEE, 2025h. Disponível em: https://dee.rs.gov.br/pib-trimestral. Acesso em: 7 abr. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Transparência RS**. 1. PRINCIPAL: Despesas Enchentes de 2024ar - Pagamentos. Disponível em:

https://www.transparencia.rs.gov.br/despesas/calamidade-publica/1-principal-despesas-enchentes-de-2024-pagamentos/dados/. Acesso em: 22 out. 2024.

ROLLOF, Bianka Nieckel da Costa; PANKE, Roberto. **A governança dos projetos habitacionais pós-desastre**. Entrevista cedida a Gabriele dos Anjos e Mariana Lisboa Pessoa. Porto Alegre, 21 mar. 2025.

SHIMBO, Lúcia Zanin. **Habitação Social, Habitação de Mercado**: a confluência entre Estado, empresas construtoras e capital financeiro. São Carlos: Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Engenharia da Universidade de São Paulo, 2010. (Tese de Doutorado).

VASCONCELLOS, Roger Nardys. Os programas habitacionais da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária para o enfrentamento do desastre. Entrevista cedida a Gabriele dos Anjos, Mariana Lisboa Pessoa e Rodrigo Daniel Feix. Porto Alegre, 25 mar. 2025.